



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de dezembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº240 | Caderno 3/6 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Adjunto, regido pelo Edital nº 12/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1188/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, prorrogada a validade do certame pela Resolução nº 1354/2024 - CD, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2024, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, RESOLVE EXCLUIR do Ato de Nomeação, de 10 de julho de 2025, e publicado no Diário Oficial do Estado do 14 de julho de 2025, os CANDIDATOS constantes no Anexo Único do presente ato, e tornar sem efeito as nomeações por não terem comparecido na data, prazo e local determinado para tomar posse e, consequentemente, não terem assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Dárcio Ítalo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS - FAFIDAM

SETOR DE ESTUDO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
90 - FUNDAMENTOS PSICOLOGICOS DA EDUCACAO	Daniel Cerdeira de Souza	2º	AMPLA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA - FACEDI

SETOR DE ESTUDO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
87 - EDUCACAO POPULAR, MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	Maria Kellynia Farias Alves	2º	AMPLA
55 - ENSINO DE CIENCIAS SOCIAIS	Manoel Moreira de Sousa Neto	2º	AMPLA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL - FECLESC

SETOR DE ESTUDO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
86 - EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA	Jessica Rodrigues Santos	2º	AMPLA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU - FECLI

SETOR DE ESTUDO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
EDUCACAO INFANTIL	Sarah de Lima Mendes	4º	BANCO DE RESERVA

*** * *** *

PORTARIA Nº3594/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.012004/2025-53, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **JOÃO OSTEVAL FORTE RAMOS**, matrícula nº 0024301-9, aposentado na função de Assistente de Administração, referência 40, ocorrido em 06/11/2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho de Fortaleza-Ce em 10/11/2025, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº3689/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.008614/2025-52, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, a partir de 09 de Dezembro de 2025, a servidora Prof. Dra. **MARIA IZABEL FLORINDO GUEDES**, CPF475.017.237-53, Matrícula 006768.1-0, Servidora da FUNECE e integrante da equipe científica do subprojeto do Convênio nº 01.24.0646.00 - FINEP/FUNECE, como Fiscal Técnico do Contrato nº 52/2025, contrato firmado entre a FUNECE e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº: 63.067.904/0002-35, cujo objeto é SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO TERMOCICLADOR EM TEMPO REAL DO MODELO QUANTSTUDIO™5 REAL-TIME PCR SYSTEM (APPLIED BIOSYSTEM). FUNECE, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

PORTARIA Nº3691/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP31032.011144/2025-12, RESOLVE, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, a partir de 09 de Dezembro de 2025, o servidor **ALTEMAR DA COSTA MUNIZ**, MAT. Nº0062341-5, como fiscal técnico do Contrato nº 56/2025, firmado entre a FUNECE e a empresa T D DANTAS SOLUÇÕES LTDA,CNPJ nº 30.865.998/0001-58, cujo objeto é prestação dos serviços Apoio Logístico em hospedagem e fornecimento de alimentação, Locação de espaço, Confecção e material de divulgação. FUNECE ,em fortaleza , 09 de dezembro de 2025.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** * *** *



PORTARIA Nº3697/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.011179/2025-43, RESOLVE DECLARAR, nos termos do art. 105 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745 de 30 de outubro de 1990 que a docente **VERA LUCIA MENDES DE PAULA PESSOA**, matrícula nº 0062381-4, Professor Adjunto, lotada nesta Fundação Universidade Estadual do Ceará- FUNECE gozará à **LICENÇA ESPECIAL**, de 01 (um) mês, pelo período de 19/02/2026 a 18/03/2026, correspondente ao quinquênio de 27/09/1993 a 26/09/1998. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA-FUNECE, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 52/2025
IG Nº1409005000**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**. OBJETO: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO TERMOCICLADOR EM TEMPO REAL DO MODELO QUANTSTUDIO™ 5 REAL-TIME PCR SYSTEM (APPLIED BIOSYSTEM)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 15/12/2025 até 15/12/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 53.060,37 Cinquenta e três mil, sessenta reais e trinta e sete centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2490600 - 31200001.12.364.241.11862.03.449039.1.5702200082.1000.1-PF - 31010100920251 - IG nº. 1409005000 - MAPP 298 . DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sr. Marcos Damian Causi-Representante Legal da Empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** e Sr. Gustavo Arbex Avelar-Representante Legal da Empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 56/2025
Nº1421373000**

CONTRATANTE:FUNECECONTRATADA: **T D DANTAS SOLUÇÕES LTDA**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (APOIO LOGÍSTICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE**.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O. A CONTAR 12 MESES. VALOR GLOBAL:R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:IG nº. 1421373000 PF: 3101010022024C 5360 -31200001.12.364.241.20720 .03.339039.1.5999200000.1. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025SIGNATÁRIOS:HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE FUNECE e THALISSON DIOGENES DANTAS - PELA T D DANTAS SOLUÇÕES LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

NUP: 31032.010967/2025-12

ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL Nº13/2025

Acordo de cooperação internacional entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ e a UNIVERSIDADE DA REPÚBLICA – URUGUAI. OBJETIVO: **Formalizar relações de cooperação internacional com base no estabelecimento de acordos e entendimentos mútuos**, com vistas a desenvolver o intercâmbio acadêmico e cultural nas formas de educação, pesquisa e extensão. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA:05 (cinco) anos, a partir da data da última assinatura. SIGNATÁRIOS: Prof.Me.Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Gonzalo Vicci Gianotti - Presidente do SRI, FUNECE, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP: 31032.012544/2025-37

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº14/2025

Termo de cooperação técnica que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e a **REDE DE COZINHAS COMUNITÁRIAS DO GRANDE BOM JARDIM**, representada pela associação espírita de Umbanda São Miguel. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **cooperação técnica, científica, formativa e socioterritorial** entre a UECE e a Associação Espírita de Umbanda São Miguel. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:08/12/2025. SIGNATÁRIOS: Prof.Me.Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e CARLA VANESSA DE OLIVEIRA BRASIL - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE UMBANDA SÃO MIGUEL. FUNECE, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº143-2025 IG:1434843

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 **MICHELI MARTINS DE OLIVEIRA**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 048.749.553-55. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a autorização para **utilização dos saldos de rendimentos** no valor de R\$ 713,44 (setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), **bem como dos saldos remanescentes e a readequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento às Mulheres Rurais nº143/2025**, que tem por objeto a implementação da proposta de negócio “Fortalecimento da produção agrícola com investimentos em equipamentos, insumos e serviços” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, em conformidade com o novo plano de trabalho. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 143-2025 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente termo fundamenta-se no Art. 13, da Lei Complementar nº 330 de 14 de junho de 2024, o de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção ou seu serviço não apresente vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986- BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação do Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase, no NUP: 21001.008994/2025-39 e no Parecer Jurídico nº 1471/2025. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem alteração de prazo. Sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 15 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: **MOISÉS BRAZ RICARDO** - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO **MICHELI MARTINS DE OLIVEIRA**.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº150-2025 IG:1424847

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 **RAIANA NOBRE ROCHA DOS SANTOS**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 037.594.783-36. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **autorização para utilização dos saldos de rendimentos** no valor de R\$ 481,57 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), bem como dos saldos remanescentes e a readequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento às Mulheres Rurais nº 150/2025, que tem por objeto a implementação da proposta de negócio “Fortalecimento da suinocultura com investimentos em obra, equipamentos, serviços e insumos” devidamente aprovada no Edital

de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, em conformidade com o novo plano de trabalho. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 150-2025 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se no Art. 13, da Lei Complementar nº 330 de 14 de junho de 2024, o de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986- BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase, no NUP: 21001.008995/2025-83 e no Parecer Jurídico nº 1472/2025. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o fórum da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem alteração de prazo. Sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2025. SIGNATARIOS: MOISES BRAZ RICARDO - SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO E RAIANA NOBRE ROCHA DOS SANTOS.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº036/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSE MARTINS RODRIGUES LIMA, em RUSSAS/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.286.584/0001-90. OBJETO: A PERMISSÃO DE USO nº 036/2025 celebrada entre a SDA e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSE MARTINS RODRIGUES LIMA, em RUSSAS/CE tem por objeto a permissão de uso, a título gratuito, **do seguinte equipamento agrícola:**

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$
TRATOR	01(um)	59893	R\$ 164.200,00

O objeto do presente TERMO DE ADITIVO tem por finalidade o seguinte: 2.1.1. A prorrogação do prazo da PERMISSÃO DE USO nº 036/2025, cujo novo período de vigência será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. 2.1.2. A inclusão dos seguintes implementos agrícolas na Permissão de Uso nº. 036/2025, a seguir descritos:

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA
CARRETA AGRÍCOLA	01 (uma)	59813	RS 37.945,00	10(dez) anos
GRADE HIDRÁULICA 28 DISCOS	01 (uma)	59853	RS 22.702,00	10(dez) anos

O valor total dos equipamentos a serem incluídos é de R\$60.647,00 (sessenta mil seiscentos e quarenta e sete reais). 2.2. A utilização dos IMPLEMENTOS terá finalidade exclusiva de atender as demandas do PERMISSIONÁRIO, fortalecendo e incentivando a produção agropecuária da região, visando o aumento de sua produtividade. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições da PERMISSÃO DE USO nº 036/2025 ora aditada, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: Fica eleito o fórum da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento de Aditivo, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e JOSÉ JOAQUIM DE LIMA Representante da Entidade (PERMISSIONARIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº012/2025

ESPÉCIE: DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER, VISANDO APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR-CAMPONESA. OBJETO: Constitui objeto desta chamada pública a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural** para realização de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER visando apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar-camponesa, em conformidade com os lotes descritos no ANEXO 3, deste edital, observada a distribuição nas áreas de planejamento: Cariri, Centro Sul, Litoral Leste, Grande Fortaleza, Litoral Leste, Litoral Oeste / Vale do Curu, Serra da Ibiapaba, Sertão Central, Sertão de Crateús, Sertão de Inhamuns e Vale do Jaguaribe. JUSTIFICATIVA: A agricultura familiar ocupa posição estratégica no enfrentamento da fome, na promoção da segurança alimentar e nutricional e no desenvolvimento sustentável do Brasil e, de forma ainda mais expressiva, do Estado do Ceará, onde predomina como principal base produtiva do meio rural. De acordo com a Constituição Federal de 1988, a política agrícola deve ser orientada para garantir “tratamento diferenciado à agricultura familiar, visando ao seu fortalecimento” (art. 187, §1º), reconhecendo seu papel econômico, social e ambiental. No cenário cearense, marcado por vulnerabilidades climáticas, desigualdades históricas no acesso à terra, água e políticas públicas, a agricultura familiar constitui-se como eixo estruturante da produção de alimentos, da geração de trabalho e renda e da permanência digna das populações no campo. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a agricultura familiar responde por parcela majoritária da produção de alimentos básicos consumidos no país, a exemplo da mandioca, feijão, frutas, hortaliças, leite e criação de pequenos animais, sendo fundamental para o abastecimento dos mercados locais e institucionais. Entretanto, ao se observar a realidade da agricultura familiar sob a ótica de seus diversos sujeitos — especialmente Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas, Pescadores Artesanais, Povos de Terreiro, Ciganos e demais Comunidades Tradicionais — constata-se a persistência de processos de invisibilização social, exclusão produtiva e dificuldades no acesso contínuo às políticas públicas estruturantes. Tal quadro confronta diretamente os princípios da justiça social e da dignidade humana, fundamentos da República (art. 1º, III, da Constituição Federal), e exige a presença permanente do Estado por meio de políticas públicas territorializadas e participativas. A capilaridade da agricultura familiar no território cearense cumpre também uma função estratégica de soberania e segurança alimentar, ao aproximar produção e consumo, reduzindo a dependência de grandes cadeias de abastecimento e fortalecendo circuitos curtos de comercialização. Essa lógica dialoga com o conceito de Direito Humano à Alimentação Adequada, reconhecido pela Lei nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), que estabelece, em seu art. 2º, que “o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, é um direito fundamental do ser humano”. No campo ambiental, a agricultura familiar apresenta forte aderência aos princípios da sustentabilidade, por operar em pequena escala, diversificar sistemas produtivos e adotar, de forma crescente, práticas agroecológicas. A Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO (Decreto nº 7.794/2012) estabelece que a agroecologia promove a “utilização sustentável dos recursos naturais, a valorização dos saberes tradicionais e a conservação da biodiversidade”, fundamentos especialmente relevantes diante dos desafios climáticos que afetam o Semiárido cearense. Programas estruturantes como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regulamentado pela Lei nº 11.947/2009, e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pela Lei nº 10.696/2003, consolidam-se como instrumentos estratégicos de fortalecimento da agricultura familiar. O PNAE assegura que “no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar” (art. 14), promovendo mercado institucional, renda e alimentação saudável. Contudo, para que os agricultores consigam acessar esses mercados, faz-se indispensável suporte técnico continuado, organização produtiva, adequação sanitária e planejamento. Nesse contexto, a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) assume papel central como política pública estruturante do desenvolvimento rural sustentável. A Lei nº 12.188/2010, que institui a Política Nacional de ATER (PNATER), define, em seu art. 2º, que a ATER é um: “serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários”. A mesma lei estabelece como princípios da ATER a gratuidade, a qualidade, a equidade no atendimento, a participação social, a sustentabilidade ambiental, a valorização dos saberes locais e a promoção da agroecologia (art. 3º), fundamentos plenamente alinhados às necessidades do público da agricultura familiar no Ceará. Do ponto de vista teórico e filosófico, a ATER fundamenta-se na pedagogia emancipadora de Paulo Freire, ao compreender o processo educativo como prática de liberdade, diálogo e construção coletiva do conhecimento. Para Freire, “ninguém educa ninguém, ninguém se educa a si mesmo, os homens se educam em comunhão, mediatisados pelo mundo”, o que se traduz na metodologia participativa adotada pela ATER, que reconhece agricultores e agricultoras como sujeitos do processo de desenvolvimento. O atual contexto socioeconômico e ambiental do Ceará — marcado pelo agravamento dos efeitos das mudanças climáticas, pela persistência da pobreza rural, pelas crises alimentares globais e pela necessidade de fortalecimento dos territórios — reforça o papel indeclinável do Estado na promoção de políticas públicas permanentes, e não apenas emergenciais. O art. 23 da Constituição Federal estabelece como competência comum da União, dos Estados e dos Municípios “combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos”. Assim, o fortalecimento da ATER no Ceará é condição indispensável para a promoção da inclusão produtiva, o acesso às políticas públicas, a transição agroecológica, o fortalecimento das organizações sociais, a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras. A atuação da ATER contribui diretamente para a consolidação de uma nova prática social e produtiva no campo, baseada na sustentabilidade, na economia solidária, na igualdade de gênero, na proteção das infâncias, no respeito aos povos e comunidades tradicionais e na valorização dos territórios. Dessa forma, o presente



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

projeto alinha-se integralmente aos princípios da PNATER, da PNAPO e da Constituição Federal, ao propor ações continuadas de Assistência Técnica e Extensão Rural voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, a segurança alimentar, a inclusão social e produtiva e a efetiva construção da cidadania no meio rural cearense. DA INSCRIÇÃO: As propostas deverão ser protocoladas via Email (edital.ater2025@sda.ce.gov.br), até a data limite para apresentação de documentos, dia 16 de janeiro de 2026, devendo toda a documentação exigida está na mesma ordem exigida no presente edital; Não serão aceitos documentos protocolados após as 23:59 do dia 16/01/2026; Todas as assinaturas deverão está na forma digital, possibilitando a conferência; Os documentos protocolados com assinaturas físicas, os originais deverão ficar disponíveis e guardados pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para o caso de solicitação posterior pela comissão, com vistas a conferência; Caso seja solicitado documento para conferência, o prazo será de no máximo 24 horas, contadas a partir do recebimento da solicitação pelo representante legal da entidade, sob pena de desconsiderar a documentação sob análise. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2025. SIGNATARIO: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº013/2025

ESPÉCIE: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÍNUA (ATC) EM COMUNIDADES BENEFICIÁRIAS DO PROJETO SERTÃO VIVO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **Contratação de entidades sem fins lucrativos para a prestação de serviços de assessoria técnica contínua (ATC) no Projeto Sertão Vivo Ceará**, voltada para comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar, em condições de garantir apoio técnico permanente, atuação territorial integrada, por meio de metodologias participativas com ênfase na resiliência climática, nas áreas de atuação nos territórios da Grande Fortaleza, Litoral Norte, Litoral Oeste/Vale do Curu, Maciço de Baturité, Sertão dos Inhamuns, Sertão de Canindé, Vale do Jaguaribe, conforme os termos desse documento. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Manual de Implementação do Projeto – MIP, a assessoria técnica contínua (ATC) será chave para o sucesso das atividades produtivas, principalmente das mais inovadoras; dito de outro modo, os investimentos que não tiverem apoio de ATC terão menor probabilidade de ter sucesso. A experiência mostra que é necessária uma ATC para desenvolver a base produtiva, combinada com ATC mais especializada para apoio às comunidades selecionadas, através de uma metodologia participativa, com capacidade de diálogo local e domínio técnico-operacional para apoiar a execução dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente, esta combinação de ATC e especializada é um eixo do Projeto que será atendido através do Componente I. No que se refere à assessoria técnica contínua, os seus fornecedores deverão ter uma presença local regular e constante junto ao público beneficiário do Projeto. Isto exigirá a formação de equipes para o atendimento das comunidades e organizações produtivas a serem beneficiadas. É muito importante que estas equipes, dimensionadas em função do número de famílias a serem atendidas (em uma relação aproximada, no caso das comunidades, de um(a) técnico(a) para cerca de 80 - 120 famílias), devem se dedicar exclusivamente ao atendimento deste público. A metodologia será participativa e crítica, baseada nas demandas reais dos beneficiários. O modelo prevê agentes generalistas atuando diretamente nas comunidades, com foco em práticas sustentáveis e inclusivas. A equidade de gênero, o protagonismo juvenil e a valorização dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) serão prioridades. As ações incluirão planejamento participativo, produção agroecológica, manejo de recursos naturais e fortalecimento da organização comunitária, para garantir a sustentabilidade das iniciativas. Assim, considerando a complexidade do projeto, a diversidade dos territórios e a abrangência das ações, a contratação de pessoas jurídicas especializadas é a forma mais adequada para garantir qualidade técnica, continuidade do serviço, flexibilidade logística e capacidade de execução em múltiplos territórios simultaneamente. Dessa forma, deverão ser contratadas entidades com experiência neste âmbito e nos termos previstos pelo projeto para prestar os serviços de Assessoria Técnica Contínua às comunidades beneficiárias do Projeto Sertão Vivo Ceará. DA INSCRIÇÃO: As propostas deverão ser protocoladas via sistema, através do link https://sistemas2.sda.ce.gov.br/scriptcase/app/sertao_vivo/login/ durante o período de recebimento das propostas, até a data limite para apresentação dos documentos, devendo toda a documentação está na mesma ordem exigida no presente edital, com paginação e na ordem disposta em edital; Não serão aceitos documentos protocolados após as 23:59 da data limite disposta no cronograma. Todas as assinaturas deverão ser realizadas na forma digital, possibilitando a conferência; Será de 24 (vinte e quatro) horas o prazo de entrega dos documentos originais pela entidade, caso solicitado. A contagem do prazo será a partir do recebimento da solicitação pelo representante legal, sob pena de desconsiderar a documentação solicitada. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2025. SIGNATARIO: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº014/2025

ESPÉCIE: Sistema de Tratamento e Reúso de Água Domiciliar, Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano, Cisterna Calçadão de 52 mil litros com Safisp e Cisterna Escolar de 52 mil litros para consumo humano. OBJETO: Constitui objeto do presente edital a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção para a prestação de serviços** à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação tecnologias sociais de acesso à água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la. DA INSCRIÇÃO: Os documentos de que tratam os itens 9.1 a 9.4 e 10.1 deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado conforme a seguir e entregue na Coordenadoria do Abastecimento de Água e Esgotamento - COAGUA no endereço abaixo indicado até às 17 horas, do dia 19 de janeiro de 2026, pessoalmente, ou por via correios ou por via postal com AR (Aviso de Recebimento) no endereço: Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro: São Gerardo, CEP: 60.325-105, Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2025. SIGNATARIO: MOISES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 060/2025 IG: 1336107 | SACC: 1373405

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **VLX EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.045.312/0001-48. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos** para abatedouro público de bovinos/suínos/ovinos/caprinos de Massapé/CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240013/SDA/CODEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) contratação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$308.345,00 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 0030.20.608.211.10637.11.444042.2.500910000.0 (5725) PF: 2100010572024I MAPP: 437 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e MARIA AGOSTINI PILATTI Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 136/2025 IG: 1420127/SACC: 1411474

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **VALLE VERDE AGROPECUÁRIA LTDA / F. MACIANO BEZERRA AGROPECUÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.680.571/0001-42. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de 949 m³ de maniva semente** para o projeto hora de plantar da Secretaria Do Desenvolvimento Agrário Do Estado Do Ceará - Edital nº 09/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 21001.006535/2025-11, também fundamentado na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 009/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.211.10069.339030.011.500.9100000.0.4.01-17862 21100029.20.608.211.10069.339030.021.500.9100000.0.4.01-0384 21100029.20.608.211.10069.339030.031.500.9100000.0.4.01-15171 21100029.20.608.211.10069.339030.041.500.9100000.0.4.01-



10437 21100029.20.608.211.10069.339030.051.500.9100000.0.4.01-03320 21100029.20.608.211.10069.339030.061.500.9100000.0.4.01-08164
 21100029.20.608.211.10069.339030.071.500.9100000.0.4.01-17646 21100029.20.608.211.10069.339030.081.500.9100000.0.4.01-03294
 21100029.20.608.211.10069.339030.091.500.9100000.0.4.01-03356 21100029.20.608.211.10069.339030101.500.9100000.0.4.01-10451
 21100029.20.608.211.10069.339030111.500.9100000.0.4.01-05679 21100029.20.608.211.10069.339030121.500.9100000.0.4.01-15459
 21100029.20.608.211.10069.339030131.500.9100000.0.4.01-05655 21100029.20.608.211.10069.339030141.500.9100000.0.4.01-05723 PF, 2100010612025I
 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES /SAFRA 25/26 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONTRATANTE) e FRANCISCO MACIANO BEZERRA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
 COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
 Nº DO DOCUMENTO 149/2025
 IG: 1367684/SACC: 1411784**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **GRÃO SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.792/0001-09. OBJETO: **Fornecimento de 10.000 l (dez mil litros) do defensivo a base de Beauveria bassiana, isolado IBCB 66**, na concentração de 2,0x104 UFC/ml de produto formulado, associado a Metarhizium anisopliae, isolado IBCB 425, na concentração de 2,0x104 UFC/ml de produto formulado (MBC). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250005, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.211.10069.01.339030.01.5009100000.0.3084 21100029.20.608.211.10069.0 3.339030.01.5009100000.0 15171 21100029.20.608.211.10069.04.339030.01.5009100000.0.01437 21100029.20.608.211.10069.05.339030.01.5009100000.0.3320 21100029.20.608.211.10069.06.339030.01.5009100000.0.017646 21100029.20.608.2 11.10069.08.339030.01.5009100000.0.03294 21100029.20.608.211.10069.09.339030.01.5009100000.0.03356 21100029.20.608.211.10069.10.339030.01.5009100000.0.010451 21100029.20.608.211.10069.11.339030.01.5009100000.0.05679 21100029.20.608.211.10069.12.339030.01.5009100000.0.015459 21100029.20.608.211.10069.14.339030.01.5009100000.0.05723 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONTRATANTE) e JULIANA OLIVEIRA COMELLI Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
 COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***
**EXTRATO DE CONTRATO
 Nº DO DOCUMENTO 150/2025
 IG: 1367684/SACC: 1411597**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **SEMILLA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.968.817/0001-65. OBJETO: **Fornecimento de 4.000 l (quatro mil litros) do defensivo a base de Beauveria bassiana, IBCB 66**, na concentração de 2,12 x 109 UFC/ml de produto formulado (AKB). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250005, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.211.10069.01.339030.01.5009100000.0.017862 21100029.20.608.211.1 0069.02.339030.01.5009100000.03084 21100029.20.608.211.10069.03.339030.01.5009100000.0.015171 21100029.20.608.211.10069.04.339030.01.5009100000.0.00010437 21100029.20.608.211.10069.05.339030.01.5009100000.0.00010437 21100029.20.608.211.10069.06.339030.01.5009100000.0.03220 21100029.20.608.211.10069.07.339030.01.5009100000.0.017646 21100029.20.608.2 11.10069.08.339030.01.5009100000.0.03294 21100029.20.608.211.10069.09.339030.01.5009100000.0.03356 21100029.20.608.211.10069.10.339030.01.5009100000.0.015459 21100029.20.608.211.10069.14.339030.01.5009100000.0.05723 DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONTRATANTE) e JULIANA OLIVEIRA COMELLI Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
 COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***
**TERMO DE FOMENTO Nº382/2025
 PLANO DE TRABALHO Nº1514871/2025
 IG: 1368568**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOA ESPERANÇA DOS MORADORES DE LAGOA DO DESTERRO E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.452.732/0001-00. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a **reforma da unidade de beneficiamento de frutas, aquisição de equipamentos, sistema solar fotovoltaico, veículo de carga refrigerado e insumos**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.007962/2025-16 e no Parecer Jurídico nº 1356/2025. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$:416.856,00 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 387.291,48 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$: 29.564,58 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.03.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.03.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FRANCISCO DE ASSIS FREITAS COLARES, Representante Legal da Entidade da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOA ESPERANÇA DOS MORADORES DE LAGOA DO DESTERRO E ADJACÊNCIAS (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo
 SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***
**TERMO DE FOMENTO Nº420/2025
 PLANO DE TRABALHO Nº1531486/2025
 IG: 1368568**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, e **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS, TRABALHADORES DA PESCA, PISCICULTORES, MARISQUEIRAS, APICULTORES E TRABALHADORES DE REGIME DE AGRICULTURA FAMILIAR - APAMATRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.846.208/0001-08. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o **fortalecimento da cadeia produtiva da fruticultura com a construção de uma unidade de beneficiamento de fruta, aquisição de sistema solar fotovoltaico, veículo, equipamentos e insumos para produção**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas



alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.008879/2025-64 e no Parecer Jurídico nº 1464/2025. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$: 1.295.571,40 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 1.196.429,59 (um milhão cento e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$: 99.141,81 (noventa e nove mil cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.04.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.04.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e COSME FRANCISCO DO AMARAL, Representante Legal da Entidade da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS, TRABALHADORES DA PESCA, PISCICULTORES, MARISQUEIRAS, APICULTORES E TRABALHADORES DE REGIME DE AGRICULTURA FAMILIAR - APAMATRA (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO Nº423/2025
PLANO DE TRABALHO Nº1534235/2025**

IG: 1368568

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, e APDRG – ASSOCIAÇÃO PROL – DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUARIBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.481/0001-80. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a **construção de uma cozinha comunitária com energia fotovoltaica, aquisição de um veículo utilitário e aquisição de equipamentos** para promover o desenvolvimento socioeconômico da comunidade, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.008987/2025-37 e no Parecer Jurídico nº 1473/2025. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$: 771.165,83 (setecentos e setenta e uma mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 714.147,64 (setecentos e quatorze mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$: 57.018,19 (cinquenta e sete mil e dezito reais e dezenove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FRANCISCO RAMON GOMES DE ALENCAR, Representante Legal da Entidade da APDRG – ASSOCIAÇÃO PROL – DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUARIBAS (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORATARIA Nº156/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, o(s) **HERDEIRO(S)** do detentor do Título de Domínio nº 51331/2013, o Sr. FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA, portador do CPF nº 031.848.373-43, para querendo, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, apresentar recurso sobre a decisão exarada no Processo Administrativo SUITE nº 21012.001770/2025-77, no qual foi decidido pelo cancelamento do título expedido pelo IDACE. Informar que as informações pertinentes ao processo podem ser solicitadas pelo(s) interessado(s) junto ao IDACE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, aos 16 de dezembro de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORATARIA PRESI Nº688/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o Art. 8º Inciso I do seu Estatuto, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a comissão composta por **FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO, MARIA SALESINHA NEGREIROS MOURA** e **RENAN LUCAS DA COSTA GALENO**, sob a coordenação do primeiro, procederem o INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO da Empresa, do ano 2025, no período de 9 a 31 de dezembro de 2025. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORATARIA Nº180/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art. 32, inciso XIII, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. -ADECE, a Diretora **MARIA INÉS CAVALCANTE STUDART MENEZES**, matrícula nº 000073.2-2 Símbolo ADECE II, na função de Diretora de Planejamento e Gestão, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR o Diretor de Fomento Luís Eduardo Fontenelle Barros, em virtude de suas férias, no período de 29 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR- PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº181/2025 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art 34, inciso I do Estatuto da Adece e art 35, VI do Regimento interno da Adece, RESOLVE: Art. 1º Designar os **SERVIDORES LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, Diretor de Fomento, matrícula nº 000075.1-7, e **EDUARDO NETO MOREIRA DE SOUZA**, Gerente, matrícula nº 300001.4-5, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de Subsídio nº 01/2025, firmado com a empresa NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio Ltda. Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de início da vigência do contrato. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EMPRESA TREVO INDUSTRIAL DE ACARTONADOS S/A; II - COMODANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares 999, Pavilhão Leste – portão D – 2º mezanino, bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-341 – Fortaleza – Ceará; IV - COMODATÁRIA: TREVO INDUSTRIAL DE ACARTONADOS S/A; V - ENDEREÇO: Rua Josias Inojosa de Oliveira, nº 5000 - Bairro Distrito Industrial, CEP 63.045-010 em Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, assim como o art. 134 do Regulamento de Licitações e Contratos da ADECE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira, referente ao Contrato nº39/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Cessão em Comodato de dois imóveis, o “a” localizado na Via de Penetração 03, com a via de ligação 02, s/n, Bairro Distrito Industrial, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.045-010, de propriedade da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, na qualidade de incorporadora da CODECE, parte da matrícula 28.022 – Cartório Machado de Registro de Imóveis e Anexos – 2º Ofício, Comarca de Juazeiro do Norte-CE, e se encontra disponível para implantação das atividades industriais, devidamente identificado, georreferenciado e avaliado através do Laudo de Avaliação nº11.256, emitido pela Câmara de Valores Imobiliários do Ceará – CVI em 07/03/2025. O imóvel “b” localizado na Via de Penetração 02, s/n, Bairro Distrito Industrial, Juazeiro do Norte/CE, 63.045-010, de propriedade da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, na qualidade de incorporadora da CODECE, parte da matrícula 35.583 – Cartório Machado de Registro de Imóveis e Anexos – 2º Ofício, Comarca de Juazeiro do Norte-Ce, e se encontra disponível para implantação das atividades industriais, devidamente identificado, georreferenciado e avaliado através do Laudo de Avaliação nº11.281, emitido pela Câmara de Valores Imobiliários do Ceará – CVI em 07/03/2025, que os signatários declararam conhecer e aceitar, sendo os Memoriais Descritivos partes integrantes deste Contrato independente de sua transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Não se aplica; X - DA VIGÊNCIA: Não se aplica; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha- Diretora de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, e Wilson de Almeida Soares- Diretor Presidente da Comodatária, Gabriel Rodrigues Granja Alencar- Diretor Financeiro da Comodatária.

Davii Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** * * * *
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 98/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE; COMODATÁRIA: 3 ELO CONFECCÕES LTDA; OBJETO: Cessão em Comodato de um galpão industrial, com área construída 1.105,24m², localizado na Rua Afonso Chaves, nº1470, Bairro Fatima I, Galpão 02, Crateús/Ce; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Executiva nº 54/2025, o artigo 3º, inciso V, do Estatuto Social da ADECE, a Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos; VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais; DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Fontenelle Barros - Diretor-Presidente da ADECE, respondendo; Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha - Diretora de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE e ERIMILSON ALVES SILVA - Representante Legal da comodatária.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** * * * *
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 99/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: TAXI MUD DO BRASIL TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS E MUDANÇAS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de desmontagem, montagem, embalagem, transporte manual e acondicionamento de todos os bens móveis da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, garantindo a integridade, organização e adequada movimentação dos itens durante todas as etapas do processo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016, na Dispensa de Licitação nº 15/2025 e no Processo Administrativo nº 56012.002415/2025-08. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pagos na proporcionalidade dos serviços executados. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Fontenelle Barros - Diretor-Presidente da ADECE, respondendo, Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha - Diretora de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE e Arthur de Araújo Mesquita - Sócio na Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2022

I - ESPÉCIE: 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: ESPLANADA DO PECÉM, S/Nº – DISTRITO DO PECÉM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; IV - CONTRATADA: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rodovia Quarto Anel Viário, nº 2346, Bairro Pedras, Fortaleza/CE, CEP: 60.874-401; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 81, incisos I e II, e § 1º, da Lei nº 13.303/2016, bem como do art. 75 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo quantitativo do contrato original. O valor contratual será majorado em R\$ 52.793,18 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos), correspondente a 12% sobre o montante então vigente de R\$ 497.134,88 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global atualizado para R\$ 549.928,06 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 549.928,06; X - DA VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 18/02/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 12 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Fábio Xavier Grandchamp, Muhammad Shoaib Naqshbandi e Francisco Guilherme de Aguiar.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2024

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO 36/2024; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.; V - ENDEREÇO: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação dos prazos contratuais por mais 12 (doze) meses, contados a vigência a partir de 08 de agosto de 2025 até 07 de agosto de 2026, e a execução, contada a partir de 09 de julho de 2025 até 08 de julho de 2026.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.826,40 (dezessete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: ATÉ 07 DE AGOSTO DE 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 07 DE JULHO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Fábio Xavier Grandchamp, Roberto Benevides de Castro, Muhammad Shoaib Naqshbandi e Orlando D'Antonio Junior, Carlota Braga de Assis Lima.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2024

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO 77/2024; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Maria La Regina, nº 227, 3º andar, salas 11 a 15, Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71, 72, 81, inciso I, e §1º da Lei nº 13.303/16 e arts. 73 e 75, §4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: (PRORROGAÇÃO DE PRAZOS): O presente Termo tem por finalidade a prorrogação contratual dos prazos de vigência e execução por mais 09 (nove) meses, contados a vigência a partir do dia 30 de outubro de 2025 a 29 de julho de 2026 e a execução a partir do dia 30 de outubro de 2025 a 29 de julho de 2026. OBJETO (SUPRESSÃO): O presente Termo formaliza a supressão dos valores referentes ao licenciamento de softwares Microsoft, especificamente das licenças Visio Pro e Visual Studio, bem como de parte do valor relativo ao serviço Azure, conforme planilha orçamentária anexada aos autos, totalizando R\$ 43.011,00 (quarenta e três mil e onze reais), o que corresponde a aproximadamente 77% (setenta e sete por cento) do valor global do contrato. Em decorrência dessa supressão, o valor contratual passará de R\$ 56.214,00 (cinquenta e seis mil duzentos e quatorze reais) para R\$ 13.203,00 (treze mil duzentos e



três reais), correspondente exclusivamente ao serviço Azure (plano básico), pelo período de 09 (nove) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 13.203,00 (treze mil duzentos e três reais); X - DA VIGÊNCIA: ATÉ 29/07/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Fábio Xavier Grandchamp, Muhammad Shoib Naqshbandi e Walter Ferreira da Silva Júnior.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o cargo de Professor, Nível A, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação – MAG – do Quadro I - Poder Executivo, regido pelo Edital nº 030/2018 – SEDUC/SEPLAG, publicado no DOE em 20 de julho de 2018, homologado pelo Edital nº 032/2019 – SEDUC/SEPLAG, publicado no DOE em 27 de dezembro de 2019, RESOLVE EXCLUIR do Ato de Nomeação publicado no DOE em 14 de julho de 2025, os CANDIDATOS relacionados no Anexo Único deste Ato, tornando sem efeito a nomeação, por não terem comparecido na data, prazo e local determinado para tomar posse e, consequentemente, não terem assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art.18 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DE TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 1: ARTE-EDUCAÇÃO (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL
1	55165	Marcos Vinicius da Silva Magalhaes	102
2	429	Giselda Maria de Castro Lima	103

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 2: BIOLOGIA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL
1	22213	Janderson Silva da Costa	385
2	997	Lidia de Araujo Pinto Vieira	386

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 4: FILOSOFIA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL
1	50933	Joao Paulo Carneiro da Ponte	211
2	4654	Francisca Dulcelina Feitosa Cavalcante	212

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 5: FÍSICA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL
1	5348	Gabriel Soares Santos	372

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 11: LÍNGUA PORTUGUESA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL
1	23393	Washington Miguel Gomes	453

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 12: MATEMÁTICA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL
1	12694	Luciano Reis de Santana	668
2	59114	Adalton Pereira	669

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta do Processo NUP 22001.051201/2025-64 e nos termos do art.63, inciso II, alínea “c” da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício, o servidor FRANCISCO CARLOS SEMIAO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível A, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica – MAG, com lotação na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a partir de 19 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.136503/2025-10, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, §1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE prorrogar o afastamento do(a) servidor(a) **NEWTON MALVEIRA FREIRE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº 16063517, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM SOCIOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO MINHO - PORTUGAL, pelo período de 02 de Novembro de 2025 a 16 de Outubro de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 16 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.152617/2025-07, CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do(a) servidor, RESOLVE nos termos do art. 2º da Lei nº 16.841/2019, **RECONHECER a carga horária de trabalho** do(a) servidor(a) **ADRIENE DE SOUZA XAVIER ALMEIDA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº 13679215, de 20 (vinte) horas semanais com vigência a partir de 29 de março de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 16 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCO EUDENIO DE SOUSA DA COSTA GOMES**, matrícula 30030281, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 26 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA LIMA DE ALMEIDA**, matrícula 97942242, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FELIPE MARQUES DA SILVA**, matrícula 3034331X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, **CAUAN BARRETO EVANGELISTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA ELIONETE ARAUJO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1446/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR CAUAN BARRETO EVANGELISTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1447/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA ELIONETE ARAUJO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira 15 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1448/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, ADJUTO RANGEL JUNIOR**, a partir de 03 de Dezembro de 2025, para o exercício no(a) Juazeiro do Norte - EEEP Aderson Borges de Carvalho, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA CC 1449/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO GUSTAVO OLIVEIRA GOMES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria da Gestão de Provisão e Suprimento da Rede, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular SANDRA MARIA RODRIGUES, em virtude de Férias, no período de 15 de Dezembro de 2025 a 29 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº2410/2025 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o disposto no Decreto nº 36470, de 10 de março de 2025 e tendo em vista o que consta no processo VIPROC 03020543/2023. RESOLVE determinar a instauração de SINDICÂNCIA, em desfavor do servidor **CÍCERO BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 30170814, em razão de provável conduta inadequada, conforme art.191, IV, da Lei 9.826/74 c/c art. 78, III da Lei 10.884/84, a ser realizada pela Terceira Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1856/2025 - GAB, publicada no DOE-CE de 04 de setembro de 2025, a ser concluída no prazo de 15 dias a partir do dia 19 de dezembro, prorrogável por igual período, a partir da sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº2412/2025 – GAB.

ALTERA OS ANEXOS I E II, DA PORTARIA Nº2284/2025-GAB, QUE DEFINE AS REGRAS PARA A MATRÍCULA DE ESTUDANTES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL PARA O ANO DE 2026.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de promover ajuste pontual na Portaria Nº 2284/2025-GAB, de 17 de novembro de 2025, que define as regras para a matrícula de estudantes nas Escolas da Rede Pública Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o subitem 3.5, contido na Seção IV, do Anexo I, da Portaria nº 2284/2025-GAB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.5 Os documentos para a inscrição deverão ser enviados pelo sistema, seguindo as regras do item 2.3 do ANEXO II. É muito importante que os candidatos verifiquem se os documentos estão legíveis, sem rasuras, com os carimbos e assinaturas necessárias. Inscrições indeferidas por esses motivos serão passíveis de recurso mediante apresentação da documentação original na escola indicada como primeira opção pelo candidato.(NR)”

Art. 2º Suprimir o subitem 9.2 1, do item 9, do Anexo II, da Portaria nº 2284/2025-GAB.

Art. 3º Permanecer inalterados os demais itens e subitens da referida Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/00091
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250018 - SEDUC/COPEM/CECOF
NUP 22001.001050/2025-01**

Na sede da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20250018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/10/2025, com a publicação da corrigenda quanto ao número do Pregão Eletrônico em Diário Oficial do Estado em 03/11/2025, às fls 765 e 768, respectivamente, do NUP 22001.001050/2025-01, que vai assinada pela titular da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuros e eventuais serviços de Transporte Escolar** dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino dos Municípios da CREDE 15 (Aiuaba / Arneiroz / Parambu / Quiterianópolis / Tauá), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20250018 – SEDUC/COPEM/CECOF que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 22001.001050/2025-01. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendolhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I – No Pregão Eletrônico nº 20250018 – SEDUC/COPEM/CECOF II – Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III – Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES 3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023. 3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será SEDUC. 3.3. Os órgãos e entidades participantes desta Ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado. 3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP. 4.1.1. Caso o remanejamento seja para execução de serviço em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens. 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta Ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à Ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual. 4.1.3. A adesão à Ata observará os seguintes requisitos: I – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado. 4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da Ata. 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA 5.1. O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. 5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta Ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta Ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado. 5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.4. Os contratos decorrentes desta Ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023. 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021. 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5.2. A Ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.



5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços: I – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência. II – Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que: a) Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e b) Mantiverem sua proposta original. III – Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021. 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação. 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I – Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou II – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada. 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS. 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023. 6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado. 6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.. 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes. 6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato. 6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa. 6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade na prestação dos serviços. 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação. 8. DAS PENALIDADES 8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal. 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados. 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 10. DO FORO Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata. Secretaria da Educação (SEDUC) - CNPJ 07.954.514/0001-25 Nome do Titular ELIANA NUNES ESTRELA Cargo Secretária da Educação CPF 473.400.533-87 RG 216562291 SSP/CE Assinatura: 17 de Novembro de 2025 Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços COMERCIAL MODELO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA CNPJ 06.270.023/0001-00 Nome do Representante Murilo Oliveira Monteiro Cargo SócioAdministrador Representante Legal CPF 008.443.953-07 RG 2009010167875 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver. Fortaleza/CE, 17 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº335/2022 NUP 22001.163817/2025-87/IG: 1424875 - SACC: 1244895

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., estabelecida na Rua Doutor Almeida Prado, 154,S/05 – Papicu - Fortaleza-CE, CEP 60.176-085, inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, empresário, com RG nº 20000002089344 SSP-CE, e CPF nº 005.125.463-80, residente na Av. Beira Mar nº 2780, apto 1004, Meireles, CEP. 60.165-120, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 335/2022, publicado no D.O.E de 16/11/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA EEMI COM 12 SALAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20220005/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11 de dezembro de 2025 até 10 de março de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 05 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - Contratante, CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - Pio Engenharia e Arquitetura Ltda- Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1.ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 17 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.150733/2025-83/IG: 1413663

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REDEFINIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM GRIJALVA COSTA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0356-97, com o endereço Rua José Rufino Pereira, nº 180, Bairro Centro, Município Ubajara/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Júlio César Camêlo da Silva; III - ENDEREÇO: Ubajara/CE; IV - CONTRATADA: **EXTREMO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.040.598/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Higor Oliveira Aragão; V - ENDEREÇO: Ubajara/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 01/2025 publicado no DOE de 02/04/2025 e de acordo com o processo nº 22001.150733/2025-83 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Ubajara/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **redefinir o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES – EXECUÇÃO (REFORMA ESTRUTURAL DA SALA E CIRCULAÇÃO), conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica redefinido por mais 40 (quarenta) dias, a partir de 19 de outubro de 2025 até 27 de novembro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06/11/2025; XIII - SIGNATARIOS: Júlio César Camêlo da Silva - CONTRATANTE, José Higor Oliveira Aragão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FABIO JOSE DE ARAUJO, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.162991/2025-11/IG-1421007

I - ESPÉCIE: 2ºTERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA VIVINA MONTEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0638-01, com o endereço Rua Dr Inácio Dias, nº 1291, Bairro Centro, Município Icó/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Talita Lima da Silva; III - ENDEREÇO: Rua Dr Inácio Dias, nº 1291, Bairro Centro, Município Icó/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA HORUS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.129.511/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.Benedito José Gonçalves Bisneto; V - ENDEREÇO: Rua Dr Inácio Dias, nº 1291, Bairro Centro, Município Icó/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica 2024/33850 publicado no DOE de 06/06/2025 e de acordo com o processo nº 22001.162991/2025-11 e regulamentado no Art.105, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Icó-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 28/11/2025 até 26/01/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de Dezembro de 2025; XIII - SIGNATARIOS: Talita Lima da Silva- CONTRATANTE – Benedito José Gonçalves Bisneto – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-Maciel Francisco da Silva , 02-Wallase Moreira Gomes. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.162110/2025-53/IG: 142072700

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 13/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM FELIX DE AZEVEDO inscrita no CNPJ sob o nº 7954514/0465-40, com o endereço Rua Monsenhor Furtado – 757 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JOÃO BATISTA NETO; III - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **RAFAELA DE SOUZA MAGALHAES** , com sede na RUA ITAJAI 228 , CANINDEZINHO, CEP: 60731465, Fone: 85 9720-0675, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 60.560.057/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Rafaela De Sousa Magalhaes Santos; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/Convite) de nº 07913/2025 publicado no DOE de 29/10/2025 e de acordo com o processo nº 22001.063812/2025-55, regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o valor, que trata do contrato**, que tem objetivo a AQUISIÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUZERA, em favor da escola EEFM FELIX DE AZEVEDO.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO. Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 18/11/2025, para corrigir a Cláusula Sétima do CONTRATO, que trata do valor. Onde se lê: “ 7.1. O valor da contratação é de R\$ 1.954,20 (hum mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).” Leia-se: “ 7.1. O valor da contratação é de R\$ 1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais).”; X - DA VIGENCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Novembro de 2025; XIII - SIGNATARIOS: JOÃO BATISTA NETO - CONTRATANTE, Rafaela De Sousa Magalhaes Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FATIMA MARIA PARENTE AZEVEDO, 02 - ARNALDO MACIEL DE AZEVEDO MELO FILHO. Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.145483/2025-60/IG: 140921900

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE REDEFINIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2024; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, estabelecida a Rua Assembleia de Deus, nº 1072, Bairro Laurão, Município de Tianguá/CE, Telefone (88) 3671-9310, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva; III - ENDEREÇO: Tianguá-CE; IV - CONTRATADA: **BRANDAO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à RUA ANTONIO NOACIR NUNES FELIX nº 201, CEP: 62.324-025, Fone: (88) 9 9283-0518, inscrita no CNPJ sob o nº 10.470.695/0001-29, representado neste ato pelo SENHOR Sr.(a) Alexandre Cardoso Brandão; V - ENDEREÇO: Tianguá-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/33675 e Termo de Participação nº 2024/0031, publicado no DOE de 28/01/2025 e de acordo com o processo nº 22001.143583/2024-71 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Tianguá-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **redefinir os prazos de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo REFORMA ESTRUTURAL DA SALA E CIRCULAÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica redefinido por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 25/09/2025 até 22/05/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDEFINIÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica redefinido por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17/09/2025 até 15/11/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 17/11/2025; XIII - SIGNATARIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva - CONTRATANTE, Alexandre Cardoso Brandão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jonas Pereira da Silva, 02- Eurilange Gomes da Silva. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.158577/2025-07/IG: 1417969

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI WILEBALDO AGUIAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0083-71, com o endereço Rua Cel. Manoel Dias, nº 250, Bairro Centro, Município Massapé/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Luciana Cláudia de Castro Olímpio; III - ENDEREÇO: Massapé/CE; IV - CONTRATADA: **MASTER PACK COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.645.373/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Hélio Leitão Barros; V - ENDEREÇO:



Massapê/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2024/32600 publicado no DOE de 23/05/2025 e de acordo com o processo nº 22001.158577/2025-07, regulamentado no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Massapê/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos de vigência do contrato**, que tem por objetivo AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 SALA DE AULA, da Escola EEMTI Wilebaldo Aguiar, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19/11/2025 até 16/02/2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21/11/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Cláudia de Castro Olímpio - CONTRATANTE, Francisco Hélio Leitão Barros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Eunice Farias Rosendo, 02 - Ronaldo Mendes Martins. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.158212/2025-74/IG-1420547

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL MATOSO FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0229-51, com o endereço Avenida Maria Ramalho, nº 336, Bairro Centro, Município Russas/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora a Sra. Márcia Freire da Silva; III - ENDEREÇO: Avenida Maria Ramalho, nº 336, Bairro Centro, Município Russas/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.258.154/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cláudir Ferreira de Moura; V - ENDEREÇO: Avenida Maria Ramalho, nº 336, Bairro Centro, Município Russas/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/22045 publicado no DOE de 09/04/2025 e de acordo com o processo nº 22001.086279/2024-19 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Russas/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de Execução do contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23/10/2025 até 21/12/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de Dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcia Freire da Silva- CONTRATANTE – Cláudir Ferreira de Moura – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-Maria Ilnar Almeida da Silva Matoso , 02-Diele Karine da Silva. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.136633/2025-44/IG: 1419458

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 11/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI NAZARÉ SEVERIANO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0093-43, com o endereço Rua Nonato Arcanjo, S/N, Bairro Centro, Município de Santana do Acaraú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO HOLIVANDO ROCHA; III - ENDEREÇO: Santana do Acaraú-CE; IV - CONTRATADA: **CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.591.210/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Raimundo Clerton Fernandes Matos; V - ENDEREÇO: Santana do Acaraú-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COEP 2024/25514 publicado no DOE de 05/12/2024 e de acordo com o processo nº 22001136633202544 e regulamentado nos Art. 124, inciso I b, e Art. 125 da lei 14.133, que trata do acréscimo de valores, juntamente com Art. 111 da referente à Lei que trata sobre a prorrogação do escopo.; VII- FORO: Santana do Acaraú-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos de vigência, execução e acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independe de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 11.269,71(onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), que representa 13,69 % (treze inteiros e sessenta e nove décimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30/11/2025 até 27/02/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/08/2025 até 29/09/2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28/11/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HOLIVANDO ROCHA - CONTRATANTE, Raimundo Clerton Fernandes Matos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Joao Vitor Amâncio de Araújo, 02 - Ana Daiane Pereira da Silva. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.164062/2025-38/IG-1421886

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI FILGUEIRAS LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0649-56, com o endereço Rua Hilda Augusta, nº429, o bairro: rosário Município LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Danilo José Germano Gonçalves; III - ENDEREÇO: Rua Hilda Augusta, nº429, o bairro: rosário Município LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA T A FRANÇA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 24.964.064/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Tiago Alves França; V - ENDEREÇO: Rua Hilda Augusta, nº429, o bairro: rosário Município LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE Nº 06/2025 publicado no DOE de 25/06/2025 e de acordo com o processo nº 22001.137989/2025-03 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Lavras da Mangabeira/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo a REFORMA DO BANHEIRO DOS ALUNOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2 do contrato, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 09/12/2025 até 06/02/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de Dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo José Germano Gonçalves- CONTRATANTE – Tiago Alves França – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCA KESIA DE FREITAS QUARESMA, 02-NEUSA ALVES BARROS. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.160146/2025-01/IG: 1420604

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: A EEMTI Presidente Geisel situada na Rua José Marrocos, s/n, bairro Salesianos inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0599-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor Dieferson Leandro de Souza; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/Ce; IV - CONTRATADA: **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Castro Neto, CEP: 63024-310 Fone: (88)99927-8867 , inscrita no CNPJ sob o nº10.560.303/0001-12, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo senhor Nilson Bento da Silva; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a dispensa- cotação eletrônica nº2025/05078 publicado no DOE de 23 de maio de 2025 e de acordo com o processo nº 22001.160146/2025-01 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte/ Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos de execução do contrato**, que tem por objetivo contratação de Obras e Instalações (Reforma de 02 salas de aula e acessibilidade) conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA 4.2 que trata



da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de setembro de 2025 até 23 de novembro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16/12/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Dieferson Leandro de Souza - CONTRATANTE, Nilson Bento da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Thalynn de Sousa Carvalho, 02 - Naila Evelin de Lima Santos. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001159495202571/PRE-RESERVA : 1419353

I - ESPÉCIE: Nº 001/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0544-89, FORTALEZA - CEARÁ, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA - CEARÁ; IV - CONTRATADA: GERTECE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.089.614/0001-78, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ORLANDO GERARDO RANGEL NETO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de EXECUÇÃO acordo com a COEP 013/2025 E PUBLICAÇÃO 2025/12728, CONTRATO 015/2025 publicado no DOE de 17/09/2025 PÁG. 49 e de acordo com o processo nº 22001.077864/2025-17 e regulamentado nos Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos de execução do contrato**, que tem por objetivo O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO- SUBSTITUIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR DE 150 KVA E ITENS AVARIADOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 23/12/2025 até 20/02/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS , CONTRATADA-ORLANDO GERARDO RANGEL NETO. TESTEMUNHAS 01- ALFREDO BARBOSA DE ARAUJO , 02-PAULA FUMURA. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001152467202523/PRE-RESERVA : 1417114

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DOUTOR JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0389-55, Município São Benedito/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Rosália da Cunha Jorge; III - ENDEREÇO: São Benedito/CE; IV - CONTRATADA: VISION CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.560.303/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Nilson Bento Da Silva; V - ENDEREÇO: São Benedito/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº2024/33664 publicada no DOE de 16 de dezembro de 2024 e de acordo com o processo nº 22001.143376/2024-16 e regulamentado no Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: São Benedito/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de EXECUÇÃO do contrato**, que tem por objetivo REFORMA DA SECRETARIA E SALA DE AULA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/11/2025 até 01/12/2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Rosália da Cunha Jorge , CONTRATADA-Nilson Bento Da Silva . TESTEMUNHAS 01-ALANA DE PAIVA MELO , 02-ANA PATRICIA ALVES NERI. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001163428202551/PRE-RESERVA : 1421069

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 06/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DOUTOR JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0389-55,Município São Benedito/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Rosália da Cunha Jorge; III - ENDEREÇO: São Benedito/CE; IV - CONTRATADA: VIEIRA COSTA CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.419.673/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Antônio Valcenir Vieira Costa; V - ENDEREÇO: São Benedito/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº2024/33664 publicada no DOE de 16 de dezembro de 2024 e de acordo com o processo nº 22001.143444/2024-47 e regulamentado no Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: São Benedito/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de VIGÊNCIA do contrato 06/2025**, que tem por objetivo REFORMA DAS SALAS DE AULA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22/12/2025 até 21/03/2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Rosália da Cunha Jorge , CONTRATADA-Antônio Valcenir Vieira Costa. TESTEMUNHAS 01-ALANA DE PAIVA MELO , 02-ANA PATRICIA ALVES NERI. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001164330202511/PRE-RESERVA : 1421719

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0859-53, Município Caucaia/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco Marcelo de Oliveira Ribeiro França; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.260.772/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Paulo Hernesto de Souza Moraes; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO, Nº00485/2025 publicado no DOE de 15/09/2025 e de acordo com o processo nº 22001.164330/2025-11 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 29/11/2025 até 27/01/2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Marcelo de Oliveira Ribeiro França , CONTRATADA-Paulo Hernesto de Souza Moraes. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.111954/2024-55/1G: 1407754

CONTRATANTE: A EEMTI DOUTOR BRUNILO JACÓ, situada na AV. Contorno Sul, S/N. Bairro: Conjunto Antônio Bonfim, município de Redenção/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0069-13, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Lilian Maria de Moura Bandeira CONTRATADA: ROBERTO DIAS NETO-ME, com sede na Rua Abdon Santiago da Costa Nº.39, Bairro: Alto São João, Pacatuba-CE, CEP: 61.800-540, Fone: (85) 999663468, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.698.775/0001-82, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato



pelo Sr. Raimundo Nonato Dias. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE ENGENHARIA / CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/29796, Termo de Participação nº 2024/0018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/29796 e Termo de Participação nº 2024/0018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Redenção/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 89.441,05 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.07.449051.544001.1 - 28049. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025 SIGNATÁRIOS: Lilian Maria de Moura Bandeira - CONTRATANTE, Roberto Dias Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Igor Marcel Soares Deodato , 02 - José Cristiano Vasconcelos de Moraes. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001136785/202547 - IG - 1411566

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, situado na Avenida Dom Lino, nº 725, Centro, Russas – CE, CEP: 62.900-007, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.954.514-0226-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE CONTRATADA: COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA, com sede na Av. Central do Icaraí, nº 5452 Loja 06, Bairro: Icaraí, Caucaia/CE, CEP: 61.624-450, inscrita no CNPJ sob o nº 17.608.115/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. DENISE MARIA ALVES BARBOSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.14.339030.55200.1 - 309. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2025 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE - CONTRATANTE - DENISE MARIA ALVES BARBOSA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001155096/202531 - IG - 1415233

CONTRATANTE: A EEMTI HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, situada na Rua Jorge Ferreira, nº 250, Viçosa, Fortim/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0328-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, a Sra. Ana Leda da Silva CONTRATADA: NATALY DE ARAÚJO FEITOSA, com sede na Rua Pedro Alves Feitosa, nº 526 B, Bairro Cidade Nova, Município de Tauá/CE, CEP: 63.660-000, Fone: (88) 9 9618-6448, inscrita no CNPJ sob o nº 56.938.712/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Nataly de Araújo Feitosa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24073, Termo de Participação nº 2025/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24073 e Termo de Participação nº 2025/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: FORTIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.33 9030.55200.0 – 12550. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2025 SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE - Nataly de Araújo Feitosa, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001060271/202511 - IG - 1417028

CONTRATANTE: A EEMTI SENADOR OSIRSES PONTES, situada na Rua: Divina, nº 150, Bairro: Canindezinho, Município: Fortaleza /CE - CEP. 60.736-120, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0521-92, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Vladma Gomes Lima de Macedo CONTRATADA: RESERVA VITORIA ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua do Fogo Pago S/N, Apt. 103 CEP:61.778-700 Mangabeira Eusébio / Ceará Fone: (85) 98664548, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.715.604/0001- 39, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Bruno Uchoa de Oliveira. OBJETO: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2025/12394 e Termo de Participação nº2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/12394 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.03.339039.54400.1 - 3109. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2025 SIGNATÁRIOS: Vladma Gomes Lima de Macedo - CONTRATANTE - Bruno Uchoa de Oliveira, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001101171/202544 - IG - 1424644

CONTRATANTE: A EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORRÉA, situada(o) na av. Francisco Torres da Gama , 161, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0058-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JOÃO PAULO VIANA DA SILVA CONTRATADA: T A FRANCA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Vila São José, nº 314, Bairro São José – Ipaumirim - Ce., CEP: 63340-000, Fone: (88) 997338396, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.964.064/0001-70, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) TIAGO ALVES FRANÇA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO FEMININO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20205, Termo de Participação nº 20250027, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20205 e Termo de Participação nº 20250027, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 FORO: BARREIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 84.299,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.07.339039.54400.1 - 313772 1342. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2025 SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO VIANA DA SILVA - CONTRATANTE - TIAGO ALVES FRANÇA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001140664/202508 - IG - 1410635

CONTRATANTE: A(O) EEMTI JOSÉ ALEXANDRE, situada(o) na Rua Francisco Gomes da Silva, 135,Capuan-Caucaia/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0132-94, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr SILVINO SILVIO LOBATO NETO CONTRATADA: E.RODRIGUES DO NASCIMENTO ME, com sede na RUA VITAL BRASIL, 760 – BONSUCESSO , Fortaleza-CE – CEP: 60.541-705 , Fone: (85) 98751.7190, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.017.226/0001- 78 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros alimentícios-bolos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28041 e Termo de Participação nº 20250033, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28041 e Termo de Participação nº 20250033, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2025 SIGNATÁRIOS: SILVINO SILVIO LOBATO NETO - CONTRATANTE - EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.133865/2025-41/IG-1412514

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral ANCHIETA, situada na Rua Antônio Gomes Bessa, Nº 60, Bairro Parque Iracema, Município de Maranguape/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0246-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA CONTRATADA: FRANCISCO DANILo TIMBÓ FERREIRA - ME, com sede na Rua São Domingos apt. 101 Nº 714 Alto dos 14 IpuCE. CEP: 62.250-000, Fone: (88) 9 9917-3009, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.599.914/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Danilo Timbó Ferreira. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Manutenção de Bebedouros, Ventiladores Freezers e Gelágua** da EEMTI Anchieta, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25766, Termo de Participação nº 23/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25766, Termo de Participação nº 23/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25766, Termo de Participação nº 23/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maranguape/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA- CONTRATANTE – Francisco Danilo Timbó Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-PATRICIA FREITAS ABREU, 02-MARIA MARGARIDA DE ANDRADE CARVALHO . Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.111998/2025-56/IG: 1415784

CONTRATANTE: A Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO, situada(o) na Avenida 11 de março, nº2011, Bairro Santo Antônio inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0387-93, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. Paulo Mateus Sousa Pinheiro CONTRATADA: GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA, com sede na Rua RR. Apto 101, nº201, Bairro Ancuri, Município Itaitinga – CE, CEP: 61.885-521, Fone: (85) 98540-7148, inscrita no CNPJ sob o nº 58.702.086/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDIO – SERVIÇO DE RECARGA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19641 Termo de Participação nº 2025/0018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante desse contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19641, Termo de Participação nº 2025/0018 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19641 e Termo de Participação nº 2025/0018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias,



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.804,00 (mil e oitocentos e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.08.339039.50000.0 - 626. DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2025 SIGNATÁRIOS: Paulo Mateus Sousa Pinheiro- CONTRATANTE – GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JOANA DARC SILVA RAMOS, 02-AYSLA MAYRA SILVINO MORAIS. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.116011/2025-08/IG-1412316

CONTRATANTE: EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, situada(o) na Avenida Central Sul, S/N, bairro, Acaracuzinho, Maracanaú-CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0012-03 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral JOSUÉ BATISTA DE LIMA CONTRATADA: **MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO**, com sede na Rua 105C, Nº 150, Bairro Acaracuzinho, Maracanaú - CE, CEP: 61920210, Fone: (85)99434.5466, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.394.531/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Maria Leidiane Camelo do Nascimento. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29257, Termo de Participação nº 2025/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/29257, Termo de Participação nº 2025/0014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29257 e Termo de Participação nº 2025/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 35.287,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180 . DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2025 SIGNATÁRIOS: JOSUÉ BATISTA DE LIMA- CONTRATANTE – Maria Leidiane Camelo do Nascimento– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LARISSA CRUZ NASCIMENTO, 02-BARBARA LENE GOMES SILVA GUERRA. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.132872/2025-25/IG: 1413825

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LICEU DR JOSE GONDIM, estabelecida à Rua Travessa Agenor Araújo, SN, Bairro Brasília, Município de Iguatu/ce, Telefone (88)992242806, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0670-33, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO DIAS FERREIRA CONTRATADA: Firma F. W. GARCIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ Nº 36.612.735/0001-13, com sede na Rua Laureano Sousa Bernardo , nº 153, Vezena , Iguatu-CE, CEP: 63.635- 000 representada neste ato pela Sr.(a) FRANCISCO WELLINGTON GARCIA RODRIGUES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de (SERVIÇOS DE TERCEIROS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – IMPRESORA, BOMBA E DATA SHOW)** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20250036 e Termo de Participação nº 20250036 o Termo de Referência Nº 22001.132872/2025-25 , e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20250036 e Termo de Participação nº 20250036 o Termo de Referência Nº 22001.132872/2025-25 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) contado a partir da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.308,92 (quatro mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos.) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 3120. DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DIAS FERREIRA - CONTRATANTE – FRANCISCO WELLINGTON GARCIA RODRIGUES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.142399/2025-94/IG: 1413870

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LICEU DR JOSE GONDIM, estabelecida à Rua Travessa Agenor Araújo, SN, Bairro Brasília, Município de Iguatu/ce, Telefone (88)992242806, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0670-33, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO DIAS FERREIRA CONTRATADA: **O S R MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.351.323/0001-44, com sede à Rua 27 de Novembro, nº 420, , Iguatu - CE, 63.502-405, Município de Iguatu/ce, representada neste ato pelo Francisco Emanuel de Oliveira Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **(Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar da EEMTI LICEU DR JOSÉ GONDIM)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28561 e Termo de Participação nº 20250035, o Termo de Referência Nº 22001.142399/2025-94 e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28561 e Termo de Participação nº 20250035, o Termo de Referência Nº 22001.142399/2025- 94 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) contado a partir da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 23.130,00 (Vinte e três mil, cento e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972. DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DIAS FERREIRA - CONTRATANTE – Francisco Emanuel de Oliveira Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO PADIN MAIS Nº001/2025

NUP 22001.168747/2025-53

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001- 25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE , RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA portadora do CPF/MF nº 703.xxx.xxx - 91 para a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN MAIS no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PreVio e alinhado ao Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC e ao Programa Mais Infância, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 O Padin Mais está inserido no escopo do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência que é regido pelo Decreto Nº 36.694 de 26 de junho de 2025 citado na Seção X, artigo 37. O Programa de que trata este artigo se estende a municípios do Estado com população em situação de maior vulnerabilidade social, observados os dados socioeconômicos apurados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégica Econômica do Ceará - Ipece. 1.2. Fundamenta-se, ainda, no artigo 227 da Constituição Federal e nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), assegurando a proteção integral à criança e ao adolescente. CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO 2.1 O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implantação e/ou implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais – PADIN MAIS e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 2.2 O PADIN MAIS é um programa de visitação domiciliar com foco no fortalecimento de vínculos familiares destinado a fortalecer as competências parentais, atendendo e apoiando famílias em condições de vulnerabilidade social, que tenham crianças na faixa etária de 6 a 12 anos matriculadas na rede de ensino regular, para o estabelecimento de vínculos saudáveis entre pais/cuidadores, filhos e escola, a fim de reduzir riscos de envolvimentos futuros com as atividades relacionadas à violência. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS 3.1 Implementar o Programa PADIN MAIS, com o propósito de: 3.1.1 Consolidar parcerias voltadas para apoiar e orientar as famílias para que possam fortalecer as relações entre mães/ pais/cuidadores/crianças criando oportunidades para colaborar com o desenvolvimento integral da criança, visando a formação de sujeitos ativos, criativos e autônomos. 3.1.2 Ampliar as competências das famílias no que se refere aos saberes e habilidades somados à afetividade, atitudes e práticas que facilitam o desenvolvimento, a proteção e a participação das crianças, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a diminuição das desigualdades de aprendizagens das crianças. 3.1.3. Orientar de forma científica e prática as/os mães/pais/cuidadores no cuidar e no educar de forma indissociável, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 12 anos completos, matriculadas na rede pública de ensino, nos territórios atendidos pelo PreVio. CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO 4.1. A participação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais – PADIN MAIS, será por meio da adesão dos municípios selecionados. 4.2. A seleção tem base em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, órgão do Governo do Estado do Ceará, tendo como critério os 10 municípios mais populosos do estado do Ceará com o maior percentual de famílias em condição de pobreza, de vulnerabilidade social, como também, o maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo Cartão Mais Infância e/ou Programa Bolsa Família. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: 5.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 5.1.2. Remunerar, conforme estabelecido no escopo do Programa, os colaboradores Agentes de Desenvolvimento Infantil e Supervisores, que atuarão junto às famílias e crianças. 5.1.3. Oferecer formação inicial e continuada aos profissionais envolvidos. 5.2. DO MUNICÍPIO: 5.2.1. Implementar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil Mais – PADIN MAIS no município; 5.2.2. Identificar as famílias beneficiárias, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; Selecionar um profissional para exercer a função de supervisor(a) do Programa, que atuará no acompanhamento das ações estratégicas do Programa e serão responsáveis pela qualificação dos ADIs; 5.2.3. Selecionar os profissionais que atuarão como Agentes do Desenvolvimento Infantil - ADIs no Programa, observando os critérios propostos no Anexo I, que após participarem do processo formativo atuarão diretamente junto às famílias e crianças; 5.2.4. Articular com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 5.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. Conforme estabelecido no anexo II. 5.2.6. Garantir infraestrutura para a realização dos encontros coletivos e comunitários, conforme estabelecido no Anexo II. 5.2.7. Garantir a logística para os planejamentos, estudos e encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). 5.2.8. Garantir a logística de deslocamento para as formações presenciais. Conforme estabelecido no anexo II. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO 6.1. O presente Termo terá vigência para o biênio (2025/2026) podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINGÇÃO DO TERMO DE ADESAO 7.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 7.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 7.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. 7.4. Constituem hipóteses de rescisão motivada: o descumprimento de cláusulas; a execução insatisfatória; desvio de finalidade, bem como o não atendimento às obrigações previstas nos anexos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.0 ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza, 17 DE DEZEMBRO DE 2025 . ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação - Município de Caucaia . TESTEMUNHAS: 1. ANTONIA ARAUJO DE SOUSA, 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.167373/2025-59

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RENAN FALCAO PINTO, matrícula nº 22200140336796, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 01/12/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.167373/2025-59. Fortaleza, 01 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.144069/2025-33

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA DIVA CABRAL, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PAULO ROBERTO GOMES DE MOURA, matrícula nº 22200140021396, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.144069/2025-33. Fortaleza, 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.146719/2025-85

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RITA DE CÁSSIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 22200140281487, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 06/10/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.146719/2025-85. Trairi, 06 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.143174/2025-55

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JAQUELINE RODRIGUES SAMPAIO, matrícula nº 22200140119647, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.143174/2025-55. Fortaleza, 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.120283/2025-02

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO PARÁ, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EDMILSON LOPES NETO, matrícula nº 22200140151796, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 14/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.120283/2025-02. Fortaleza, 14 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.125385/2025-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR LUIS FELIPE, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ELIAS LOPES DA COSTA, matrícula nº 22200140032193, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 28/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.125385/2025-14. Sobral, 28 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.142784/2025-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MARIA EUDES BEZERRA VERAS, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO BRUNO DA SILVA, matrícula nº 2220014036367X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.142784/2025-31. Novo Oriente, 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.142858/2025-30

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CINTHIA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 22200140342958, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.142858/2025-30. Potiretama, 02 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.143316/2025-84

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PADRE AMORIM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA EDIVANIA BARROS GONCALVES, matrícula nº 22200140013121, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.143316/2025-84. Missão Velha, 01 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.146126/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) SANDRA FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 22200140146938, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.146126/2025-19. Camocim, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.144293/2025-25

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE OCENAI PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 22200140328645, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.144293/2025-25. Baturité, 30 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.144013/2025-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARCIA MARIA MACIEL MARQUES**, matrícula nº 22200140345957, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 26/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.144013/2025-89. Fortaleza, 26 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.134628/2025-05

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI INSTITUTO DOS CEGOS, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROSLIA RODRIGUES DA COSTA SOARES**, matrícula nº 22200140178082, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 12/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.134628/2025-05. Fortaleza, 12 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.145867/2025-82

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ATTILA JUNIOR ELEOTERIO GOMES**, matrícula nº 22200140052550, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/07/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.145867/2025-82. Fortaleza, 11 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.115639/2025-88

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **HAMILTON COELHO CRUZ**, matrícula nº 22200140094741, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115639/2025-88. Fortaleza, 08 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.134294/2025-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GEOVAN ARAUJO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 22200140021922, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 22/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.134294/2025-61. Acaraú, 22 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.141322/2025-05

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ ALYSON TEIXEIRA SILVA**, matrícula nº 2220014038510X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.141322/2025-05. Fortaleza, 25 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.141518/2025-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDIGENA DA PONTE, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO RONYLSOMM RODRIGUES MORORO**, matrícula nº 22200140394699, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.141518/2025-91. Caucaia, 29 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.144414/2025-39

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUCAS FACUNDO VASCONCELOS**, matrícula nº 22200140024271, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.144414/2025-39. Fortaleza, 01 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.145480/2025-26

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA DIVA CABRAL, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JARDEL GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula nº 22200140275525, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.145480/2025-26. Fortaleza, 03 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.100561/2025-05

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR ARRUDA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOAO VICTOR SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 22200140125213, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.100561/2025-05. Sobral, 30 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.107752/2025-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IZAIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula nº 22200140090800, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.107752/2025-90. Fortaleza, 31 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.118417/2025-17

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA NARLA MATIAS MORORO**, matrícula nº 22200140324208, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118417/2025-17. Pires Ferreira, 18 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.144423/2025-20

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUCAS FACUNDO VASCONCELOS**, matrícula nº 22200140024263, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.144423/2025-20. Fortaleza, 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.143615/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MIRALVA MICHELE CARUSO CHACON**, matrícula nº 22200140035567, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.143615/2025-19. Maracanaú, 01 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.144356/2025-43

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO PARANÁ, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDREZA MACIEL ROCHA**, matrícula nº 22200140137874, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.144356/2025-43. Fortaleza, 30 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.147492/2025-95

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO MATHEUS DANIEL PEREIRA**, matrícula nº 2220014016765X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 08/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.147492/2025-95. Santa Quitéria, 08 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.145797/2025-62

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **REBECA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 2220014022968X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.145797/2025-62. Fortaleza, 07 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.140515/2025-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO CESAR DA SILVA**, matrícula nº 22200140010580, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.140515/2025-31. Tauá, 24 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.142852/2025-62

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CINTHIA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 22200140261664, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.142852/2025-62. Potiretama, 02 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.142869/2025-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CINTHIA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 22200140360794, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.142869/2025-10. Potiretama, 02 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.144378/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUZIA ARAÚJO BARROS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA ERINEIDE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 22200140175075, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.144378/2025-11. Itarema, 01 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.145383/2025-33

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ARACY MAGALHÃES MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FABIO MELO CISNE**, matrícula nº 2220014011663X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.145383/2025-33. Santa Quitéria, 03 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.144266/2025-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ OCENAI PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 22200140195300, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.144266/2025-52. Baturité, 30 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.100557/2025-39

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOAO VICTOR SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 22200140135359, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.100557/2025-39. Sobral, 30 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.144154/2025-00

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELIZABETH TRIGUEIRO DA SILVA**, matrícula nº 22200140041796, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/08/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.144154/2025-00. Fortaleza, 02 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.146009/2025-55

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MATEUS DE MORAES FERREIRA**, matrícula nº 22200140126503, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 07/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.146009/2025-55. Fortaleza, 07 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.107333/2025-58

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KARINA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 22200140118659, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.107333/2025-58. Sobral, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.100572/2025-87

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOAO VICTOR SOUZA BARBOSA, matrícula nº 22200140102973, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.100572/2025-87. Sobral, 30 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.127372/2025-71

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA ELIONETE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 22200140359508, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.127372/2025-71. Potiretama, 01 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.144484/2025-97

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MOISÉS BENTO DA SILVA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) AMBROSIANE SOUSA HERCULANO, matrícula nº 22200140097368, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 26/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.144484/2025-97. Jati, 26 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.118383/2025-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA NARLA MATIAS MORORO, matrícula nº 22200140324224, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118383/2025-61. Pires Ferreira, 18 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.146035/2025-83

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da JAVAN RODRIGUES DE SOUSA ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL DO CAMPO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIA MARTA ALMEIDA MESQUITA, matrícula nº 22200140102051, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.146035/2025-83. Caninde, 07 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.146013/2025-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da JAVAN RODRIGUES DE SOUSA ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL DO CAMPO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIA MARTA ALMEIDA MESQUITA, matrícula nº 22200140102094, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.146013/2025-13. Canindé, 07 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.105542/2024-86

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) SARAH RUTH VIEIRA ALVES, matrícula nº 22200181597235, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/05/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.105542/2024-86. Crateús, 01 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.132727/2025-44

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PERBOYRE E SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MIELISSON SILVEIRA SOMBRA**, matrícula nº 22200140089756, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.132727/2025-44. Itaitinga, 03 de setembro de 2025. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.141073/2025-40

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE ALYSON TEIXEIRA SILVA**, matrícula nº 22200140085211, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.141073/2025-40. Fortaleza, 26 de setembro de 2025. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.140007/2025-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LEONARDO DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 22200140036490, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/08/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.140007/2025-52. Fortaleza, 05 de setembro de 2025. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.133372/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO CARLOS MORAES COELHO**, matrícula nº 22200140063641, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.133372/2025-19. Fortaleza, 12 de setembro de 2025. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.142310/2025-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **TATIANA SOARES GONCALVES**, matrícula nº 22200140085122, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.142310/2025-90. Fortaleza, 30 de setembro de 2025. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.132728/2025-99

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PERBOYRE E SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MIELISSON SILVEIRA SOMBRA**, matrícula nº 2220014008973X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.132728/2025-99. Itaitinga, 03 de setembro de 2025. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.137466/2025-59

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PERBOYRE E SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA GABRIELA GURGEL SARAIVA**, matrícula nº 22200140066985, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.137466/2025-59. Itaitinga, 18 de setembro de 2025. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.143595/2025-86

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PRISCILA ALVES E SILVA SIQUEIRA**, matrícula nº 22200140169423, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.143595/2025-86. Fortaleza, 01 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.133365/2025-17

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO CARLOS MORAES COELHO**, matrícula nº 22200140063833, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 12/09/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.133365/2025-17. Fortaleza, 12 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 236 SÉRIE 3 | ANO XVII, 15 DE DEZEMBRO DE 2025, que publicou o EXTRATO DO DO ADITIVO aditivo tem como finalidade acrescentar valor ao contrato DO PROCESSO Nº 22001153703202529, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ANA NORONHA inscrita no CNPJ sob o nº 7.954.514/0269-49, Município Parambu/CE e a empresa ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.801.229/0001-20. **Onde se lê:** DATA DÁ ASSINATURA : 31 DE DEZEMBRO DE 2025 **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA : 31 DE OUTUBRO DE 2025 Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

Nº DO PROCESSO: 42001.002681/2025-47

EXTRATO 24º ADITIVO DE CONVÊNIO N°012/2014 - PRÉ-RESERVA 1424600

I - ESPÉCIE: 24º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 012/2014; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Convenio nº012/2014 por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 14 de dezembro de 2025 e término em 12 de junho de 2026, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, tudo em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente alterado, aprovado e assinado, dada a presente atualização, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição. O objeto do Convênio é a concessão de auxílio financeiro, no sentido de viabilizar a construção de quadra poliesportiva coberta-padrão, na localidade denominada Sítio Taboquinha, no município de Altaneira – CE ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 253.000,00 (duzentos e setenta mil setecentos e dez reais) sendo o valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) para o CONCEDENTE e o valor de R\$ 17.710,00 (dezessete mil, setecentos e dez reais) a título de contrapartida da CONVENENTE); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Termo, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de dezembro de 2025. Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Ana Késia de Alcântara Soares - PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA.

Bergson Gomes Bezerra
 COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA N°389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário extinguir-se após 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, conforme o art. 173, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional (CTN); CONSIDERANDO a importância de aprimorar as práticas de fiscalização e arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) para conferir segurança e previsibilidade tanto à Administração Tributária quanto aos contribuintes, RESOLVE: Art. 1º **Os registros constantes no Sistema de Controle de Trânsito de Mercadorias (SITRAM)**, referentes a débitos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) relativos a fatos geradores ocorridos até o ano de 2020, poderão, independente da protocolização de processo, ser excluídos do referido sistema, após análise da Sefaz, desde que não tenha havido a constituição do crédito tributário, em razão do disposto no art. 173 do Código Tributário Nacional. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos casos em que tenha havido o devido lançamento do crédito tributário por esta Secretaria da Fazenda, bem como nos casos em que haja decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA N°393/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 01.01.2026, da Portaria nº0298/2022, de 27.07.2022, publicada no D.O.E. de 04.08.2022, que designou o servidor **FERNANDO SILVIO PORDEUS FREIRE**, Auditor-Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Área de Especialização: Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 103638-1-0, para a Célula de Acompanhamento e Cobrança e designá-lo para o Núcleo do Simples Nacional. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Guilherme França Moraes
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°394/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 01.01.2026, da Portaria nº0298/2022, de 27.07.2022, publicada no D.O.E. de 04.08.2022, que designou o servidor **MAURO CESAR DE MAGALHÃES BASTOS** Auditor-Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Área de Especialização: Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 103600-1-3, para a Célula de Acompanhamento e Cobrança e designá-lo para o Núcleo do Simples Nacional. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Guilherme França Moraes
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº395/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 01.01.2026, da Portaria nº0298/2022, de 27.07.2022, publicada no D.O.E. de 04.08.2022, que designou o servidor **CARLOS BRAGA NUNES DE VASCONCELOS** Auditor-Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Área de Especialização: Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 064588-1-5, para a Célula de Acompanhamento e Cobrança e designá-lo para o Núcleo do Simples Nacional. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº031/2025

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0031/2025 (publicado no D.O.E. de 05 de Dezembro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 17 de dezembro de 2025.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CELULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº031/2025, RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 0031/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.135.421-2	MIRANDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº090/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 090/2025 (publicado no D.O.E. de 01 de dezembro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 16 de dezembro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se. e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº090/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.720.989-0	MARIA DENIZE DE LACERDA VIEIRA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2025

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 16 de dezembro de 2025.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2025, DATADO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.251.909-6	F M ALVES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
02	06.125.368-5	GUERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
03	07.289.917-4	LF LIMA HOME CENTER LTDA
04	06.732.883-0	MN COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
05	07.249.392-5	R & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
06	07.291.557-9	RISOMAR R DA SILVA COMERCIO LTDA
07	07.289.566-7	TERRA NOVA CONSTRUCOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº052/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, I, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.115711-5	ALEXSANDRA RAMOS TELES - ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 16 de dezembro de 2025.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR CXT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº067/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá 12 de dezembro de 2025.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº067/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.297.206-8	RISOMAR R DA SILVA COMERCIO LTDA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº606/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.292.635-0	JFE AGRONEGOCIO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº607/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.497.053-1	J V AMARAL MOVEIS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº608/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.794.386-1	MARIA VIANA DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº609/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, as EMPRESAS abaixo relacionadas ficam CONVOCADAS a protocolizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO das respectivas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.477.509-7	BATALHA GROUP SERVICES LTDA
02.	06.477.280-2	CAMELOT BRASIL TRATAMENTO DE AGUAS LTDA
03.	06.480.837-8	E. S. C. NETO
04.	06.480.190-0	J B B MENEZES
05.	06.478.047-3	M B S ZUNIGA ME
06.	06.481.106-9	MANTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
07.	06.479.394-0	RIBEIRO INSTITUTO DE BELEZA LTDA
08.	06.479.988-3	SERGIO MACHADO CARDOSO 73442003334
09.	06.477.413-9	TATIANA DE SOUSA GOMES
10.	06.478.781-8	VLADIMIR CAMARA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº610/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.157.530-8	52.574.349 LARA SYNDE CUSTODIO SOARES

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº010/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, e §§ 4º e 5º da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte BRASIL NORDESTE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CGF 06.644.400-4, CNPJ nº 27.243.440/0001-26, através de seus dirigentes



ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a tomar ciência do Mandado de Ação Fiscal - MAF nº 2025.21801, datado de 26 de novembro de 2025, conforme informações abaixo, após 15 (quinze) dias da data disponibilização ou publicação do presente Edital, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação.

MAF

FINALIDADE

2025.21801 Executar AUDITÓRIA FISCAL RESTRITA, no período de 01/01/2021 a 31/10/2021, no contribuinte acima identificado, nos termos do capítulo XV da Lei 18.665/2023. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contado a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, 16 de dezembro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº87/2025

AUTO DE INFRAÇÃO Nº2025.33512

TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2025.21683

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **FERREIRA ATACADISTA COM LTDA**, CGF Nº 07.041.838-1, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025.33512, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2025.21260 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2025.20982, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 17 de dezembro de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº238/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do resultado da decisão proferida em 2º instância. Esclarecemos que a decisão poderá ser objeto de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir desta intimação, conforme artigo 52, §3º, c/c o artigo 73 da Lei nº 18.185/22 Fortaleza – Ce, 16 de dezembro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº238/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2º INSTÂNCIA
R M SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES	06.990.661/0012-40	2/20230225	IMPROCEDENTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº239/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esclarecemos que a decisão ora comunicada, poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria – Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – Ce, 17 de dezembro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº239/2025 – CONAT

RAZÃO SOCIAL CAVALCANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS EIRELI	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2º INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
CAVALCANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS EIRELI	06.962315-5	1/201700401	PARCIAL PROCEDENTE	402.720,07
CAVALCANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS EIRELI	06.962315-5	1/201700398	PARCIAL PROCEDENTE	750.874,12

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº150, de 03 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALOR A RECOLHER DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 7º, bem como o art. 12 da Lei nº 12.023, de 20 de novembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a tabela de valor a recolher, para o exercício 2026, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), constante do Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 1º O código de marca/modelo de veículo automotor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) não encontrado no Anexo II desta Instrução Normativa terá como base de cálculo o valor de mercado divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe).

§ 2º A alíquota do IPVA dos veículos das espécies ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos elétricos com potência de até 3kw, e nestes modelos movidos a motor a combustão de até 125cc, conforme estabelecida no Anexo II desta Instrução Normativa, fica reduzida em 50% (cinquenta por cento), caso inexista infração de trânsito, no ano de 2025, registrada no prontuário do veículo junto ao órgão de trânsito, nos termos do § 5º do art. 6º e do § 2º do art. 6º-A da Lei nº 12.023, de 20 de novembro de 1992.

§ 3º Ocorrendo registro com mesmo código de marca/modelo que apresente potência ou cilindrada inferior e superior aos limites estabelecidos pela Lei nº 12.023, de 1992, poderá ser aplicada a menor alíquota, desde que existam veículos tributados nas duas faixas de potência ou cilindrada.

§ 4º A Secretaria da Fazenda poderá utilizar o mesmo valor da base de cálculo para o mesmo código de marca/modelo informado pela Fipe, na ausência de valor informado para outro combustível identificado na mesma marca/modelo.

Art. 2º O pagamento poderá ser efetuado em cota única ou em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, conforme o Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 1º O pagamento em cota única, se efetuado até 30 de janeiro de 2026, terá redução de 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido.

§ 2º O pagamento em cota única efetuado após o prazo de que trata o § 1º poderá ser efetuado sem o desconto e sem acréscimos moratórios, desde que realizado até 13 de fevereiro de 2026.

§ 3º O desconto de que trata o § 1º deste artigo poderá ser concedido cumulativamente com o desconto de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 13.568, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu o programa de incentivo ao consumidor de exigência do documento fiscal.

§ 4º O valor mínimo do imposto a ser parcelado será de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



A Tabela de vencimento do IPVA, exercício de 2026, conforme art. 9º do Decreto n.º 22.311, de 1992, que regulamenta a Lei n.º 12.023, de 1992.

PÁRCELA	DATA	SUA NOTA TEM VALOR.	
		DESCONTO	5% para pagamento à vista até o vencimento
ÚNICA	30/01/2026		
1 ^a	13/02/2026		
2 ^a	13/03/2026		
3 ^a	13/04/2026		
4 ^a	13/05/2026		
5 ^a	12/06/2026		

ANEXO A QUILPÚA EXERCÍCIO 2026 - ANO DE FABRICAÇÃO 2021 A 2025 - VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011		
AMAZON	TRICICLO	2,00%	43022	I/AMA/VOLTZ EV01	2	E							156,84	138,02										
AMAZON	TRICICLO	3,00%	52	AMAZON/AMZ/CARGO E-CARGO	12	149	G	586,80	558,66	537,06	529,65	506,40												
AMERICAR	AUTOMÓVEL	3,00%	650	AMERICAN/AMZ-E	9	0	E			357,09														
ASA	AUTOMÓVEL	2,50%	160901	AMERICAR/ CLASIC XX120 ASA/CAU/PE	179	2850	G																	
ASA	MOTOCICLETA	3,50%	161000	ASA/CAU/PE SPORT	97	1800	G																	
ASTON	UTILITÁRIO	3,50%	1033	KAWASAKI NINJA 500 SE	51	451	G	1.377,04	1.325,98															
MARTIN	ATM	3,00%	200829	I/ASTON MARTIN DBX	550	3982	G			69.815,31														
ATMAN	TRICICLO	3,50%	37400	ATMAN/ FALCON 01 SD 1.4TFSI	88	1600	G	1.363,81	1.078,25	1.049,06	761,36	614,25	507,05	424,83	419,97	410,87	392,74	373,28	347,80	320,95	299,78	295,47		
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	100117	I/AUDI A3 1.4TFSI	150	1395	G						5.438,22											
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	100142	I/AUDI A6 2.0TFSI	476	0	E	20.666,13	17.914,29															
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	106168	I/AUDI A5 SPB 2.0TFSI AT	180	1984	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	106169	I/AUDI A4 2.0TFSI	180	1984	G	6.833,19	6.367,02	5.225,52	4.284,96	4.263,60	3.085,62	2.804,94	2.555,58	2.225,28	2.022,27	1.997,40	1.755,93	1.588,05	1.587,99			
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	106175	I/AUDI A1 SPB 1.4TFSI	122	1390	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	106187	I/AUDI A3 1.8TFSI	180	1798	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	106188	I/AUDI A3 SPB 1.8TFSI	180	1798	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	106193	I/AUDI A3 SPB 1.4TFSI	122	1395	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	154831	I/AUDI A3 LM 122CV1	122	1395	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	154832	I/AUDI A3 LM 1.80CV	180	1798	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	154833	I/AUDI A3 SPB 122CV	122	1395	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	154836	I/AUDI A3 CB 180CV	180	1798	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	154865	I/AUDI A5 SPB 170CV	170	1798	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	154866	I/AUDI A4 LM170CV	170	1798	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	154867	I/AUDI A4 AV170CV	170	0	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	156900	I/AUDI A3 LM 1.50CV	150	1385	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,00%	156902	I/AUDI A1 SPB 125CV	125	1395	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,50%	100154	I/AUDI A3 SD 2.0TFSI	190	1984	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,50%	100364	I/AUDI RS6 AV 4V HIBRIDO	600	3996	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,50%	100397	I/AUDI A3 SB HIBRIDO	204	1984	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,50%	100425	I/AUDI A3 SD HIBRIDO	204	1984	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,50%	100963	I/AUDI RS6 AV 4V HIBRIDO	600	3996	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,50%	100972	I/AUDI A4 2.0TFSI	204	1984	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,50%	100973	I/AUDI RS5 SB COMP PLUS	450	2894	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,50%	100987	I/AUDI RS6 AV 4V HIBRIDO	630	3996	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,50%	101459	I/AUDI A3 SEDAN 2.0	204	1984	G																	
AUDI	AUTOMÓVEL	3,50%	101670	I/AUDI A3 SPORTBACK 2.0	204	1984	G																	



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011						
		3,50%	156911	I/AUDI RS6 AV 4.0TFSI P	605	3993	G												17.036,04	16.680,13	15.457,51							
		3,50%	156916	I/AUDI A3 SPB 2.0TFSI	190	1984	G												6.913,52									
		3,50%	156918	I/AUDI A8 CP 5.2FSI P	610	5204	G											50.686,72	38.549,63	33.348,91	32.559,38							
		3,50%	156920	I/AUDI A5 SPB 2.0TFSI S	252	1984	G											7.619,71	6.514,66	6.482,21	4.612,93	4.453,47						
		3,50%	156924	I/AUDI RS3 SPB 2.5TFSI	400	2480	G												11.738,76	10.436,69								
		3,50%	156928	I/AUDI A6 LM 3.0TFSI	340	2995	G											10.673,18	8.637,16	8.492,47								
		3,50%	156930	I/AUDI RS5 SPB 2.9TFSI	450	2894	G										16.828,56	16.677,29	16.099,02									
		3,50%	156936	I/AUDI SQ5 3.0 V6 TFSI QU	354	2995	G												9.162,72									
		3,50%	156938	I/AUDI RS7 SPB 4.0TFSI	600	3996	G											30.016,46										
		3,50%	156939	I/AUDI RS6 AV 4.0TFSI	600	3996	G											33.030,17	22.011,40									
		3,50%	157400	I/AUDI TTS CP 2.0TFSI	286	1984	G										10.899,77	10.228,26	8.799,56	8.375,75								
		3,50%	245131	I/AUDI Q7 3.0TFSI AT	272	2995	G											4.971,05	4.102,14	3.476,17								
AUDI	UTILITÁRIO	3,00%	200930	I/AUDI Q8 E-TRON 55	408	0	E																					
		3,00%	200934	I/AUDI Q8 SB E-TRON 55	408	0	E											18.125,25										
		3,00%	201862	I/AUDI Q6 E-TRON QUATTRO	387	0	E											3.711,57	3.047,85									
		3,00%	245125	I/AUDI Q3 2.0TFSI	170	1984	G											3.705,60	2.933,49	2.706,42	2.532,36	2.378,91	2.306,55	2.060,10				
		3,00%	245136	I/AUDI Q3 1.50CV	150	1395	G											3.145,44	2.883,72	2.617,41	2.657,37	2.606,97						
		3,00%	245137	I/AUDI Q3 1.80CV	180	1984	G																					
		3,00%	245142	I/AUDI Q3 1.4TFSI	150	1395	G																					
		3,00%	245143	I/AUDI Q3 1.4TFSI	150	1395	G																					
		3,00%	245156	I/AUDI E-TRON	408	0	E																					
		3,50%	200210	I/AUDI Q5 2.0TFSI	265	1984	G										13.726,62	12.305,41	10.902,54									
		3,50%	200343	I/AUDI Q3 2.0TFSI	231	1984	G										9.404,15	8.804,95	8.516,69									
		3,50%	200364	I/AUDI Q7 HIBRIDO	340	2995	G										20.352,15	19.197,92	16.269,19	15.684,03								
		3,50%	200376	I/AUDI Q3 2.0TFSI HIBRIDO	231	1984	G										10.557,16	9.490,71	8.687,21									
		3,50%	200385	I/AUDI Q8 SB HIBRIDO	340	2995	G										18.977,81	18.233,78	17.826,06	17.130,30								
		3,50%	200436	I/AUDI Q5 SB P-HIBRIDO	367	1984	G										13.676,53	11.771,94	11.083,52									
		3,50%	200437	I/AUDI Q5 P-HIBRIDO	367	1984	G										14.009,38	12.133,94	11.455,47									
		3,50%	200485	I/AUDI Q3 SPB 2.0TFSI	231	1984	G										10.111,15	9.169,55	8.539,86									
		3,50%	200508	I/AUDI Q3 2.0TFSI	231	1984	G										9.495,71	8.102,22	7.466,94									
		3,50%	200621	I/AUDI RS Q8 SB HIBRIDO	600	3996	G										33.716,97	33.295,36										
		3,50%	202506	I/AUDI Q5 SB 2.0TFSI	272	1984	G										13.953,14											
		3,50%	202507	I/AUDI Q5 SUV 2.0TFSI	272	1984	G										13.992,20											
		3,50%	202508	I/AUDI Q5 SUV 3.0TFSI	367	2995	G										20.497,79											
		3,50%	245111	I/AUDI Q7 3.0TFSI	333	2995	G										15.312,57	11.728,40	10.682,04	8.626,45	8.147,51	6.706,91	5.897,40	4.971,05	4.042,75	3.536,89	3.338,44	2.856,32
		3,50%	245126	I/AUDI Q3 2.0TFSI AMB	211	1984	G																					
		3,50%	245128	I/AUDI Q5 3.0TFSI	272	2995	G																					
		3,50%	245129	I/AUDI Q5 2.0TFSI	252	1984	G																					
		3,50%	245132	I/AUDI Q5 354CV	354	2995	G																					

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,50%	245133	I/AUDI RSQ3	310	2480	G											6.209,21	5.550,41			
		3,50%	245134	I/AUDI Q5 225CV	225	1984	G											3.517,71	3.334,66			
		3,50%	245138	I/AUDI RSQ3	340	0	G											5.370,47				
		3,50%	245145	I/AUDI Q7 3.0TDI	258	2967	D											6.424,22	6.203,96			
		3,50%	245149	I/AUDI SQ5	354	2995	G											8.538,11	8.283,49			
		3,50%	245151	I/AUDI Q5 2.0T BLINDADO	252	1984	G											6.870,29				
		3,50%	245155	I/AUDI Q8 3.0TFSI	340	2995	G											12.663,95				
		3,50%	245156	I/AUDI TRON	408	0	G										11.560,26					
		3,50%	245162	I/AUDI RSQ8	600	3996	G										24.601,50					
		3,50%	245163	I/AUDI RSQ3 SPB 2.5TFSI	400	2480	G										13.800,89	13.781,11				
		3,50%	245165	I/AUDI Q5 SPB 2.0TFSI	249	1984	G										8.645,39					
BAJAJ	MOTOCICLETA	3,00%	186	BAJAJ/DOMINAR	0	160	G										415,20					
		3,00%	989	BAJAJ/DOMINAR	0	160	G										457,29					
		3,00%	990	BAJAJ/DOMINAR	0	160	G										532,44	458,34				
		3,00%	1044	BAJAJ/DOMINAR	24	199	G										600,30					
		3,00%	1232	BAJAJ/DOMINAR	27	248	G										622,95					
		3,00%	1247	BAJAJ/DOMINAR	24	199	G										568,05					
		3,00%	1290	BAJAJ/PULSAR	0	149	G										484,53					
		3,50%	291	BAJAJ/DOMINAR	40	373	G										477,96					
BAJAJ	MOTOCICLETA	3,50%	985	I/BAJAJ DOMINAR D400	40	373	G										797,44	768,53				
		3,50%	987	BAJAJ/DOMINAR	40	373	G										797,44					
		3,50%	1430	BAJAJ/DOMINAR	40	373	G										837,41					
BASHAN	CICLOMOTOR	2,00%	35278	I/BASHAN MEET 50	0	50	G										43,28	41,46	38,22	34,82		
BASHAN	MOTOCICLETA	2,00%	35200	I/BASHAN JONNY HYPE 11	0	125	G										45,04	44,82	44,58	43,02		
		2,00%	35223	I/BASHAN JONNY HYPE 50	0	50	G										50,46	48,96	44,26	39,34		
BASHAN	MOTOCICLETA	3,00%	35225	I/BASHAN QUICK 150	0	150	G										132,60	128,49	119,07	110,49		
		3,00%	35233	I/BASHAN TEXAS 150	0	150	G										98,67	86,49	81,54			
		3,00%	35245	I/BASHAN RACER 150	0	150	G										139,38	134,94	128,76			
		3,00%	35262	I/BASHAN NEW QUICK 150	0	150	G										88,02	80,43	76,86	70,08		
		3,00%	40504	I/BASHAN BULL	0	175	G										198,66	187,65				
BENTLEY	AUTOMÓVEL	3,50%	162002	I/BENTLEY CONT. FS	560	5998	G										19.749,21					
		3,50%	162014	I/BENTLEY CONT. GTV8	507	3993	G										12.423,95					
BENZIHOU	CICLOMOTOR	2,00%	28320	I/BENZHOU JONNY 50	0	49	G										48,00	43,96	33,94	32,14		
		2,00%	28330	I/BENZHOU ALAN MOTORS BEE	0	49	G										100,26	96,62	89,90	86,98		
BM	MOTOCICLETA	3,50%	955	BMW/R 12	95	1170	G										2.818,45	2.707,36				
		3,50%	956	BMW/R 12 CRUISER	95	1170	G										2.813,44					
BMW	AUTOMÓVEL	3,00%	100438	I/BMW 14.40	340	0	E										10.662,27					



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,00%	100439	I/BMW 14 M50	571	0	E	34.581,69	14.466,60	13.211,70	13.091,43											
		3,00%	100707	I/BMW 17 XDRIVE60	544	0	E		32.766,72	29.969,01												
		3,00%	100736	I/BMW 14 XDRIVE35	286	0	E		10.337,67	10.229,73	7.699,08											
		3,00%	100931	I/BMW 15 M60	601	0	E		18.504,84	18.204,36												
		3,00%	113623	REX 120AH	170	647	G															
		3,00%	113624	I/BMW 13 BEV	170	0	E		5.981,49	4.629,03	4.015,44	3.927,57										
		3,00%	114137	I/BMW 118i 1A31	170	1598	G															
		3,00%	114150	I/BMW 116i 1A11	129	1598	G															
		3,00%	114179	I/BMW 316i	136	1598	G															
		3,00%	114190	I/BMW 13 BEV	170	0	E															
		3,00%	114191	I/BMW 13 REX	170	0	E		6.553,80	6.922,59	5.945,07	5.356,02	5.344,20	4.887,63	4.590,69	4.321,59	4.211,07					
		3,00%	157315	I/BMW 218i	140	1499	G		8.472,00	6.957,20	7.641,62	7.069,02										
		3,00%	163302	I/BMW 118i	140	1498	G		11.616,99	10.574,59	9.573,20	8.266,38	8.814,44	7.515,73	6.821,08	7.095,80						
BMW	AUTOMÓVEL	3,50%	100210	BMW 320i SPORT GP FLEX	184	1998	G		12.201,11	10.816,02	10.065,57	8.766,80	7.660,80									
		3,50%	100211	BMW 320i M SPORT FLEX	184	1998	G		11.125,45	9.766,12	12.006,72	10.995,43	12.006,72	10.995,43	10.317,02							
		3,50%	100212	BMW 320i GP FLEX	184	1998	G		29.98	29.98	29.98	29.98	29.98	29.98	29.98	29.98	29.98	29.98	29.98	29.98	29.98	
		3,50%	100221	I/BMW M2 COUPE	460	2993	G		21.938,49	20.603,91	18.747,96											
		3,50%	100794	I/BMW M2 COUPE TRACK	460	2993	G		23.483,08	21.982,66	20.410,92											
		3,50%	100795	I/BMW M2 M SPORT	204	1998	G		10.370,75													
		3,50%	101005	I/BMW 745i E	394	2998	G															
		3,50%	101061	I/BMW 530E M SPORT	299	1998	G		18.245,78	16.837,73												
		3,50%	101749	I/BMW 220 MSP	204	1998	G															
		3,50%	106518	I/BMW 535i	306	2979	G															
		3,50%	106582	I/BMW 750Li	450	4395	G															
		3,50%	106589	I/BMW 535i FR71	306	2979	G															
		3,50%	106591	I/BMW 120i	184	1998	G															
		3,50%	113601	BMW 320i ACTIVE FLEX	184	1997	G															
		3,50%	113602	BMW 328i ACTIVE FLEX	245	1997	G															
		3,50%	113603	BMW 125i ACTIVE FLEX	218	1997	G															
		3,50%	113604	I/BMW M4 CABRIO	431	2979	G															
		3,50%	113605	I/BMW M4 COUPE	431	2979	G															
		3,50%	113609	BMW 120i ACTIVE FLEX	184	1997	G															
		3,50%	113625	BMW 330i ACTIVE FLEX	258	1998	G															
		3,50%	113627	BMW 320i ACTIVE FLEX	184	1998	G															
		3,50%	113634	I/BMW 420i ACTIVE FLEX	184	1998	G															
		3,50%	113636	I/BMW M4 CABRIO	431	2979	G															
		3,50%	113638	I/BMW M40i COUPE	388	2998	G															
		3,50%	113688	I/BMW 320i COUPE	184	1998	G															
		3,50%	113698	I/BMW M760Li MOCHA ED	609	6592	G															
		3,50%	114140	I/BMW M5	600	0	G															
		3,50%	114144	I/BMW 228i 3A51	245	1997	G															
		3,50%	114145	I/BMW 335i 3A91	306	2979	G															
		3,50%	114148	I/BMW 320i 3B11	184	1997	G															
		3,50%	114151	I/BMW M5 F99	560	4395	G															
		3,50%	114154	I/BMW 245DRIVE201	184	1997	G															



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CHL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
3,50%	114155	114157	114157	1/BMW 125i 1.A51	245	1997	G											3.794,04	3.436,09	3.347,30	3.314,82	
3,50%	114157	114160	114160	1/BMW 640i GC 6.A01	320	2979	G											3.422,83	3.185,88	3.127,15	5.144,44	
3,50%	114161	114164	114164	1/BMW M135i 1.B71	551	0	G										6.175,05	5.853,75	5.597,55			
3,50%	114164	114166	114166	1/BMW 750i YA81	449	4395	G										5.221,34	5.161,66	5.033,21	4.175,29		
3,50%	114167	114177	114177	1/BMW 740i YA61 G	320	2979	G										7.273,49	7.219,24	7.148,86			
3,50%	114178	114180	114180	1/BMW M6 GRANCOUPE	245	1997	G										9.733,89					
3,50%	114180	114181	114181	1/BMW 320i GRANTURISMO	184	1998	G										4.199,48	3.775,80	3.595,24			
3,50%	114181	114184	114184	1/BMW 435i COUPE	306	2979	G										3.805,06	3.407,25	3.152,21	2.887,96		
3,50%	114184	114185	114185	1/BMW 528i ACTIVE FLEX	245	1997	G										6.279,70	5.957,39				
3,50%	114185	114186	114186	1/BMW 328i ACTIVE FLEX	245	1997	G										4.729,41	4.144,35	3.736,85	3.502,52		
3,50%	114186	114189	114189	1/BMW M235i	326	2979	G										6.895,39	6.460,02	6.291,71			
3,50%	114189	114192	114192	1/BMW 125i ACTIVE FLEX	218	1997	G										3.666,15					
3,50%	114192	114193	114193	1/BMW 428i CABRIO	245	1997	G										7.170,17	6.917,54	6.169,38			
3,50%	114193	114194	114194	1/BMW 428i GRANCOUPE	245	1997	G										4.947,22	4.247,22	4.189,47			
3,50%	114194	114195	114195	1/BMW 18	231	1499	G										20.140,93	18.556,79				
3,50%	114195	114197	114197	1/BMW 420i CABRIO	184	1997	G										5.808,92	5.607,00				
3,50%	114197	153693	153693	1/BMW 540i SDRIVE30i	340	2998	G										10.914,61	9.052,16	8.022,28	6.867,42		
3,50%	153693	153694	153694	1/BMW M3 SEDAN	431	2979	G										12.600,11	12.135,31	10.888,89	10.834,67	9.700,57	
3,50%	153694	156301	156301	1/BMW M3 CS	550	2993	G															5.199,08
3,50%	156301	156302	156302	1/BMW Z4 M40i XDRIVE	340	2998	G										14.187,85	13.730,82	12.862,61			
3,50%	156302	156303	156303	1/BMW Z4 SDRIVE30i	258	1998	G										13.750,03	12.793,03	11.806,80			
3,50%	156303	156600	156600	1/BMW M135i	326	2979	G															
3,50%	156600	156601	156601	1/BMW M135i XDRIVE	306	1998	G										11.114,15	8.166,48	7.350,39			
3,50%	156601	156602	156602	1/BMW M340i XDRIVE	388	2998	G										12.648,93	11.826,99	11.673,17			
3,50%	156602	157301	157301	1/BMW M235i XDRIVE	306	1998	G										9.072,81	8.606,78				
3,50%	157301	157302	157302	1/BMW 430i GRANCOUPE	252	1998	G										13.686,72					
3,50%	157302	157308	157308	1/BMW 430i CABRIO	258	1998	G										12.459,20	9.811,31	9.711,31	7.052,33	6.364,51	
3,50%	157308	157309	157309	1/BMW M450i XDRIVE	530	0	G											5.936,56	5.680,29			
3,50%	157309	163203	163203	1/BMW 330E	292	1998	G											19.614,56				
3,50%	163203	163209	163209	1/BMW M140i COMPETITION	340	2998	G											15.418,66	14.151,69	13.269,76	11.574,36	
3,50%	163209	163212	163212	1/BMW M3 COMPETITION	510	2993	G										19.463,36					
3,50%	163212	163800	163800	1/BMW M240i XDRIVE	340	2998	G										12.629,02	10.317,02	9.230,31	9.184,39	9.1138,64	
3,50%	163800	201423	201423	1/BMW X1 SDRIVE1.8i VL3.1	150	1995	G															2.275,29
3,00%	CAMIONETA																					2.092,65
																						1.886,31
																						1.808,64



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011									
BMW	CAMIONETA	3,50%	201421	I(BMW)X6 M G701	555	4395	G															6.340,53	6.205,22	4.819,36	4.606,42						
		3,50%	201426	I(BMW)X3 XDRIVE30I	252	1998	G																6.465,03	6.370,53							
		3,50%	201436	I(BMW)X6 XDRIVE35I	306	2979	G																10.035,87	8.123,92	7.356,16	7.176,72	6.957,06	5.081,30	4.494,95	4.304,65	3.857,07
		3,50%	201438	I(BMW)X5 XDRIVE35I	306	2979	G																11.201,72	7.428,61	5.529,23	4.322,71	3.810,52	3.470,99	2.942,63		
		3,50%	201436	I(BMW)X1 XDRIVE28I VM11	245	1997	G																2.841,62	2.692,97	2.657,27						
		3,50%	201457	I(BMW)X1 SDRIVE20I VL91	184	1997	G																2.924,88	2.623,81	2.525,36						
		3,50%	201463	S20IACTIVE FLEX	184	1997	G																2.838,43								
		3,50%	201464	I(BMW)X4 XDRIVE35I	306	2979	G																7.331,24	5.949,30	5.480,65	5.379,05					
		3,50%	201465	I(BMW)Z4 XDRIVE28I	245	1997	G																5.339,71	5.205,76	4.663,68	4.152,02					
		3,50%	201468	I(BMW)X1 X28I ACTIVEFLEX	245	1997	G																2.836,72								
		3,50%	201469	I(BMW)X1 S20I ACTIVEFLEX	192	1998	G																6.555,92	5.862,01	5.280,10	4.944,42	4.387,01	4.097,07	2.946,48	2.834,02	
		3,50%	201479	I(BMW)X3 XDRIVE35I	306	2979	G																5.328,61	4.896,99	4.529,77						
		3,50%	201480	I(BMW)X3 XDRIVE20I	184	1997	G																7.103,60	7.015,33	6.158,15	4.420,01	3.987,27	3.495,94			
		3,50%	201485	I(BMW)220I CATRACTIVEFLEX	192	1998	G																3.512,36	3.246,18	2.931,11	2.739,00					
BMW	MOTOCICLETA	3,50%	156	I(BMW)R 18 PURE BMW/F900	91	1802	G																1.787,63	1.778,70							
		3,50%	477	R SPORT	85	895	G																2.007,60								
		3,50%	478	BMW/F900 R SPORT PLUS	85	895	G																2.017,40	1.890,18	1.880,80						
		3,50%	550	PURE 100 ANOS BMW/R1300GS	91	1802	G																5.501,72								
		3,50%	801	TRIPLE BLACK BMW/R1300GS	146	1300	G																4.224,33	4.041,84	3.746,37						
		3,50%	802	BMW/R1300GS OPTION719	146	1300	G																4.008,10	3.891,37							
		3,50%	803	BMW/R1300GS TROPHY	146	1300	G																2.017,40	1.890,18	1.880,80						
		3,50%	804	BMW/R1300GS PLUS	146	1300	G																5.501,72								
		3,50%	805	BMW/R1300GS ADV. PLUS	146	1300	G																4.036,55	3.747,10							
		3,50%	957	BMW/R 12 CRUISER 719	95	1170	G																3.689,67	3.616,31							
		3,50%	958	BMW/F 900 GS TROPHY	90	895	G																2.645,48	2.414,48							
		3,50%	959	BMW/F 900 GS PLUS	105	895	G																2.633,72	2.518,64							
		3,50%	961	BMW/F 900 GS ADV. PLUS	105	895	G																2.803,22	2.740,85							
		3,50%	962	BMW/F 900 TROPHY	105	895	G																2.657,10	2.518,71							
		3,50%	963	BMW/F 900 TROPHY PRO	90	895	G																2.824,78	2.810,71							
		3,50%	965	BMW/F 800 GS PLUS	87	895	G																2.239,09	2.135,35							
		3,50%	1114	BMW/R1300GSA OPT 719 AT	145	1300	G																5.066,18								
		3,50%	1115	BMW/R1300GSA OPT 719	145	1300	G																4.869,41								
		3,50%	1132	BMW/R1300GSA T BLACK AT	145	1300	G																4.829,30								
		3,50%	1133	BMW/R1300GSA TROPHY	145	1300	G																4.511,75								
		3,50%	1162	BMW/R1300GSA T BLACK	145	1300	G																4.561,83								

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
3,50%	1163	BMW/R1300GSA	PLUS	145	1300	G	4.505,45															
3,50%	1229	BMW/S 1000 RR	209	999	G	4.243,09																
3,50%	1269	BMW/S 1000 RR MPACKAGE	209	999	G	4.783,31																
3,50%	1307	BMW/R 1300 RT	145	1300	G	4.959,68																
3,50%	4226	BMW/R 1200GS	100	1170	G																	
3,50%	4236	BMW/R 1200 GS ADVENTURE	101	1170	G																	
3,50%	4246	BMW/K 1300 R	173	1293	G																	
3,50%	4251	BMW/S 1000 RR	0	999	G	4.065,28																
3,50%	4256	BMW/F800 GS	85	798	G																	
3,50%	4257	BMW/F800 R	90	798	G	865,94																
3,50%	4258	BMW/K 1600 GT	160	1649	G																	
3,50%	4259	BMW/K 1600 GTL	163	1649	G																	
3,50%	4261	BMW/S 1000RR HP4	0	999	G																	
3,50%	4280	BMW/G 650GS	0	652	G																	
3,50%	4282	BMW/F 800 GS	85	798	G																	
3,50%	4283	BMW/R 1200 GS ADVENTURE	125	1170	G																	
3,50%	4284	BMW/R 1200 GS ADVENTURE	125	1170	G																	
3,50%	4285	BMW/S 1000 R	160	999	G																	
3,50%	4286	BMW/K 1600 GTL EXCLUSIV	0	1649	G																	
3,50%	4288	BMW/R 1200 R NINE T	110	1170	G																	
3,50%	4290	BMW/S 1000 XR	165	999	G																	
3,50%	4293	BMW/S 1000 R	165	999	G																	
3,50%	4294	BMW/F800 GS ADV	85	798	G																	
3,50%	4295	BMW/F700 GS	75	798	G																	
3,50%	4297	BMW/G310 R	34	313	G	1.232,67																
3,50%	4298	BMW/G310 GS	34	313	G	1.316,63																
3,50%	29907	BMW/S1000R	160	1000	G																	
3,50%	29908	BMW/S1000 RR	199	999	G	4.061,16																
3,50%	36415	BMW/C650 GS	50	652	G																	
3,50%	36447	BMW/S1000 RR M	207	999	G																	
3,50%	42001	BMW/K 1600 GTL	160	1649	G	10.431,30																
3,50%	42002	BMW/F7850 GS	80	853	G	2.451,12																
3,50%	42003	BMW/F750 GS	77	853	G	1.970,29																
3,50%	42004	BMW/F850GS A	80	853	G	2.423,83																
3,50%	42005	BMW/R1250GS A	136	1254	G	3.578,40																
3,50%	42006	BMW/R1250GS	136	1254	G	3.277,09																
3,50%	42007	BMW/R1250 RT	136	1254	G	5.462,87																
3,50%	696	BMW/C400 X	34	350	G	1.871,70																
3,50%	700	BMW/C400 X SPORT	34	350	G	2.414,27																
3,50%	1253	BMW/C400 X PLUS	34	350	G	3.204,20																
3,00%	200348	BMW/M 1X3	286	0	E	1.057,77																
3,00%	200349	BMW/M 1X3 XDRIVE50	523	0	E	1.793,40																
3,00%	200350	BMW/M 1X3 XDRIVE40	299	0	E	1.211,95																
3,00%	200889	BMW/X1 GP SDRIVE18I	156	1499	G	1.081,05																
3,00%	201164	BMW/X1 XDRIVE30	272	0	E	1.193,04																
3,00%	201659	BMW/X1 XDRIVE20	204	0	E	9.141,72																

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
		3,00%	201670	I(BMW X2 XDRIVE30 MSP ACTIVEFLEX)	306	0	E	12.533,25	11.408,10														
		3,00%	241403	I(BMW X2 S18I ACTIVEFLEX)	136	1499	G						5.008,29	4.484,25	4.153,98	4.004,64							
BMW	UTILITÁRIO	3,50%	200391	SDRIVE20I M SPORT	192	1998	G					8.195,81	8.028,90										
		3,50%	200392	SDRIVE20I X LINE	192	1998	G					6.544,13	6.479,31	6.089,90									
		3,50%	200870	I(BMW X1 S20I X LINE)	204	1998	G	11.254,60	10.641,61	10.002,76	8.796,38												
		3,50%	200874	I(BMW X1 S20I X LINE)	204	1998	G	12.057,78	11.011,84	9.098,01													
		3,50%	200887	I(BMW X5 XDRIVE50E MSP)	490	2998	G		22.047,80	21.912,24													
		3,50%	201230	I(BMW X5 XDRIVE50E MSP)	490	2998	G		22.312,19	21.691,74													
		3,50%	201249	I(BMW X5 XLINE XDRIVE50E MSP)	380	2998	G	27.531,74	24.726,10	20.553,05													
		3,50%	201269	I(BMW X6 XDRIVE40I MSP)	407	4395	G																
		3,50%	201412	I(BMW X6 XDRIVE 5,0I FG)	600	4395	G																
		3,50%	201427	I(BMW X6 XDRIVE 3,5I FG21)	306	2979	G																
		3,50%	201432	I(BMW X5 XDRIVE 50I)	450	4395	G																
		3,50%	201439	I(BMW X3 XDRIVE 35I)	306	2979	G																
		3,50%	201444	I(BMW X3 XDRIVE 35I)	245	1997	G																
		3,50%	201459	I(BMW X3 XDRIVE28I WX9I)	184	1997	G																
		3,50%	201460	I(BMW X3 XDRIVE20I WX31)	449	4395	G																
		3,50%	201470	I(BMW X6 XDRIVE50I)	258	2993	D																
		3,50%	201472	I(BMW X5 XDRIVE50D)	381	2993	D																
		3,50%	201473	I(BMW X5 M50D)	231	1998	G																
		3,50%	201474	I(BMW 225i CAT)	575	4395	G																
		3,50%	201481	I(BMW X6 M XDRIVE20I)	192	1998	G																
		3,50%	201483	I(BMW X1 XDRIVE25I)	231	1998	G																
		3,50%	201484	I(BMW X1 X25I)	231	1998	G																
		3,50%	201487	ACTIVEFLEX	245	1997	G																
		3,50%	201493	BMW X4 XDRIVE28I	530	4395	G																
		3,50%	201570	I(BMW X7 M60I)	204	1998	G	13.496,25	12.912,83														
		3,50%	201664	I(BMW X20I MSP)	204	1998	G	10.514,91	8.866,73														
		3,50%	202034	BMW X1 S20I GP	184	1998	G	14.819,63	14.507,71														
		3,50%	202090	XDRIVE20I	490	2998	G	25.536,14	23.072,60														
		3,50%	202112	I(BMW X5 M50I)	381	2998	G	20.655,39	19.399,89														
		3,50%	202124	I(BMW X6 40I MSP DARK ED)	380	2998	G	27.428,10															
		3,50%	202319	I(BMW X3 30 XDRIVE)	258	1998	G	16.817,89															
		3,50%	202598	BMW X3 XDRIVE30I	252	1998	G																
		3,50%	241400	XDRIVE30I				6.978,09	6.441,47	5.416,22	4.922,09	4.590,50	4.231,71	6.519,21	5.619,67	5.310,52							



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011			
3,50%	241401	1	BMW X3 XDRIVE20I	184	1998	G						7.954,21	6.687,45	5.966,59											
3,50%	241402	1	BMW X2 XDRIVE20I	192	1998	G																6.213,52	5.879,41		
3,50%	241404	1	BMW X2 S20I ACTIVEFLEX	192	1998	G																5.875,59	5.254,06		
3,50%	241406	1	BMW X4 M40I	360	2998	G																10.685,19			
3,50%	241408	1	BMW X4 M40I	360	2998	G																10.597,02			
3,50%	241409	1	BMW X4 XDRIVE30I	252	1998	G																9.159,89	8.923,88		
3,50%	241410	1	BMW X5 XDRIVE30D	265	2993	D																12.739,27	11.659,66		
3,50%	241411	1	BMW X2 M35I	306	1998	G	16.815,44	15.628,80													8.395,45	7.920,50	7.830,73		
3,50%	241412	1	BMW X7 XDRIVE50I	462	4395	G																17.536,30			
3,50%	241418	1	BMW X5 XDRIVE45E	394	2998	G																12.676,27	12.620,97		
3,50%	241419	1	BMW X7 M50I	530	4395	G																18.193,49			
3,50%	241421	1	BMW X7 XDRIVE40I	381	2998	G	30.292,85															29.518,76	26.949,27	23.931,88	
3,50%	241424	1	BMW X6 XDRIVE40I	340	2998	G																21.365,02	20.908,37	19.597,55	
3,50%	241425	1	BMW X3 XDRIVE30E	292	1998	G																12.698,67	10.434,90	9.488,47	
3,50%	241428	1	BMW X6 M COMPETITION	608	4395	G																36.887,03	31.812,06	26.363,33	
3,50%	246701	1	BMW X5 M	575	4395	G																14.555,21	14.447,62	11.443,11	
3,50%	246702	1	BMW X3 M40I	360	2998	G																18.203,05	15.814,44	10.473,23	
BRAMONT CAMINHÔTE	3,00%	245512	1	BRAMONT/ MAHINDRA HWKCS32	120	2200	D																9.433,83	8.442,00	8.411,94
BRAMONT	3,00%	245513	1	BRAMONT/ MAHINDRA HWKCS34	120	2200	D																1.386,45		
BRAMONT	3,00%	245514	1	BRAMONT/ MAHINDRA HWKCD2	120	2200	D																1.432,11	1.101,78	1.074,90
BRAMONT	3,00%	245515	1	BRAMONT/ MAHINDRA HWKCD4	120	2200	D																1.437,96	1.400,40	
BRAVAX	MOTOCICLETA	3,00%	30316	1	YINXIANG BRAVAX BX150	0	150	G															72,87	66,99	65,43
BRM	AUTOMÓVEL	2,50%	123503	1	BRM/M8	69	0	G															797,98	793,78	789,48
BRP	TRICICLO	2,50%	123505	1	BRM/M11	69	0	G															921,63	840,35	707,95
BRP		3,50%	37001	1	BRP CAN AM SPYDER RS	106	998	G															1.296,20	1.223,75	1.163,80
BUENO	MOTOCICLETA	2,00%	31803	1	BRP CAN AM SPYDER RTL	0	998	G															5.397,84	4.305,56	4.049,43
BULL	MOTOCICLETA	2,00%	37008	1	BRP SPYDER RS RT LTD	115	1330	G															3.957,49	3.859,03	3.376,80
BYD	AUTOMÓVEL	2,50%	37011	1	BRP SPYDER F3 S	115	1330	G															79,74	73,62	72,86
BUENO	MOTOCICLETA	2,00%	31803	1	BUNOMOTO MS JBR 125PAS	0	124	G															83,66	83,24	61,84
BULL	MOTOCICLETA	2,00%	1177	1	BUULL LIV 125 PLUS	0	125	G															278,00	271,65	255,975
BYD	AUTOMÓVEL	2,50%	100554	1	BYD DOLPHIN GS 180EV	95	0	E															3.089,63	3.025,50	2.758,10
BYD	AUTOMÓVEL	2,50%	101240	1	BYD DOLPHIN MINI GS EV	75	0	E															2.559,75	2.274,03	
BYD	AUTOMÓVEL	2,50%	101295	1	BYD DOLPHIN MINI GS EV	75	0	E															2.715,65		
BYD	AUTOMÓVEL	2,50%	101829	1	BYD DOLPHIN MINI GS EV	75	0	E															2.680,93		
BYD	AUTOMÓVEL	3,00%	100266	1	BYD DI GS 180EV	136	0	E															5.287,95	5.217,84	



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
		3,00%	100463	I BYD HAN AWD GS 680EV	517	E		11.416,44	10.114,02	9.837,51	9.765,93												
		3,00%	100911	I BYD SEAL AWD GS 590EV	530	0	E	6.532,50	6.463,14	6.321,87													
		3,00%	101056	I BYD DOLPHIN PLUS 310EV	204	0	E		4.272,69	3.991,98													
		3,00%	101443	I BYD YUAN PRO GS 290EV	177	0	E	4.475,64	4.453,35														
		3,00%	155503	I BYD E6	122	0	E																
		3,00%	155505	I BYD E6	109	0	E																
BYD	AUTOMÓVEL	3,50%	101339	I BYD KING GS DM	235	1500	G	5.438,02	5.410,93														
		3,50%	101340	I BYD KING GL DM	235	1500	G	5.005,46	4.698,54														
		3,50%	101536	I BYD SONG PLUS PREM DM	324	1497	G	8.092,28	7.646,70														
		3,50%	101859	I BYD KING GS DM	235	0	G	5.351,92															
BYD	CAMINHONETE	3,00%	231603	I BYD ET3 GS DM	136	0	E																
BYD	CAMINHONETE	3,50%	202152	I BYD SHARK GS DM	437	1497	G	11.675,58	11.610,27														
BYD	UTILITÁRIO	3,00%	200327	I BYD TAN AWD GS 680EV	517	0	E			11.743,95	9.217,77	8.351,34	8.222,61										
		3,00%	200653	I BYD YUAN PLUS GL 310EV	204	0	E	5.630,58	5.305,77	5.158,53	5.017,74												
		3,00%	201771	I BYD TAN AWD GS 700EV	517	0	E			11.381,73	9.217,77												
BYD	UTILITÁRIO	3,50%	200327	I BYD TAN AWD GS 680EV	517	0	G			13.701,28	9.743,23												
		3,50%	200931	I BYD SONG PLUS GS DM	235	1498	G	6.953,56	6.427,58	6.153,88	5.916,75												
		3,50%	201975	I BYD SONG PRO GL DM	223	1500	G	5.760,06	5.460,53														
		3,50%	201976	I BYD SONG PRO GS DM	236	1500	G	6.064,84	5.972,37														
BYD	ÔNIBUS	1,00%	416689	I BYD/MPVOL VIAGGIO R	402		E																
CADILLAC	CAMIONETA	3,50%	216331	ICADILLAC ESCALADE PLAT CAOACHERY	409	0	G																
CAOACHERY	AUTOMÓVEL	3,00%	100666	ICAOACHERY ARIZ06 PRHA	160	1498	G			3.686,65													
		3,00%	100667	ICAOACHERY ARRIZ06 PROH CAOACHERY	160	1498	G																
CAOACHERY	UTILITÁRIO	3,00%	200427	ICAO5X PRO CAOACHERY/	150	1498	G	3.817,65	3.699,06	3.256,02	2.964,42	2.899,05											
		3,00%	200539	ICAO5X PRO HA CAOACHERY/	160	1498	G																
		3,00%	200571	ICAO5X PRO HA CAOACHERY/	160	1498	G	4.821,93	4.464,72	3.878,58													
		3,00%	201158	ICAO5X SPORT CAOACHERY/	150	1498	G			3.290,00	3.290,58	2.961,51											
		3,00%	201739	ICAO5X SPORT CAOACHERY/	150	0	G			3.976,86	3.807,72												
CAOACHERY	UTILITÁRIO	3,50%	211540	ICAO5X TIXS CAOACHERY/	150	0	G																
		3,50%	201894	ICAO5X TIXS CAOACHERY/	317	1498	G	5.854,03	5.603,99														
CASADORIOC	TRICICLO	3,50%	37900	CASADOTRÍCICLO/	86	1600	G	1.459,78	1.447,36	1.316,00	1.279,32	1.240,16	1.205,37	1.142,82	1.137,12	1.125,88	915,60	906,54	884,91	873,92			
CHAMONIX	AUTOMÓVEL	2,50%	133802	CHAMONIX/S90	65	0	G	5.012,48	4.661,53	3.106,83	2.471,45												
CHANGLI	TRICICLO	2,00%	506	ICHANGLI E-MART TRS02	1	0	E	377,66	354,82	332,22	315,54	309,04											
CHARMING	CICLOMOTOR	2,00%	39200	ICCHARMING BULL KRC50	0	49	G																
		2,00%	39204	ICCHARMING BRAVAX BX50CC	0	50	G																
		2,00%	39205	ICCHARMING BULL MAXX KRC	0	49	G																

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011			
CHARMING MOTOCICLETA	2,00%	39206	1/CHARMING BULL SPORT120	0	120	G													54,70	53,34					
CHARMING MOTONETA	2,00%	39208	1/CHARMING BRAVAX BXV125	0	125	G													58,24	45,24					
CHERY AUTOMÓVEL	2,00%	39209	1/CHARMING BRAVAX BX125	0	125	G													53,62	53,38	48,02	44,48			
CHERY AUTOMÓVEL	2,50%	39210	1/CHARMING CM110 9	0	49	G												98,82	89,52	71,02	70,66				
CHERY AUTOMÓVEL	2,50%	100517	1/CAOACHERY ICAR1Q1 TEC	61	0	E													2.168,45						
CHERY AUTOMÓVEL	2,50%	110003	1/CHERY FACE 1.3	84	1297	G													575,18	556,18	499,23				
CHERY AUTOMÓVEL	2,50%	110020	1/CHERY QQ 1.0	69	998	G												512,80	467,85	416,43					
CHERY AUTOMÓVEL	2,50%	110024	1/CHERY QQ 1.1	68	1083	G												536,30	487,73	422,28					
CHERY AUTOMÓVEL	2,50%	110031	1/CHERY QQ 1.0 ACT	69	998	G												707,50	540,23	490,60					
CHERY AUTOMÓVEL	2,50%	110044	1/CHERY QQ 1.0 SMILE	75	998	G												628,43	593,43						
CHERY AUTOMÓVEL	2,50%	110046	1/CHERY QQ 1.0 LOOK	75	998	G												831,35	813,93	708,88	657,68				
CHERY AUTOMÓVEL	2,50%	110048	1/CHERY QQ 1.0 ACTPLUS	75	998	G												762,28							
CHERY AUTOMÓVEL	2,50%	110049	1/CHERY QQ 1.0 ACT	75	0	G												871,25	805,43	782,25	739,90	717,90			
CHERY AUTOMÓVEL	3,00%	100129	1/CAOACHERY/ ARRIZ06 PRO	150	1498	G												3.381,93	3.022,71	2.798,01					
CHERY AUTOMÓVEL	3,00%	100666	1/CAOACHERY/ ARRIZ06 PRHA	160	1498	G												3.443,70	3.342,21						
CHERY AUTOMÓVEL	3,00%	100667	1/CAOACHERY/ ARRIZ06 PROH	160	1498	G												1.986,93							
CHERY AUTOMÓVEL	3,00%	101202	1/CAOACHERY/ ARRIZ05 RT	150	1498	G												2.085,75	2.017,32						
CHERY AUTOMÓVEL	3,00%	101203	1/CAOACHERY/ ARRIZ05 RTS	150	1498	G																			
CHERY AUTOMÓVEL	3,00%	101204	1/CHERY CELER 1.5FLEX GSX	150	1498	G												2.495,73	2.384,22						
CHERY AUTOMÓVEL	3,00%	110022	1/CHERY CELER 1.5FLEX HB	108	1496	G																			
CHERY AUTOMÓVEL	3,00%	110023	1/CHERY CELER 1.5 FLEX	108	1496	G																			
CHERY AUTOMÓVEL	3,00%	110036	1/CHERY CELER 1.5FLEX FL	113	1497	G												935,52	815,85	811,80	705,53				
CHERY AUTOMÓVEL	3,00%	110037	1/CHERY CELER 1.5FFHB FL	113	1497	G												1.179,93	812,85	770,43	672,39				
CHERY AUTOMÓVEL	3,00%	110039	1/CHERY CELER 1.5 SD ACT	113	1497	G												914,94	872,61	839,46	836,19				
CHERY AUTOMÓVEL	3,00%	110042	1/CHERY CELER 1.5 HB ACT	113	1497	G												1.007,70	975,24	921,54	822,39				
CHERY AUTOMÓVEL	3,00%	110050	1/CAOACHERY/ ARRIZ05 RXT	150	1498	G												2.138,85	2.047,59	1.969,20					
CHERY AUTOMÓVEL	3,00%	110051	1/CHERY TIGGO 2.0 FL 2.0 RX	150	1498	G												1.859,55	1.803,33	1.464,69					
CHERY CAMIONETA	3,00%	201513	1/CHERY TIGGO FL 2.0 AT	138	1971	G												2.064,00	1.852,32						
CHERY UTILITÁRIO	3,00%	201517	1/CHERY TIGGO FL 2.0 MT	138	1971	G															1.149,48	1.055,97	941,94		
CHERY UTILITÁRIO	3,00%	211535	1/CHERY TIGGO 2.1 ACT	115	1497	G															1.242,66	948,27			
CHERY UTILITÁRIO	3,00%	200118	1/CAOACHERY/ TIGGO3X PRO TA	102	998	G															2.344,98	2.304,66	2.154,93		
CHERY UTILITÁRIO	3,00%	200126	1/CAOACHERY/ TIGGO3X PLUSTA	102	998	G															2.340,21				
CHERY UTILITÁRIO	3,00%	200427	1/CAOACHERY/ TIGGO5X PRO	150	1498	G																2.899,05			



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
CITROËN	AUTOMÓVEL	2,50%	107459	CITROËNC3 PIC TENDANCE	93	1587	G											946,25	884,20	865,80	775,48	750,60
CITROËN	AUTOMÓVEL	2,50%	107476	CITROËNC3 ORIGINE PACK	93	1449	G											779,53	988,28	971,18		
CITROËN	AUTOMÓVEL	2,50%	107481	ORIGINE PTech	90	1197	G											1.093,78	1.088,35			
CITROËN	AUTOMÓVEL	2,50%	107494	CITROËN/ AIRCROSS LIVE	93	1449	G											1.148,00	1.073,05			
CITROËN	AUTOMÓVEL	2,50%	107497	CITROËN/ AIRCROSS M LIVE	93	1449	G										1.184,60	1.011,48				
CITROËN	AUTOMÓVEL	2,50%	107498	CITROËN/ AIRCROSS M START	93	1449	G										982,98	927,70				
CITROËN	AUTOMÓVEL	2,50%	160369	CITROËNC3 EXCLUSIVE 1.5	93	1449	G										916,58	894,23	762,08			
CITROËN	AUTOMÓVEL	2,50%	161729	CITROËN/ ATTRACTION	93	1449	G										1.057,33	979,50	917,18			
CITROËN	AUTOMÓVEL	2,50%	161731	CITROËN/ ATTRACT PTech	90	1197	G										1.024,78	896,33				
CITROËN	AUTOMÓVEL	2,50%	161733	CITROËNC3 PTech MATTR	90	1197	G										1.158,00	1.101,35	1.057,48			
CITROËN	AUTOMÓVEL	2,50%	161734	CITROËN/ PTech M ORIG	90	1197	G										1.047,20	1.041,98	1.011,25	1.004,05		
CITROËN	AUTOMÓVEL	2,50%	161735	CITROËN/ PTech M TEND	90	1197	G										1.195,65	1.148,60	1.129,48	1.044,25		
CITROËN	AUTOMÓVEL	2,50%	161736	CITROËNC3 M STYLE	90	1197	G													993,95		
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	100213	CITROËN/ C4CACTUS LIVE A	118	1587	G										2.738,25	2.472,96	2.248,65	2.105,34		
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	100214	CITROËN/ C4CACTUS FEEL P	118	1587	G										3.060,45	2.487,87	2.380,86	2.290,20		
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	100215	CITROËN/ C4CACTUS XSE AT	118	1587	G										2.469,75	2.372,73	2.177,19			
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	100224	CITROËN/ C4CACTUS SHINE	120	1587	G										2.361,48	2.251,68				
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	100374	CITROËN/ C4CACTUS FEEL 1.6	120	1587	G											2.433,45				
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	100375	CITROËN/ C4CACTUS FEEL PK AT	120	1587	G										1.890,75	1.870,08				
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	100376	CITROËN/ C4CACTUS FIRST ED AT	120	1587	G										2.536,11	2.345,55	2.183,28			
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	100386	CITROËN/ C4CACTUS CACTUS NOIR	170	1598	G										2.361,54	2.353,68				
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	100878	CITROËN/ C3AIRCROSS FL PK	130	999	G										3.236,10	2.891,04	2.711,94			
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	101017	CITROËN/ C3AIRCROSS FL	130	999	G										2.937,42	2.561,91	2.294,46			
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	101019	CITROËN/ C3AIRCROSS FL	130	999	G										3.259,53	3.172,20	2.781,45			
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	101023	CITROËN/ C3AIRCROSS SH	130	999	G															
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	101036	CITROËN/ LIVE PACK AT	120	1587	G															
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	101280	CITROËN/ YOU1.0T CVT	130	999	G															
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	101316	CITROËN/ BASALT SHINET200	130	999	G															
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	101317	CITROËN/ BASALT FEEL T200	130	999	G															
CITROËN	AUTOMÓVEL	3,00%	101352	CITROËN/ BASALT T200 1ST	130	999	G															



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
3,00%	101592	CITROËN/ BASALT FL PKT200	130	999	G	3.117,78																
3,00%	101765	CITROËN/ BASALT T200 DARK	130	999	G	3.182,61																853,68
3,00%	107428	CITROËN/C3 EXC 16 A FL	113	1587	G																	925,95
3,00%	107433	CITROËN/C3 PICASSO	113	1587	G																	933,84
3,00%	107436	AIRCROSS GLX M	113	1587	G																	742,65
3,00%	107438	AIRCROSS EXCM	113	1587	G																	888,00
3,00%	107439	CITROËN/C3 PICASSO BYA	113	1587	G																	897,09
3,00%	107441	CITROËN/C3 AIRCROSS GLX A	113	1587	G																	778,98
3,00%	107442	PICASSO EXCA	113	1587	G																	745,50
3,00%	107444	CITROËN/C3 PICASSO EXCM	113	1587	G																	1.145,88
3,00%	107446	CITROËN/C3 PICASSO GLXA	113	1587	G																	1.140,09
3,00%	107447	CITROËN/C3 AIRCROSS EXCA	113	1587	G																	1.027,62
3,00%	107456	I/CITROËN DS5 TURBO165,46	165	1598	G																	925,11
3,00%	107458	I/CITROËN DS5 120M EXCLUSIV	122	1587	G																	905,37
3,00%	107462	CITROËN/C3 AIRC TENDANCE	122	1587	G																	840,15
3,00%	107464	CITROËN/C3 120A EXCLUSIV	122	1587	G																	946,68
3,00%	107466	I/CITROËN DS4 TURBO165,46	165	1598	G																	895,32
3,00%	107471	I/CITROËN C4 20ATF EXCL	151	1997	G																	946,68
3,00%	107473	I/CITROËN C4 16MF TEND	113	0	G																	948,75
3,00%	107475	CITROËN/C3 TENDANCE BVA	122	1587	G																	1.151,13
3,00%	107477	AIRC TENDANA A	122	1587	G																	1.211,34
3,00%	107485	CITROËN/ AIRCROSS FEEL	122	1587	G																	1.389,60
3,00%	107486	CITROËN/ AIRCROSS FEEL A	122	1587	G																	1.459,35
3,00%	107487	CITROËN/ AIRCROSS LIVE A	122	1587	G																	1.375,47
3,00%	107488	CITROËN/ AIRCROSS SHINE A	122	1587	G																	1.276,62
3,00%	107495	CITROËN/ AIRCROSS M FEEL	122	1587	G																	1.427,40
3,00%	107496	I/CITROËN CAPIC EXCA	143	1997	G																	1.465,17
3,00%	160339	I/CITROËN C4 A FEEL	143	1997	G																	1.454,82
3,00%	160347	I/CITROËN C4 PIC GLXA	143	1997	G																	1.095,54
3,00%	160363	I/CITROËN DS3 TURBO165,46	165	1598	G																	997,02
3,00%	160364	I/CITROËN C4L ATHP EXCL	165	1598	G																	884,10
																					886,89	
																					814,53	
																					1.611,87	
																					1.370,76	
																					1.321,53	
																					1.314,96	



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
3,00%	160365	160365	I/CITROEN C4L M2L ORIG	151	1997	G													1.066,05	991,98			
3,00%	160366	160366	I/CITROEN C4L M2L TEND	143	1997	G													1.316,61	1.247,70	1.228,05	1.101,87	
3,00%	160367	160367	I/CITROEN C4L A2L EXCL	143	1997	G													1.157,55	937,53			
3,00%	160368	160368	I/CITROEN C4L A2L TEND	151	1997	G												1.376,94	1.370,10	1.247,04	1.034,61		
3,00%	160370	160370	I/CITROEN C4L A THP FFEX	173	1598	G												1.587,12	1.443,36	1.336,95			
3,00%	160371	160371	I/CITROEN C4L A THP FFID	173	1598	G												1.393,80	1.299,63				
3,00%	160372	160372	PICTENDANA	122	1587	G												1.200,36	1.015,62				
3,00%	160375	160375	A2L ORIG	151	1997	G												1.332,18	1.281,24				
3,00%	160378	160378	I/CITROEN C4PICTHPIINT	165	1598	G											2.605,65	2.432,52	1.783,20	1.393,47			
3,00%	160379	160379	I/CITROEN C4PICTHPISED	165	1598	G											2.154,87	1.791,48	1.371,57				
3,00%	160380	160380	I/CITROEN C4PICTHPISED	165	1598	G											2.202,66		2.001,69				
3,00%	160381	160381	I/CITROEN C4PICTHPIINT	165	1598	G											2.658,18	2.335,17	2.055,66	2.044,05			
3,00%	160384	160384	I/CITROEN C4PICTHPIINT	122	1587	G											1.420,05	1.304,04			877,68		
3,00%	160385	160385	I/CITROEN C4PICTHPIINT	122	1587	G											1.426,38	1.217,49					
3,00%	160386	160386	I/CITROEN C4L THP A ORIG	173	1598	G											1.472,43	1.252,44					
3,00%	160387	160387	AIRCROSS ASHINE	122	1587	G											1.553,58	1.448,61					
3,00%	160388	160388	AIRCROSS ALIVE	122	1587	G											1.446,93	1.374,78					
3,00%	160389	160389	I/CITROEN C4L THP A TEND	173	1598	G											1.589,10	1.542,36					
3,00%	160390	160390	I/CITROEN C4L THP A EXCL	173	1598	G											1.736,28	1.676,82					
3,00%	160393	160393	CITROEN/ MBUSIN	122	0	G													1.378,68				
3,00%	160396	160396	C4L AS	173	1598	G																	
3,00%	160397	160397	CITROEN/ LIVE AT	118	1587	G											1.565,34	1.559,07					
3,00%	161718	161718	I/CITROEN C4 PALLAS20F	143	1997	G														1.790,19	1.759,32	1.514,76	1.431,81
3,00%	161719	161719	I/CITROEN C4 PALLAS20G	143	1997	G																800,61	796,59
3,00%	161721	161721	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	143	1997	G																775,23	725,34
3,00%	161724	161724	I/CITROEN C4 20EXCASP	143	1997	G																809,28	647,40
3,00%	161725	161725	I/CITROEN C4 20GLXASP	143	1997	G																868,92	848,07
3,00%	161727	161727	I/CITROEN C4 16GLXSP F	113	1587	G																894,60	847,86
3,00%	161728	161728	I/CITROEN C4L A THP TEND	165	1598	G																896,01	773,67
3,00%	161737	161737	CITROEN C3 A STYLE	122	1587	G																1.506,03	
3,00%	161738	161738	CITROEN C3 ATTRACTION A	118	1587	G																	1.249,56
																						1.584,60	1.534,32
																						1.490,79	1.358,13



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
3,00%	161739	CITROEN/C3 EXCLUSIVE A	118	1587	G										1.627,68	1.497,54	1.485,57						
3,00%	161740	CITROEN/C3 TENDANCE A	118	1587	G										1.544,13	1.437,21							
3,00%	161742	CITROEN/ AIRCROSS START/MT	122	1587	G										1.539,33	1.401,21	1.335,93	1.280,88					
3,00%	161743	CITROEN/ AIRCROSS LIVE MT	122	1587	G										1.752,84	1.554,03	1.408,14	1.371,72					
3,00%	161744	I/CITROEN C4L LIVE BNS	173	1598	G										1.910,58	1.607,28							
3,00%	161745	I/CITROEN C4L SHINE AUT	173	1598	G										2.173,77	2.008,65	2.002,89	1.918,35					
3,00%	161746	I/CITROEN C4L FEEL AUT	173	1598	G										1.978,83	1.967,16	1.953,93						
3,00%	161747	I/CITROEN C4L LIVE AUT	173	1598	G										2.044,68	1.903,11	1.865,94	1.784,10					
3,00%	161749	URBAN TRAIL A	118	1587	G										1.951,47	1.819,47	1.535,34						
3,00%	162173	CITROEN/ C4CACTUS SHINE T	173	1598	G										3.222,54	2.771,88	2.658,03	2.493,63	2.361,99	2.282,10	1.981,62		
3,00%	162174	CITROEN/ C4CACTUS/LIVE	122	1587	G												2.104,86	1.969,17	1.645,35				
3,00%	162175	CITROEN/ C4CACTUS FEEL A	118	1587	G										2.244,54	2.064,54	1.968,60	1.882,14					
3,00%	162176	CITROEN/ C4CACTUS/FEEL	122	1587	G											1.931,16	1.886,25	1.724,70					
3,00%	162181	CITROEN/ C4CACTUS FEEL PK	118	1587	G										2.290,20	2.076,84	2.034,69	1.965,42					
3,00%	162182	CITROEN/ C4CACTUS FEEL BU	118	1587	G											1.982,58	1.939,20						
3,00%	162185	I/CITROEN C4L 100ANOS	173	1598	G												2.737,41						
3,00%	162186	CITROEN/ 100ANOS	173	1598	G													2.741,85					
3,00%	162187	CITROEN/ AIRCROSS 100ANOS	118	1587	G													1.821,48					
3,00%	162188	CITROEN/C3 100ANOS	118	1587	G													1.851,00					
3,00%	162197	CITROEN/ LIVE AT	118	1587	G													2.105,34	1.778,22				
CITROEN CAMINHONETE	3,00%	200293	CITROEN JUMPER	140	2179	D	6.696,45	6.086,28	5.556,24	4.895,58													
		3,00%	200294	CARGOPK																			
		3,00%	200316	I/CITROEN JUMPER	140	2179	D		6.040,05	5.489,13													
		3,00%	201983	CARGOL2																			
		3,00%	221816	I/CITROEN JUMPY VITRE	120	1499	D	5.403,42	4.704,12	4.260,36	3.764,76	3.609,87											
		3,00%	221821	CITROEN/J GREENCAR AMI10	127	2286	D	5.317,68	4.836,33		4.705,17												
		3,00%	221823	I/CITROEN/ JUMPER	127	2286	D									2.019,51	1.927,20	1.770,00	1.625,58	1.509,60	1.398,27		
				V35LH 235											2.295,24	2.283,81	2.025,39	1.974,96	1.810,89	1.775,55			
				V35LH 235																			



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011		
CITROEN	CITROEN/JUMPER MARIMAR A	3,00%	221828	JUMPER MARIMAR A	127	2286	D	5.627,88	5.170,53								2.536,92	2.257,35	2.154,03	1.856,43	1.847,19	1.437,00		
CITROEN	CITROEN/JUMPY FURGAO	3,00%	221839	JUMPER FURGAO	115	1560	D									2.823,27	2.538,27	2.268,72	2.072,42	2.406,66		2.257,41		
CITROEN	CITROEN/JUMPY FURGAOPK	3,00%	221840	FURGAOPK	115	1560	D									3.527,58	3.510,00	3.336,69	3.072,42	2.406,66				
CITROEN	CITROEN/JUMPY MOD AMB	3,00%	221850	JUMPY MOD AMB	120	1499	D									3.138,42	2.888,67	2.633,46	2.583,69					
CITROEN	CITROEN/JUMPER L3CARGO	3,00%	221851	JUMPER L3CARGO	130	1997	D									4.477,53	4.270,26					1.787,61		
CITROEN	CITROEN/JUMPER BERLINGO FGPL	3,00%	221907	BERLINGO FGPL	122	1587	G									1.533,27	1.480,77	1.445,52						
CITROEN	CITROEN/JUMPER BERLINGO GRE A	3,00%	221909	BERLINGO GRE A	122	1587	G									1.611,00	1.602,96	1.461,57						
CITROEN	CITROEN/JUMPER FURG PK	1,00%	300258	JUMPER FURG PK	140	2179	D	1.784,85	1.699,86	1.253,20	1.172,47													
CITROEN	CITROEN/JUMPER II JAMB	1,00%	300292	JUMPER II JAMB	140	2179	D	1.578,44	1.564,22	1.280,49														
CITROEN	CITROEN/JUMPER VITRE	1,00%	300772	JUMPER VITRE	140	2179	D	1.966,35																
CITROEN	CITROEN/JUMPER MAIA A	1,00%	300879	JUMPER MAIA A	140	2179	D	1.948,79	1.701,21	1.584,90														
CITROEN	CITROEN/JUMPER CMV AMB	1,00%	301103	JUMPER CMV AMB	140	2179	D	1.925,64	1.723,88							1.448,83	982,78							
CITROEN	CITROEN/JUMPER GRE AMB	1,00%	346903	JUMPER GRE AMB			D									1.492,51	1.452,99	1.406,63	1.017,77					
CITROEN	CITROEN/JUMPER FG L3H2	1,00%	347502	JUMPER FG L3H2	130	1997	D																	
CITROEN	CITROEN/JUMPY AL6 MIS	3,00%	200810	JUMPY AL6 MIS	120	1499	D									5.100,87								
CITROEN	CITROEN/JUMPY JI MIS	3,00%	201386	JUMPY JI MIS	120	1499	D									6.976,80								
CITROEN	CITROEN/C3AR CROSS FL 7	3,00%	201586	C3AR CROSS FL 7	130	999	G	3.094,68	3.079,29	2.215,92						5.066,37								
CITROEN	CITROEN/C3AR CROSS FLPK7	3,00%	201587	C3AR CROSS FLPK7	130	999	G	3.302,04	3.244,45															
CITROEN	CITROEN/C3AR CROSS SH7	3,00%	201590	C3AR CROSS SH7	130	999	G	3.454,38	3.419,97	2.563,53														
CITROEN	CITROEN/AIRCROSS 7 SH	3,00%	202438	AIRCROSS 7 SH	130	999	G	3.259,53																
CITROEN	CITROEN/AIRCROSS 7 FL	3,00%	202452	AIRCROSS 7 FL	130	999	G	3.047,70																
CITROEN	CITROEN/AIRCROSS XTR 7	3,00%	202461	AIRCROSS XTR 7	130	999	G	3.735,39																
CITROEN	CITROEN/JUMPY GREE MIS	3,00%	221845	JUMPY GREE MIS	120	1499	D	5.290,56	4.781,61	4.584,09	3.579,36	3.367,23	2.932,38	2.610,42	2.311,41	2.299,89								
CITROEN	CITROEN/JUMPY GREE M16	3,00%	221849	JUMPY GREE M16	115	1560	D									3.664,80	3.513,09	3.096,39	2.830,11					
CITROEN	CITROEN/JUMPY GREEN MO	3,00%	221858	JUMPY TCA MIS	115	1560	D	5.615,37	4.380,00	4.047,48	3.727,62	2.965,05	2.746,92	2.733,21										
CITROEN	CITROEN/JUMPER JI MO	1,00%	400209	JUMPER JI MO	140	2179	D	1.629,70	1.458,06	1.185,30	1.179,40													
CITROEN	CITROEN/JUMPER MB17	1,00%	400264	JUMPER MB17	120	1499	D	1.743,75	1.586,12	1.517,07	1.373,35													
CITROEN	CITROEN/JUMPY MICRO JI	1,00%	400277	JUMPY MICRO JI	120	1499	D	1.832,91	1.740,78	1.611,77	1.579,68	1.164,61												
CITROEN	CITROEN/JUMPER MB17	1,00%	400312	JUMPER MB17	140	2179	D	1.820,15	1.788,22															



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
CITROËN	JUMPY LEAL PAS	1,00%	400427	JUMPY LEAL PAS	120	1499	D	1.572,32	1.383,40													
CITROËN	JUMPER	1,00%	400620	JUMPER	140	2179	D	2.276,04														
CITROËN	CAMPAS	1,00%	406163	CAMPAS	140	2179	D	1.878,04														
CITROËN	JUMPER MARIMAR P	1,00%	415903	JUMPER MARIMAR P	115	1560	D	1.722,18														
CITROËN	JUMPER EUROLAF	1,00%	415905	JUMPER EUROLAF	130	1997	D	1.976,14														
CITROËN	JUMPER MBS	1,00%	416102	JUMPER MBS	127	2286	D	744,82	738,67	733,74	718,86	699,26										
CITROËN	33M10	1,00%	416113	33M10	127	2286	D	536,06														
CITROËN	JUMPER M33M 23	1,00%	416116	JUMPER M33M 23	127	2286	D	966,72	908,86	890,30	745,44	620,07										
CITROËN	GREENCAR ES	1,00%	416120	GREENCAR ES	127	2286	D	1.221,02	1.199,42	1.168,44												
CITROËN	JUMPER M33M 2,3	1,00%	416121	JUMPER M33M 2,3	127	2286	D	1.139,57	1.038,19	795,77	578,58											
CITROËN	MOTOCASA	2,50%	800183	MOTOCASA	0	2286	D	2.478,20														
CITM	CAMINHÃO-	1,00%	300827	CAMINHÃO-	1,00%	314312	VW/25.480	475	1241	D	6.369,95	5.585,17	5.348,07									
DAF	CAMINHÃO	1,00%	300194	CAMINHÃO	1,00%	300213	VW/33.480	475	1241	D	7.694,03	7.240,54	6.165,36									
DAF	CAMINHÃO	1,00%	300619	CAMINHÃO	1,00%	300620	DAF/CF FAS 300	300	0	D	5.292,34	5.181,46	4.892,61	3.857,98	3.791,83							
DAF	CAMINHÃO	1,00%	300621	CAMINHÃO	1,00%	300622	DAF/CF FAS 290	290	0	D	5.674,97	5.370,11	5.224,37	4.002,19	3.801,13							
DAF	CAMINHÃO	1,00%	300623	CAMINHÃO	1,00%	301405	DAF/CF FAS 310	310	0	D	6.096,54	5.955,01	5.586,46									
DAF	CAMINHÃO	1,00%	301405	CAMINHÃO	1,00%	308168	DAF/CF FAS 310 M	310 M	0	D	5.883,45	5.854,14										
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308168	CAMINHÃO	1,00%	308120	DAF/CF FAS 250A	250	0	D	6.777,14	6.743,38										
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308122	CAMINHÃO	1,00%	308129	DAF/CF FT 430	430	0	D	7.038,99	6.862,21										
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308129	CAMINHÃO	1,00%	308130	DAF/CF FTS 330	430	0	D												
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308130	CAMINHÃO	1,00%	308109	DAF/CF XF105	460	0	D												
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308109	CAMINHÃO	1,00%	308122	DAF/CF XF105	460	0	D												
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308122	CAMINHÃO	1,00%	308129	DAF/CF XF105	460	0	D												
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308129	CAMINHÃO	1,00%	308130	DAF/CF FT 410A	410	0	D												
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308130	CAMINHÃO	1,00%	308145	DAF/CF XF105	510	0	D												
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308145	CAMINHÃO	1,00%	308152	DAF/CF XF105	510	0	D												
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308152	CAMINHÃO	1,00%	308160	DAF/CF XF105	410	0	D												
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308160	CAMINHÃO	1,00%	308176	DAF/CF XF105	480	0	D												
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308176	CAMINHÃO	1,00%	308177	DAF/CF XF105	430	0	D												
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308177	CAMINHÃO	1,00%	308180	DAF/CF XF105	530	0	D												
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308180	CAMINHÃO	1,00%	308181	DAF/CF XF105	480	0	D												
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308181	CAMINHÃO	1,00%	308184	DAF/CF XF105	480	0	D												
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308184	CAMINHÃO	1,00%	308185	DAF/CF XF105	450	0	D												
DAF	CAMINHÃO	1,00%	308185	CAMINHÃO	1,00%	308186	DAF/CF XF105	410	0	D												



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
DAFRA	CICLOMOTOR	1,00%	308188	DAF/CFT 410	410	0	D	8.042,09	6.709,44	5.055,86	4.751,17	3.989,61	3.929,40									
		1,00%	308191	DAF/CFT 480	480	0	D	8.064,84	8.182,18	7.132,62	6.112,87	5.519,68	5.113,87									
		1,00%	308192	DAF/XF FT	530	0	D	8.285,02	8.079,85	6.224,11	6.015,08	5.385,95	5.050,87									
		1,00%	308194	DAF/XF FT 530 SSC	530	0	D	7.964,17	7.691,84	6.203,15	5.426,73	5.062,58	4.933,46									
		1,00%	308196	DAF/XF FT 480	480	0	D	7.636,79	7.119,21	6.082,11	5.539,79	5.142,53	5.057,71									
		1,00%	308198	DAF/XF FT 480 SSC	480	0	D	6.071,70	5.709,85	5.224,11	4.915,08	4.589,95	4.288,91									
		2,00%	36417	DAFRA/SUPER 50	50	G																
		2,00%	36422	DAFRA/ZIG 50	50	G																
		2,00%	36404	DAFRA/ SUPER 100	100	G																
		2,00%	36419	DAFRA/ZIG PLUS	0	100	G															
		3,00%	137	DAFRA/NH	25	278	G	742,38	613,86	568,89												
		3,00%	305	DAFRA/APACHE 200 ABS	21	200	G	418,59	397,14													
		3,00%	36400	DAFRA/ SPEED 150	0	150	G															
		3,00%	36401	DAFRA/ HORIZON 250	0	250	G															
		3,00%	36403	DAFRA/ KANSAS 150	0	150	G															
		3,00%	36416	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	0	150	G															
		3,00%	36423	DAFRA/RIVA 150	0	150	G															
		3,00%	36424	DAFRA/ ROADWIN 250R	0	250	G															
		3,00%	36425	DAFRA/ NEXT 250	0	250	G															
		3,00%	36426	DAFRA/RIVA 150 CARGO	0	150	G															
		3,00%	36434	DAFRA/ NEXT 300	27	278	G															
		3,00%	36436	DAFRA/ HORIZON 150	0	150	G															
		3,00%	36444	DAFRA/ APACHE 200	21	200	G															
		3,00%	36445	DAFRA/NH 190 DAFFA/SMART 125 EFI	0	183	G	483,27	449,70	404,40	389,52	359,88	326,19									
		2,00%	36414	DAFRA/ CITYCOM 300I	0	125	G															
		3,00%	36418	DAFRA/ CITYCLASS 200I	0	300	G															
		3,00%	36432	DAFRA/CRUISYM 150 CBS BX260CF	0	200	G	699,09	634,86	572,91	553,38	501,27	487,98	470,79	439,56	411,12	375,57	339,18	314,91	285,99	261,18	
		3,00%	36448	DAFRA/CRUISYM 150 CBS BX260CF	0	150	G															
		3,00%	36449	DAFRA/ CRUISYM 300	28	278	G															
		3,50%	36430	DAFRA/ MAXSYM 400I IDAIHANG	33	400	G															
		3,50%	35263	DAFRA/ RAMRAMPAGE REBEL REBELIDS	0	260	G															
		3,00%	32415	DAFRA/ RAMRAMPAGE REBEL REBELIDS	170	1956	D	6.794,16	6.171,00	6.023,91												
		3,50%	200226	DAFRA/ RAMRAMPAGE REBEL REBELIDS	426	2993	G	18.897,73	16.233,84													
		3,50%	200428	DAFRA/ RAMRAMPAGE REBEL REBELIDS	400	5654	G															
		3,50%	201138	DAFRA/ RAMRAMPAGE REBEL REBELIDS	200	2184	D	7.926,52	7.199,50	7.027,90												
		3,50%	216034	DAFRA/ RAMRAMPAGE REBEL REBELIDS	400	5654	G															
		3,00%	300203	DAFRA/ RAMRAMPAGE REBEL REBELIDS	377	6693	D	4.342,31	3.892,37	3.712,33												
		1,00%	137	DAFRA/ RAMRAMPAGE REBEL REBELIDS	0	100	G															



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
		1,00%	300253	L/RAM 3500 LONGHORN 6,7D	377	6693	D	4.578,85	4.346,44	3.951,82	3.929,40												
		1,00%	308309	L/RAM 2500 LARAMIE	330	6700	D	4.160,06	3.898,28	3.438,98	3.423,01	3.322,43	3.238,68	2.679,24	2.569,10	2.448,81	1.975,68	1.957,58	1.844,40	1.425,16			
DODGE	CAMIONETA	3,50%	215714	UDODGE GRAND CARAVAN SE	283	3600	G															2.174,48	1.982,16
		3,50%	216008	UDODGE LIMITED DURANGO	290	3604	G															4.539,78	4.517,17
		3,50%	216017	UDODGE JOURNEY SXT	280	3600	G															2.136,44	1.869,32
		3,50%	216019	UDODGE JOURNEY RT	280	3600	G															2.218,23	2.082,64
		3,50%	216032	UDODGE CREW DURANGO CREW	290	3604	G															3.122,49	3.089,63
		3,50%	216033	UDODGE CITADEL	290	3604	G															3.397,59	3.245,17
		3,50%	216043	UDODGE RT AWD	280	3605	G															2.182,71	2.171,82
		3,50%	216045	UDODGE JOURNEY CROSSRD	280	3605	G															2.235,24	
DUCATI	MOTOCICLETA	3,50%	121	STREETFIGHTER V4 S	205	1103	G																
		3,50%	136	MULTISTRADA V4 S	168	1158	G	4.738,83	4.725,63	3.579,35	3.741,26	3.663,10											
		3,50%	249	MONSTER UDUCATI ST FIGHTER 848	109	937	G															1.385,51	
		3,50%	4641	UDUCATI 1199 PANIG S T	0	849	G															2.069,69	
		3,50%	4642	UDUCATI 1199 PANIG S A	0	1198	G															1.717,77	1.709,23
		3,50%	4643	UDUCATI 1199 PANIG S A	0	1198	G															3.244,50	2.967,97
		3,50%	4644	UDUCATI 1199 PANIG ST A	0	1198	G															1.537,20	1.371,02
		3,50%	4649	UDUCATI/MTS 1200 ST	150	1198	G															1.364,20	2.027,34
		3,50%	4651	UDUCATI 1199 PANIG ST A UDUCATI/1199	0	1198	G																
		3,50%	4652	PANIG S UDUCATI/1199	0	1198	G															2.064,27	1.985,27
		3,50%	4653	PANIG UDUCATI/1199	181	1198	G															2.018,77	1.799,11
		3,50%	4654	PANIG SENNA UDUCATI/1199	181	1198	G															4.386,55	
		3,50%	4658	PANIG S UDUCATI/1199	160	1198	G																
		3,50%	4670	UDUCATI/1260 S UDUCATI/MTS 1260 S PT	158	1262	G															2.231,95	2.146,73
		3,50%	4672	PANIGALE V4 S	158	1262	G																
		3,50%	4674	PANIGALE V4 S	214	1103	G																
		3,50%	4676	MULTISTRADA 950 S	113	937	G																
		3,50%	6440	UDUCATI 1199 PANIG A	0	1198	G																
		3,50%	22040	UDUCATI/DAVEL	155	1198	G															1.865,96	1.715,67



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
3,50%	22041	DUCATI/	DUVEL ABS	151	1198	G												1.567,90	1.541,19	1.481,62			
3,50%	22042	DUCATI/	DUVEL CARBON ABS	0	1198	G												1.624,53	1.585,26	1.436,44			
3,50%	22048	MONSTER	796 ABS	0	803	G												926,00	911,51				
3,50%	22052	HYPERMOTARD		108	821	G											1.328,95	1.250,03	1.206,00				
3,50%	22056	MONSTER	1200		1198	G												2.708,90					
3,50%	22058	MONSTER	821	107	821	G												1.164,94	1.130,82				
3,50%	22059	DUCATI/	SCRAMBLER FT	75	803	G												1.352,89	1.316,25	1.249,19	1.074,50		
3,50%	22060	DUCATI/	SCRAMBLER CLASSIC	75	803	G												1.398,50	1.122,59	1.116,54			
3,50%	22061	SCRAMBLER	ICON	0	803	G											1.410,08	1.323,95	1.253,88	1.181,50	939,12		
3,50%	22063	DUCATI/	XDIABEL S	156	1262	G											2.989,21	2.516,71	2.397,61	2.214,45	1.945,83		
3,50%	22064	MONSTER	1200 S	150	1198	G											3.729,25	3.281,60	3.050,95	2.762,48	2.490,46		
3,50%	22065	DUCATI/	DUVEL 1260 S	117	1262	G											2.965,69	2.546,43	1.994,76	1.979,67	2.223,59		
3,50%	22068	DUVEL	1260 S		73	G											3.327,91	3.145,28	2.836,44	2.713,94	2.490,64		
3,50%	22069	SCRAMBLER	YAMAHA/ NMAX 160 LE	0	155	G											1.840,09	1.657,92	1.634,82	1.489,04			
DUCATI	MOTONETA	3,00%	40803	200561	UFiat Ducato Cargo 11,5M	140	2179	D	6.667,86	6.242,04	6.121,80	5.791,89						516,93					
DUCATO	MICRO-ÔNIBUS	3,00%	3,00%	200562	UFiat Ducato Mixcarg 13M	140	2179	D	6.950,31	6.540,81	6.189,18								4.854,36				
DUCATO	CICLOMOTOR	2,00%	400372	UFiat Ducato MB COMF-19	130	2300	D				5.960,85	5.620,71	5.568,09										
EFFA	CAMINHONETE	2,50%	2,50%	201788	UFiat Ducato MB EXEC-17	140	2179	D			2.036,84	1.995,04	1.925,40										
Dragon	CICLOMOTOR	2,00%	519	SUPER CARGO	2	0	E				1.986,95	1.873,57	1.856,03								1.618,12		
EFFA	CAMINHONETE	2,50%	2,50%	201789	EFFA/N22	85	1300	G	2.371,03	2.171,48													
EFFA	CAMINHONETE	2,50%	2,50%	201790	EFFA/N21	85	1300	G	2.472,03	2.423,90	2.059,68	1.844,50											
EFFA	CAMINHONETE	2,50%	2,50%	245749	EFFA/K01	53	1012	G			2.177,98	2.059,68	1.697,63	1.062,28								620,93	
EFFA	CAMINHONETE	2,50%	2,50%	245750	EFFA/N21	78	1310	G			2.059,68	1.844,50	1.727,03	1.460,90									
EFFA	CAMINHONETE	2,50%	2,50%	245752	EFFA/V22	78	1310	G			2.171,48	1.965,43	1.536,05	1.466,50									
EFFA	CAMINHONETE	2,50%	2,50%	245753	EFFA/V25	78	1310	G			2.310,38	2.060,18	1.937,75	1.859,73									
EGO	CAMINHÃO	1,00%	3,00%	201788	EFFA/N22	112	1512	G			2.845,23	2.605,77											
EGO	CAMINHÃO	1,00%	3,00%	201790	M.Benz/Atego	286		D	5.141,38	4.751,84													
ENGECART	AUTOMÓVEL	2,50%	161800	NATIVO OFF ROAD	99	1800	G	1.140,00	883,48		607,85	557,40	449,28	416,63	397,33	315,98					274,75	255,33	233,43
FELZA	TRICICLO	3,50%	36100	FEZLA/LUG 2.0	116	1984	G																
FERCAR	AUTOMÓVEL	2,50%	152701	FERCAR/ NAJA ONE	56	0	G	1.300,38	1.217,58		988,05	837,18	777,80	712,38	651,55	648,25	595,98	569,83	530,80				
FERRARI	AUTOMÓVEL	3,50%	100222	PORTOFINO M	620	3855	G																
FERRARI	AUTOMÓVEL	3,50%	100739	1/FERRARI 296 GTS	830	2992	G																
FERRARI	AUTOMÓVEL	3,50%	100813	1/FERRARI 812 GTS	789	6494	G																



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
FEVER	CICLOMOTOR	3,50%	108135	I/FERRARI CALIFORNIA	460	4297	G												55.256,01	51.546,85	45.953,57	
FLAT	AUTOMÓVEL	3,50%	108145	I/FERRARI 458 SPIDER	570	4497	G											82.332,25	76.726,48	62.261,75		
		3,50%	108148	I/FERRARI F12 BERLINETTA	740	6262	G											102.099,03	98.199,99			
		3,50%	108151	I/FERRARI CALIFORNIA T	568	0	G											73.015,92	56.892,26	49.185,12		
		3,00%	754	I/FLAT BANGE FEVER FR250	5	999	G											922,38				
		2,50%	100100	I/FLAT SIENA 1.0	75	999	G											659,23	611,58	589,78		
		2,50%	100391	I/FLAT CRONOS 1.0	75	999	G											588,18	537,23	506,48		
		2,50%	100408	I/FLAT CRONOS DRIVE 1.0	75	999	E											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102631	I/FLAT UNO MILLE ECONOMY	66	1000	G											839,75	816,68	792,58		
		2,50%	102632	I/FLAT UNO MILLE WAY ECO	66	1000	G											1.014,75	1.016,88	979,20		
		2,50%	102633	I/FLAT UNO WAY 1.4	88	1400	G											839,75	816,68	792,58		
		2,50%	102634	I/FLAT UNO VIVACE 1.0	75	0	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102635	I/FLAT UNO ATTRACTIVE 1.4	86	1400	G											839,75	816,68	792,58		
		2,50%	102636	I/FLAT UNO WAY 1.0	75	1000	G											1.014,75	1.016,88	979,20		
		2,50%	102639	I/FLAT UNO SPORTING 1.4	88	1400	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102640	I/FLAT UNO ECONOMY	88	1400	G											1.014,75	1.016,88	979,20		
		2,50%	102646	I/FLAT UNO EVOLUTION 1.4	88	1400	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102649	I/FLAT UNO ATTRACTIVE 1.0	75	1000	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102650	I/FLAT MOBI WAY	75	1000	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102651	I/FLAT MOBI EASY	75	1000	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102652	I/FLAT MOBI LIKE	75	1000	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102653	I/FLAT MOBI EASY ON	75	1000	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102654	I/FLAT MOBI WAY ON	75	1000	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102655	I/FLAT MOBI LIKE ON	75	1000	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102659	I/FLAT UNO WAY 1.0 E	77	0	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102661	I/FLAT UNO ATTRACTIVE 1.0E	77	0	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102663	I/FLAT MOBI DRIVE	77	1000	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102664	I/FLAT MOBI DRIVE DL	77	1000	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102665	I/FLAT MOBI DRIVE GSR	77	0	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102667	I/FLAT UNO DRIVE 1.0	77	1000	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	102671	I/FLAT MOBI TREKKING 1.0MT	75	999	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	108268	I/FLAT 500 CULT	88	1400	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	108269	I/FLAT 500 CULT DUAL	88	1400	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	108289	I/FLAT PALIO FIRE WAY	75	1000	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	108293	I/FLAT 500 CABRIO	88	1400	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	108294	I/FLAT 500 CABRIO DUAL	88	1400	G											1.019,35	987,95	845,18		
		2,50%	152449	I/FLAT PALIO FIRE	75	1000	G											1.019,35	987,95	845,18		



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
		2,50%	152474	FIAT/PALIO WEEK TREKKI	86	1600	G															726,33	
		2,50%	152477	FIAT/PALIO FIRE ECONOM	75	1000	G															513,78	
		2,50%	152484	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	88	1400	G															488,03	
		2,50%	152485	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	86	1400	G															776,28	
		2,50%	152488	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	81	1400	G															720,15	
		2,50%	152491	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	75	1000	G															722,78	
		2,50%	152493	FIAT/PALIO ATTRACT 1.4	88	1400	G															586,28	
		2,50%	152495	FIAT/PALIO FIRE ECONOM	75	1000	G															552,43	
		2,50%	152496	FIAT/PALIO ATTRACT 1.0	75	1000	G															586,28	
		2,50%	153012	FIAT/SIENA 1.4	88	1368	G															595,70	
		2,50%	153014	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFU	81	1400	G															595,70	
		2,50%	153017	FIAT/SIENA EL FLEX	75	1000	G															595,70	
		2,50%	153018	FIAT/SIENA FIRE FLEX	75	1000	G															595,70	
		2,50%	153019	FIAT/SIENA EL FLEX	86	1400	G															595,70	
		2,50%	153032	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	88	1400	G															595,70	
		2,50%	153034	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	88	1400	G															595,70	
		2,50%	153036	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	75	1000	G															595,70	
		2,50%	153037	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	86	1400	G															595,70	
		2,50%	153038	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	75	1000	G															595,70	
		2,50%	153039	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	86	1400	G															595,70	
		2,50%	153043	FIAT/SIENA ATTRACT 1.0	75	1000	G															595,70	
		2,50%	154014	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	86	1400	G															595,70	
		2,50%	165017	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	88	1400	G															595,70	
		2,50%	165033	FIAT/TWEEKEND ATTRACTIVE	86	1400	G															595,70	
		2,50%	177700	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	77	1000	G															595,70	
		2,50%	177707	FIAT/ARGO 1.0	77	1000	G															595,70	
		2,50%	222401	FIAT/STRADA WORKING	86	1400	G															595,70	
		2,50%	222414	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	86	1400	G															595,70	
FIAT	AUTOMÓVEL	3,00%	100118	FIAT 500E ICON	118	0	E															932,65	
		3,00%	100402	FIAT CRONOS PREC 1.3 AT	107	1332	G	2.991,03	2.713,20	2.604,33	2.413,17												
		3,00%	100405	FIAT/TARGO DRIVE 1.3 AT	107	1332	G	2.666,94	2.546,76	2.434,89	2.106,03												
		3,00%	100406	FIAT/TARGO TREKKING 1.3 AT	107	1332	G	2.821,86	2.679,03	2.546,70	2.329,62												
		3,00%	100409	FIAT/TARGO DRIVE 1.3 AT	107	1332	G	3.006,96	2.613,21	2.410,80	2.398,80												
		3,00%	100492	FIAT/ARGO AUDACE	130	999	G	1.367,98	1.311,53	1.249,78	1.201,63												
		3,00%	100493	FIAT/FASTBACK DRIVE	130	999	G	3.392,31	3.301,02	3.208,65													
		3,00%	100495	FIAT/FASTBACK IMPETUS	130	999	G	3.701,73	3.465,09	3.452,70													



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,00%	101033	FIAT/FASTBACK LIMITED	176	1332	G	4.169,34	3.765,66	3.516,72												
		3,00%	101297	FIAT/FASTBACK TURBO 200	130	999	G	3.283,86	3.195,96													
		3,00%	101401	FIAT/ARGO ENDUR 1.3 MT	107	1332	G	2.512,71	2.500,20													
		3,00%	101406	FIAT/FASTBACK AUDACE HYB	130	999	G	3.890,97	3.844,80													
		3,00%	101408	FIAT/FASTBACK IMPETUS HY	130	999	G	4.245,03	4.223,88													
		3,00%	102641	FIAT/PALIO SPORT 1.6 DL	117	1600	G															
		3,00%	102657	FIAT/UNO SPORTING DL E	109	1300	G															
		3,00%	102658	FIAT/UNO SPORTING 1.3 E	109	1300	G															
		3,00%	102660	FIAT/UNO WAY 1.3 E	109	0	G															
		3,00%	102662	FIAT/UNO WAY 1.3 DL E	109	1300	G															
		3,00%	102666	FIAT/UNO SPORTING GSR	109	1300	G															
		3,00%	102668	FIAT/UNO WAY 1.3 GSR	109	1300	G															
		3,00%	108270	FIAT/500 SPORT AIR	105	1400	G															
		3,00%	108271	FIAT/500 SPORT AIR AT	105	1400	G															
		3,00%	108273	FIAT/500 LOUNGE AIR AT	105	1400	G															
		3,00%	108275	FIAT/PALIO SPORTIN 1.6	117	1600	G															
		3,00%	108281	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	117	1600	G															
		3,00%	108282	FIAT/PALIO CABRIO AIR AT	105	1400	G															
		3,00%	108284	FIAT/PALIO ABARTH TURBO	167	1400	G															
		3,00%	152459	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	132	1800	G															
		3,00%	152476	FIAT/IDEA ADVENTURE DU	132	1800	G															
		3,00%	152479	FIAT/PALIO WK ADVEN DU	114	1800	G															
		3,00%	152482	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	132	1800	G															
		3,00%	152487	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 DL	115	1600	G															
		3,00%	152489	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	117	1600	G															
		3,00%	152490	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	117	1600	G															
		3,00%	152492	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 DL	117	1600	G															
		3,00%	152494	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	117	1600	G															
		3,00%	152497	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	117	1600	G															
		3,00%	153023	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	117	1400	G															
		3,00%	153030	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 DL	117	1600	G															
		3,00%	153031	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	117	0	G															
		3,00%	153041	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	117	1600	G															
		3,00%	153042	FIAT/SIENA 1.6 DL	117	0	G															
		3,00%	154004	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLE	132	1800	G															



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
3,00%	154005	FLAT/DOBLO TECHNOCRAS	114	1.800	G																	951,33
3,00%	154009	FLAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	132	1.800	G																	892,17
3,00%	154010	FLAT/BRAVO ESSENCE 1.8	132	1.800	G																	886,02
3,00%	154011	FLAT/BRAVO ABSOLUTE 1.8	132	1.800	G																	855,54
3,00%	154012	FLAT/BRAVO ESSENCE DUAL	132	1.800	G																	862,44
3,00%	154013	FLAT/BRAVO TURBO T-JET	152	1.400	G																	1.149,21
3,00%	154015	FLAT/DOBLO ESSENCE 1.8	132	1.800	G																	928,71
3,00%	154016	FLAT/BRAVO SPORTING 1.8	132	1.800	G																	968,49
3,00%	154017	FLAT/BRAVO SPORTING DUAL	132	1.800	G																	1.116,00
3,00%	154018	FLAT/BRAVO BLACKMOTION	132	1.800	G																	
3,00%	154019	FLAT/DOBLO ESSENCE 7L E	132	1.800	G																	
3,00%	165000	FLAT/PUNTO SPORTING 1.8	132	1.800	G																	950,34
3,00%	165007	FLAT/PUNTO TURBO T-JET	152	1.400	G																	1.105,11
3,00%	165011	FLAT/PUNTO SPORTING DUAL	130	1.800	G																	963,87
3,00%	165018	FLAT/PUNTO ESSENCE 1.8	130	1.800	G																	969,39
3,00%	165019	FLAT/PUNTO ESSENCE 1.6	117	1.600	G																	874,65
3,00%	165020	FLAT/PUNTO ESSENCE 1.8 DL	130	1.800	G																	945,03
3,00%	165022	FLAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	132	1.800	G																	823,08
3,00%	165026	FLAT/PUNTO BLACKMOTIN DL	132	1.800	G																	
3,00%	165027	FLAT/PUNTO BLACKMOTIN	132	1.800	G																	
3,00%	165028	FLAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	117	1.600	G																	907,59
3,00%	165029	FLAT/LINEA ESSENCE 1.8	132	1.800	G																	729,18
3,00%	165030	FLAT/LINEA ESSENCE DUAL	132	1.800	G																	
3,00%	165031	FLAT/WEEKEND ADVENTURE	132	1.800	G																	1.097,70
3,00%	165032	FLAT/WEEKEND TREKKING	117	1.600	G																	
3,00%	165036	FLAT/WEEKEND ADV DLE	132	1.800	G																	
3,00%	177701	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	109	1.300	G																	
3,00%	177702	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR	109	1.300	G																	
3,00%	177703	FIAT/ARGO PRECISION 1.8	139	1.800	G																	
3,00%	177704	FIAT/ARGO HGT 1.8	139	1.800	G																	
3,00%	177705	FIAT/ARGO PRECISION AT6	139	0	G																	
3,00%	177706	FIAT/ARGO HGT 1.8 AT6	139	0	G																	
3,00%	177708	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	109	1.332	G	2.739,15	2.648,55	2.366,67	2.209,29	2.149,26	2.027,13	1.758,90	2.253,39	2.056,98	1.939,65	1.884,09	1.847,34					
3,00%	177709	FIAT/ARGO TREKKING 1.8 AT	139	1747	G																	1.945,71



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
FIAT	CAMINHONETE	3,00%	177800	I/FIAT CRONOS DRIVE GSR	109	1300	G					1.763,01	1.664,73	1.656,42	1.405,95								
FIAT	CAMINHONETE	3,00%	177801	I/FIAT CRONOS PRECAT	139	1800	G	2.569,77	2.493,00	2.229,75	2.050,56	2.300,10	2.059,74	1.994,19	1.891,47	1.446,21							
FIAT	CAMINHONETE	3,00%	177802	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	109	1300	G					1.944,99	1.826,85	1.763,34	1.599,21	1.427,94							
FIAT	CAMINHONETE	3,00%	177803	I/FIAT CRONOS PREC 1.8	139	1800	G					1.980,18	1.921,65	1.848,93	1.794,93	1.599,27							
FIAT	CAMINHONETE	3,00%	177804	I/FIAT CRONOS 1.3	109	1300	G																
FIAT	CAMINHONETE	3,00%	177805	I/FIAT CRONOS DRIVE AT	139	1800	G						2.264,04	2.014,38	1.938,78	1.808,46							
FIAT	CAMINHONETE	3,00%	177807	I/FIAT CRONOS HGT 1.8 AT	139	1747	G					2.225,01	2.182,02	2.010,15									
FIAT	CAMINHONETE	3,00%	177808	I/FIAT CRONOS 1.8 AT	139	1747	G					2.098,41	1.925,07	1.915,50									
FIAT	AUTOMÓVEL	3,50%	100530	FIAT/ASTBACK TURBO 270	185	1332	G					4.112,99	3.975,79										
FIAT	AUTOMÓVEL	3,50%	100975	FIAT/FASTBACK ABARTH 270	185	1332	G	5.119,03	4.724,76	4.602,05													
FIAT	AUTOMÓVEL	3,50%	101033	FIAT/FASTBACK LIMITED	185	1332	G	4.864,23	4.393,27	4.102,84													
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	200208	FIAT/STRADA BELABRUA	88	1368	G	2.657,85	2.582,63	2.534,85	2.198,90	2.075,88											
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	200260	FIAT/MOBI GREENCAR FURG	74	999	G					1.348,33	1.238,25										
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	200400	FIAT/FLORINO GREENCAR AM	88	1400	G					1.961,98	1.276,58	1.175,35	1.096,63	914,53	908,70						
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	200403	FIAT/FLORINO ALITECH AMB	88	1400	G					2.097,43				1.475,48							
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	200474	FIAT/FLORINO N. ALLIANÇA A	86	1368	G	2.515,15	2.349,35	2.142,20	2.050,50	1.889,88											
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	200763	FIAT/STRADA TOMASINI FN1	86	1368	G					2.279,25	2.052,15	1.813,98									
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	200897	FIAT/FLORINO CNV/VEIC AMB	86	1368	G	2.584,38	2.416,78	2.263,28	2.154,88	1.910,43	1.757,33										
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	202000	FIAT/UNO PORTO AT1.0 FOR	77	0	G					1.335,63	1.206,35	1.202,83	1.100,10	1.007,53							
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	204129	FIAT/TECHFORM CLASS AB1	86	1400	G					2.342,90	2.209,80	2.147,60	2.109,25	1.122,78	1.065,83	2.468,63	2.165,65	2.131,15	1.890,40	1.775,50	
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	204130	FIAT/FLORINO TECHFORM A	88	1400	G	2.522,55	2.474,83	2.415,35	2.348,90	2.081,25	1.484,35	1.367,05	1.290,78	1.110,35	1.028,58	989,20	908,45	791,95	721,18	646,18	
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	204739	REVESCAP AMBUL SR	88	1368	G					2.424,15	2.326,78	2.201,93	2.056,80	1.457,38	1.297,48	1.285,55	1.070,48	1.040,83	989,10	896,53	
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	204744	FIAT/FLORINO UNIVIDAS AM	88	1400	G					2.783,93	2.534,08	2.490,33	2.443,45	2.091,80	1.513,55	1.412,15	1.278,93	1.125,45	1.022,15	971,55	
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	204745	FIAT/FLORINO FLEX	71	1300	G					1.890,53	1.924,95	923,95	871,48	771,48	1.192,20	1.083,98	975,85	965,28	856,98	801,13	749,70
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	204746	FIAT/UNOFLEX	71	1300	G					2.186,35	2.109,25	1.450,28	2.185,30	1.067,95	1.067,95	1.197,48	1.077,73	1.026,33	915,25	898,48	753,20
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	204747	FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1	86	1800	G																
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	204750	FIAT/FLORIOR MODIFICAR AB	88	1400	G																
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	204751	FIAT/DOBLO ANCAR AMB	80	1300	G																
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	204752	FIAT/FLORINO ANCAR AMB	88	1400	G																
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	204753	FIAT/FLORIOR MODIFICAR AB	67	1300	G	2.531,30															
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	204755	FIAT/DOBLO TRANSFORMA	71	1300	G																
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	204756	FIAT/FLORIN GREENCAR AMB M11	65	1300	G																
FIAT	AUTOMÓVEL	2,50%	204759	FIAT/FLORIOR ATENA AMB	88	1400	G																



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
2,50%	204762	FIAT/FIORINO MARIMAR AMB	88	1400	G	2.384,83	2.472,03	2.213,90	2.057,38	1.928,63	981,60	930,50	875,68	716,88	660,90	633,35	616,13	613,05	596,68	593,73			
2,50%	204774	FIAT/PALIO FIRE REVESCAP	75	1000	G																		
2,50%	204778	FIAT/FLORINO GASA AMBI	88	1400	G																		
2,50%	204779	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	86	1400	G																		
2,50%	204788	FIAT/PALIO VIPK FLATUNO	75	1000	G																		
2,50%	204790	FIAT/FURGAO 1.0 FLEX	75	999	G																		
2,50%	204792	FIAT/FLORINO 1.4 FLEX	88	0	G																		
2,50%	204796	FIAT/FLORINO HD WK E	88	1400	G																		
2,50%	208410	FIAT/STRADA RAYTEC AMB	88	1368	G																		
2,50%	208413	FIAT/FLORINO ENDURANCE	88	1368	G	2.574,15	2.259,78	2.068,85	1.927,75	1.682,58	1.635,60												
2,50%	208414	FIAT/FLORINO VTRIO AMB	88	1368	G	2.472,03	2.340,90	2.151,05	2.135,75	1.935,35	1.312,30												
2,50%	208416	FIAT/FLORINO GREEN AMB	86	1368	G	2.564,65	2.334,78	2.150,55	2.053,98	1.975,43	1.888,73												
2,50%	220256	FIAT/STRADA MAIA AMB	88	1400	G																		
2,50%	222406	FIAT/STRADA WORKING CE	86	1400	G																		
2,50%	222411	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	86	1400	G																		
2,50%	222412	FIAT/STRADA TREK FLEX	86	1800	G																		
2,50%	222415	FIAT/STRADA FIRE FLEX	86	1400	G																		
2,50%	222418	FIAT/STRAD MODIFICAR ABI	86	1400	G	2.466,80	2.331,43	2.297,20	2.003,55	1.533,88	1.469,85	1.535,90	1.134,68	917,88	916,38	884,48	812,03	759,03	731,83				
2,50%	222421	FIAT/STRAD TECFORM EM	86	1400	G	2.543,85	2.500,13	2.412,53	2.297,63	1.666,58	1.439,25	1.315,28	972,93	917,70	796,85	731,80	695,63	657,28					
2,50%	222423	FIAT/STRADA WORKING CD	86	1400	G																		
2,50%	222428	FIAT/STRADA MARIMAR AMB	86	1400	G																		
2,50%	222435	FIAT/STRADA KG FUNERAL	86	1400	G																		
2,50%	222437	FIAT/STRADA PLV FN	88	1400	G																		
2,50%	222440	FIAT/STRADA FREEDOM CD	88	1400	G	2.497,25	2.165,40			1.989,28	1.161,23	1.111,20	1.022,40	885,28	704,60	656,75	613,25	543,73	523,18				
2,50%	222441	FIAT/STRADA FREEDOM CC	88	1400	G																		
2,50%	222442	FIAT/STRADA EDURANCE CD	88	1368	G																		
2,50%	222443	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	88	1368	G	2.074,53	1.902,68	1.798,90	1.762,15	1.654,10													
2,50%	222448	FIAT/STRADA KG ATENA FUN	88	1368	G	2.415,88	2.328,23	2.217,38	2.028,88	1.902,20	1.474,45												
2,50%	244807	FIAT/STRADA WK PLUS CC E	88	1400	G																		
2,50%	244808	FIAT/STRADA WK CC E	88	1400	G																		
2,50%	244809	FIAT/STRADA HD WK CD E	88	1400	G																		
2,50%	244810	FIAT/STRADA HD WK CE E	88	1400	G																		
2,50%	244811	FIAT/STRADA HD WK CC E	88	1400	G																		
2,50%	244846	FIAT/STRADA CONCEPT FUNE	88	1368	G																		



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
		2,50%	244847	FIAT/STRADA MATA AMBI	86	1368	G	2.607,83	2.415,73	2.234,20	2.138,60	2.030,85	1.846,28										
		2,50%	244851	FIAT/FLORINO MATA AMBI	86	1368	G	2.567,95	2.388,68	2.152,05	2.079,60	2.025,08	1.252,70										
FIAT	CAMINHONETE	3,00%	200016	FIAT/TORO ENDUR 1.8 AT6	139	1747	G															1.085,75	
		3,00%	200018	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	170	1956	D															2.640,39	
		3,00%	200020	FREED AT9 4X4	170	1956	D															3.279,72	
		3,00%	200022	FIAT/TORO VOLC. AT9 4X4	170	1956	D	5.345,46	5.223,30	4.726,38	4.130,79	3.877,56										3.231,27	
		3,00%	200023	FIAT/TORO ULTRA AT9 4X4	170	1956	D															3.100,38	
		3,00%	200024	RANCH AT9 4X4	170	1956	D	5.269,86	5.542,11	4.914,93	4.508,10	4.065,51										3.816,57	
		3,00%	200091	FIAT/STRADA PCIA FREE F	109	1332	G	3.201,93	3.099,15	3.001,86	2.809,14	2.295,63	1.736,46										3.877,56
		3,00%	200132	PLANCAR FR F	109	1332	G	3.000,03	2.488,86	2.296,83	2.193,90	2.040,90										2.040,90	
		3,00%	200140	I/FIAT DUCATO MC REV TP	130	2287	D															3.540,33	
		3,00%	200143	I/FIAT DUCATO MODIFICADA	130	2287	D															2.315,16	
		3,00%	200281	FIAT/STRADA VOLCANO AT	107	1332	G															2.116,56	
		3,00%	200284	FIAT/STRADA RANCH AT	107	1332	G															3.384,45	
		3,00%	200381	FIAT/STRADA PROCOP LIMOF	107	1332	G															3.143,61	
		3,00%	200451	I/FIAT SCUDO MULTITD	120	1499	D	5.745,30	5.127,78	4.807,98	4.690,77											3.068,49	
		3,00%	200452	I/FIAT SCUDO CARGO TD	120	1499	D	5.035,92	4.749,12	4.195,14	4.005,21											3.393,75	
		3,00%	200565	I/FIATE SCUDO CARGO	136		E															2.905,29	
		3,00%	200897	FIAT/FLORINO CM VEIC. AMB	107	1332	G	3.101,25	2.900,13	2.715,93	2.585,85	2.292,51										2.131,95	
		3,00%	200920	FIAT/STRADA FREEDOM CD13	107	1332	G	3.273,75	3.130,74	2.876,34	2.620,80											2.315,16	
		3,00%	200921	FIAT/STRADA VOLCANO 13AT	107	1332	G	3.720,90	3.557,61	3.384,45												2.315,16	
		3,00%	200924	FIAT/STRADA VOLCANO CD13	107	1332	G	3.654,27	3.442,98	3.276,99	3.009,00											3.384,45	
		3,00%	200948	FIAT/TORO ENDUR T270 AT	176	1332	G	3.983,34	3.730,17	3.308,37												3.130,74	
		3,00%	200949	FREED T270 AT6	176	1332	G	4.187,61	3.908,64	3.419,22												3.557,61	
		3,00%	200950	FIAT/TORO MOD AMB	176	1332	G	4.695,09	4.326,00	4.043,88												3.384,45	
		3,00%	201185	I/FIAT SCUDO ROCHA AMB	120	1499	D															5.023,29	
		3,00%	201258	FIAT/STRADA FREEDOM CS13	107	1332	G	3.012,27	2.873,61	2.614,86												4.675,89	
		3,00%	201315	I/FIAT SCUDO MOD AMB	120	1499	D	5.775,60	5.412,42	4.492,56	4.218,36											4.320,72	
		3,00%	201318	FIAT/SCUDO ENDUR CS13	120	1499	D															4.871,73	
		3,00%	201332	FIAT/STRADA RANCH T200 AT	130	999	G	3.985,14	3.797,49	3.482,97												4.795,95	
		3,00%	201333	FIAT/STRADA ULTRA T200 AT	130	999	G	4.011,66	3.736,17	3.435,03												4.542,63	
		3,00%	201345	FIAT/STRADA ENDURAN CS13	107	1332	G	2.812,50	2.632,05	2.618,94												2.381,58	
		3,00%	201346	I/FIAT TITANO RANCH	180	2179	D	6.639,48	5.881,95	5.765,91												2.381,58	
		3,00%	201347	I/FIAT TITANO VOLCANO	180	2179	D	6.060,21	5.822,43	5.746,53												2.381,58	







MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
FIAT		3,00%	222446	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	109	1332	G	3.654,47		3.009,00	2.901,96	2.814,93										
		3,00%	222449	FIAT/STRADA KG ATENAS F01	109	1332	G	2.838,42	2.747,25	2.611,56	2.604,78	2.278,74	1.492,08	1.287,81								
		3,00%	244812	FIAT/DUCATO MAXICARGO	130	2300	D					4.818,48	4.794,45	4.195,36	4.174,65	3.780,78						
		3,00%	244813	FIAT/DUCATO CARGO 8	130	2300	D					4.767,18	4.188,87	3.691,14	3.245,82	3.205,11						
		3,00%	244814	FIAT/DUCATO CARGO 10	130	2300	D					4.355,88	4.041,15	4.030,08	4.005,12	3.606,00						
		3,00%	244815	FIAT/DUCATO CHASSIL	130	2300	D					5.214,81	4.388,10	4.066,86	3.965,64	3.841,68						
		3,00%	244817	FIAT/DUCATO GREEN AMB	130	2300	D					4.768,65	4.616,04	4.374,51	4.215,33	3.977,16	3.886,71	3.319,08				
		3,00%	244818	FIAT/DUCATO GREEN AMB	130	2300	D					4.338,96	3.907,62	3.764,58	3.226,05							
		3,00%	244819	FIAT/DUCATO NIKS AMB	130	130	D					4.048,68	3.941,64	3.711,57								
		3,00%	244820	FIAT/DUCATO TCA AMB	130	2300	D					4.221,60	3.463,47	3.322,41	3.196,26	3.038,85						
		3,00%	244826	FIAT/DUCATO MARIMARAMB	130	2300	D					4.027,14	3.454,20	3.291,03	2.996,64							
		3,00%	244833	FIAT/DUCATO TRANSF AMB	130	2300	D					4.225,56	3.914,22	3.692,10								
		3,00%	244837	FIAT/DUCATO ALLT AMB	130	2300	D					4.230,09	1.503,24									
		3,00%	244851	FIAT/FLORINO MAIA AMBI	107	1332	G	3.081,54	2.866,41	2.582,46	2.495,52											
		3,50%	200017	FIATTORO ENDUR TURB AT6	185	1332	G					3.858,61	3.538,40	3.531,57								
		3,50%	200019	FIATTORO FREED TURB AT6	185	1332	G	4.885,55				4.193,74	3.848,50	3.720,99	2.830,10							
		3,50%	200021	FIATTORO VOLC TURB AT6	185	1332	G					4.717,86	4.321,77	4.280,19								
		3,50%	200022	FIATTORO VOLC AT9 4X4	200	2184	D					6.236,37	6.093,85	5.514,11	4.819,26	4.523,82						
		3,50%	200024	FIATTORO RANCH AT9 4X4	200	2184	D					6.498,17	6.465,80	5.734,09	5.259,45	4.743,10						
		3,50%	200948	FIATTORO ENDUR T270 AT6	185	1332	G	4.647,23	4.351,87	3.859,77												
		3,50%	200949	FIATTORO FREED T270 AT6	185	1332	G	4.685,55	4.560,08	3.989,09												
		3,50%	200950	FIATTORO VOLC T270 AT6	185	1332	G	5.477,61	5.047,00	4.717,86												
		3,50%	201346	FIATTORO RANCH TITANO	200	2184	D	7.746,06	6.862,28	6.726,90												
		3,50%	201347	FIATTORO VOLCANO TITANO	200	2184	D	7.070,55	6.792,84	6.704,29												
		3,50%	202345	FIATTORO VOLC TD450 AT	200	2184	D	6.236,37														
		3,50%	202346	FIATTORO RANCH TD450 AT	200	2184	D	6.384,53														
		3,50%	213704	FIATTORO FREEDOM AT9	186	2400	G												2.906,75	2.669,03	2.559,38	
		3,50%	213707	FIATTORO BLACKJACK	186	2400	G												3.266,41	3.013,57	2.873,47	
		3,50%	213709	FIATTORO VOLCANO 2.4 AT	186	2179	D												3.370,05	3.118,85		
		1,00%	301603	FIATTORO ANCAR AMB	127	2300	D													708,87		
		1,00%	301605	FIATTORO MULTI	103	0	D												1.869,41	1.800,60	1.659,27	
		1,00%	301606	FIATTORO MAXIMULTI	130	0	D												2.321,77	1.911,70	1.659,83	
																				627,24	525,17	



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
FIAT	CAMIONETA	1,00%	301750	VFATI DUCATO	140	2184	D	2.211,41															
FIAT	CAMIONETA	2,50%	204723	VFATI FIORINO WORKING	76	0	G	3.127,74	2.838,33	2.629,23	2.552,31	2.243,43										1.856,50	1.633,60
FIAT	CAMIONETA	3,00%	200159	VFATI PULSE DRIVE AT	107	1332	G	2.699,07	2.475,72	2.457,66	2.457,66	2.154,30											
FIAT	CAMIONETA	3,00%	200160	VFATI PULSE MT	107	1332	G	2.930,46	2.715,15	2.547,42	2.534,73												
FIAT	CAMIONETA	3,00%	200222	VFATI PULSE DRIVE HF200	130	999	G	3.087,12	2.846,58	2.699,43	2.580,75												
FIAT	CAMIONETA	3,00%	200223	VFATI PULSE AUDACE TF200	130	999	G	3.466,56	3.089,28	2.966,37	2.790,60												
FIAT	CAMIONETA	3,00%	200224	VFATI PULSE IMPETUS TF200	130	999	G	5.172,93	4.954,35	4.831,56													
FIAT	CAMIONETA	3,00%	200816	VFATI SCUDO GREENC MIS	120	1499	D	5.336,85	5.000,76	4.987,89													
FIAT	CAMIONETA	3,00%	200879	VFATI SCUDO GREEN VITRE	120	1499	D	5.530,98	5.321,97	4.112,55													
FIAT	CAMIONETA	3,00%	201372	VFATI SCUDO J1 MIS	120	1499	D	5.746,59	5.530,98	5.321,97													
FIAT	CAMIONETA	3,00%	201859	VFATI PULSE DRIVE MT	107	1332	G	2.791,71	2.668,53														
FIAT	CAMIONETA	3,00%	202049	VFATI PULSE IMPETUS HYB	130	999	G	3.870,00	3.880,74														
FIAT	CAMIONETA	3,00%	202051	VFATI PULSE AUDACE HYB	130	999	G	3.486,84	3.368,58														
FIAT	CAMIONETA	3,00%	202351	VFATI PULSE TURBO 200	130	999	G	3.095,73															
FIAT	CAMIONETA	3,00%	204127	VFATI DUCATO M1 JAEDIMIS	127	2300	D																1.881,63
FIAT	CAMIONETA	3,00%	204155	VFATI DUCATO MARTICAR M	127	2300	D																1.791,84
FIAT	CAMIONETA	3,00%	204166	VFATI FREEMONT PRECISIO	172	2400	G																2.328,30
FIAT	CAMIONETA	3,00%	204169	VFATI FREEMONT EMOTION	172	2400	G																1.444,94
FIAT	CAMIONETA	3,00%	204172	VFATI DUCATO CHILO MISTO	127	0	D																1.407,60
FIAT	CAMIONETA	3,00%	204173	VFATI FREEMONT PRECISIO AT6	172	2400	G																1.336,32
FIAT	CAMIONETA	3,50%	200666	VFATI PULSE ABARTH 270	185	1332	G	4.641,42	4.530,64	4.295,24	4.273,85												
FIAT	MICRO-ÔNIBUS	1,00%	400258	VFATI SCUDO GREENCAR MO	120	1499	D																
FIAT	MICRO-ÔNIBUS	1,00%	400450	VFATI SCUDO JI MO	120	1499	D	1.919,92	1.904,21	1.755,29	1.653,42												
FIAT	MICRO-ÔNIBUS	1,00%	400522	VFATI DUCATO M GUERRA E	140	2179	D																
FIAT	MICRO-ÔNIBUS	1,00%	400537	VFATI DUCATO MB LUXO 16	140	2184	D	2.632,46															
FIAT	MICRO-ÔNIBUS	1,00%	400584	VFATI DUCATO AJAXS MP	140	2179	D																
FIAT	MICRO-ÔNIBUS	1,00%	400664	VFATI DUCATO TRMB MPAS	120	1499	D																
FIAT	MICRO-ÔNIBUS	1,00%	400694	VFATI DUCATO MB COMFORT	140	2184	D	2.730,91															
FIAT	MICRO-ÔNIBUS	1,00%	400778	VFATI DUCATO RAYTEC PAS	140	2179	D																
FIAT	MICRO-ÔNIBUS	1,00%	404046	VFATI DUCATO MINIBUS	127	2300	D	2.450,99	2.383,63														
FIAT	MICRO-ÔNIBUS	1,00%	404420	VFATI DUCATI ESCOLAR FFBM25	103	0	D																695,63
FIAT	MICRO-ÔNIBUS	1,00%	404425	VFATI DUCATO NIKS MULT 16	103	2800	D																715,43
FIAT	MICRO-ÔNIBUS	1,00%	404428	VFATI DUCATO MULTJAEDIT	103	2800	D																705,67

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011		
		1,00%	40437	FIAT/DUCATO MARTICAR 16	127	2300	D										1.095,85	1.054,71	968,66	889,65	847,29	806,93		
		1,00%	40440	FIAT/DUCATO GREENCAR M	127	2300	D										1.005,56	938,51	861,96	791,63	753,91	718,01		
		1,00%	40441	FIAT/DUCATO MODIFICAR EM	127	2300	D										1.019,94	1.007,85	884,05	811,92	745,64	710,12		
		1,00%	40444	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	127	2300	D										968,06	921,96	846,71	777,67	740,65	676,31		
		1,00%	40445	FIAT/DUCATO TECHFORM TP	127	0	D										985,55	938,64	793,39	779,54	754,04	718,07		
		1,00%	40446	FIAT/DUCATO MODIFICAR MC TCA/MC	127	2800	D										991,87	944,63	867,57	796,79	738,86	841,18		
		1,00%	40447	FIAT/DUCATO MULTIREVESC	127	2800	D									1.050,93	1.012,27	929,67	853,84	813,16	782,62			
		1,00%	40448	GUERRA MC 20	127	2800	D									1.602,12	1.084,02	1.018,21	935,17	858,87	817,96			
		1,00%	40449	FIAT/DUCATO MULTIREVESC	127	0	D									2.123,30	1.130,02	1.124,39	1.084,21	951,94	914,48			
		1,00%	40454	FIAT/DUCATO MULTIREVESC	127	2300	D									2.181,19	1.312,33	1.150,25	1.144,51	1.102,79	1.012,80			
		1,00%	40458	CLASSY VANS	127	0	D														964,58	918,67		
		1,00%	40461	FIAT/DUCATI TRANSFORMERS TE	0	2300	D											1.169,02	1.037,67	1.004,45	999,45	793,74	751,85	
		1,00%	40462	FIAT/DUCATO VIPK	127	2300	D											917,39	838,19	791,05	704,50	612,16	603,95	
		1,00%	40463	FIAT/DUCATO FABUSFORMA	127	2300	D											1.452,25	1.319,04	963,80	899,91	895,44	890,98	
		1,00%	40466	FIAT/DUCATO GREENCAES	130	2300	D											1.292,71	1.280,75	1.219,74				
		1,00%	40467	FIAT/DUCATO ENGESIGE	130	2300	D										2.017,61	1.967,41	1.406,48	1.371,48	1.237,08			
		1,00%	40468	FIAT/DUCATO ENGESIGESC	130	2300	D													1.811,46	1.722,72			
		1,00%	40469	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC	130	2300	D														1.514,25	1.426,42		
		1,00%	40470	FIAT/ Ducato Greenca ES	130	2300	D														1.311,37	1.241,07		
		1,00%	40471	FIAT/DUCATO UNIRESC	130	0	D										2.123,30	2.069,63	1.972,21	1.567,22	1.514,25	1.426,42		
		1,00%	40473	FIAT/DUCATO GREENCP PAS	130	2300	D												2.310,50	2.242,50	2.198,58	2.083,20		
		1,00%	40474	FIAT/DUCATO MARITCAR P	130	2300	D													1.182,99	1.125,57	1.014,36		
		1,00%	40477	FIAT/DUCATO TRANSF MMP	130	0	D													1.168,34	1.160,75	912,47	854,65	
		1,00%	40479	FIAT/DUCATO TCA/MIC	130	2300	D																	
		1,00%	411518	FIAT/DUCATO MULTITAKO MI	0	2300	D										2.150,88	1.142,36	1.087,96	994,71	876,86			
		1,00%	463502	FIAT/DUCATO MULTITAKO MI	130	2300	D																	
		2,50%	800668	GREENMC.CH	130	2300	D																	
		2,50%	801000	FIAT/DUCATI GREENCAR MCCH	127	2300	D																	
		2,50%	140901	FIBRAVAN/ KAUIPE	65	1781	G																	
		2,00%	22457	FLASH/TEEN MV	0	49	G																	
		2,00%	22461	FLASH/MV	0	109	G																	
		3,00%	22458	FLASH/MV CITY 150	0	149	G																	
		3,00%	22459	FLASH/MV ACTION 150	0	149	G																	
		2,50%	153302	FORD/KA CLX	80	0	G																	
		2,50%	153309	FORD/KA FLEX	73	999	G																	



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011			
		2,50%	153312	FORD/KA SE 1.0 HA	85	997	G					1.248,15					847,40	792,88	775,88						
		2,50%	153313	FORD/KA SEL 1.0 HA	85	997	G						900,50	836,30	822,60										
		2,50%	153315	FORD/KA SE 1.0 SD	85	997	G						888,38	827,43	806,95										
		2,50%	153316	FORD/KA SEL 1.0 SD	85	997	G						874,43	798,58											
		2,50%	153321	FORD/KA S 1.0 HAB	85	997	G						980,70	837,63											
		2,50%	153322	FORD/KA SE 1.0 HAB	85	0	G		1.248,15				1.024,50	938,58	904,53	857,30									
		2,50%	153323	FORD/KA SEL 1.0 SD B	85	997	G						1.034,15	928,65	905,15										
		2,50%	153324	FORD/KA SE 1.0 SD B	85	997	G						992,48	923,08	883,13										
		2,50%	153325	FORD/KA SEL 1.0 SD B	85	997	G						1.006,60	946,40	826,53										
		2,50%	153330	FORD/KA TECNO 1.0 HAB	85	997	G						1.103,40	1.031,28											
		2,50%	153332	FORD/KA SE PLUS 1.0 HAB	85	997	G						1.028,95	904,60											
		2,50%	153334	FORD/KA SE 1.0 HA C	85	997	G						1.267,35	1.234,43	1.077,58	983,30									
		2,50%	153345	FORD/KA S 1.0 HA C	85	997	G						1.215,88	1.176,20	1.098,60	985,10									
		2,50%	153350	FORD/KA SE 1.0 SDC	85	997	G						1.320,43	1.226,33	1.171,90	1.062,53									
		2,50%	153351	FORD/KA FSL 1.0 HA C	85	997	G						1.238,18	1.207,35	1.102,88	1.021,23									
		2,50%	153352	FORD/KA SE PLUS 1.0 HAC	85	997	G						1.267,35	1.234,43	1.077,58										
		2,50%	153353	FORD/KA SE PLUS 1.0 SDC	85	997	G						1.226,33	1.171,90											
		2,50%	159923	FORD/FIESTA FLEX	73	999	G							746,78	671,13	616,85	573,45								
		2,50%	159924	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	73	999	G							787,13	768,38	623,10	617,88								
		2,50%	159973	FORD/KA TRAIL 1.0 HAB	85	0	G						1.011,63	931,13	922,33										
FORD	AUTOMÓVEL	3,00%	103329	IFORD/FOCUS SE AT 2.0SB	178	1999	G								1.471,56	1.356,27									
		3,00%	103330	IFORD/FOCUS SE 1.6 HC	178	1999	G									1.634,88	1.623,81								
		3,00%	103332	IFORD/FOCUS SE AT 1.6HC SE 1.6 HB	135	1596	G									1.484,25	1.414,62								
		3,00%	103335	IFORD/FOCUS SE 1.6 HC	135	1596	G									2.111,58	1.925,01	1.688,04	1.679,61	1.501,11					
		3,00%	103337	IFORD/FOCUS SE AT 1.6HC	135	1596	G										1.726,38	1.516,17							
		3,00%	103339	IFORD/FOCUS SE AT 2.0HC	178	1999	G									1.884,06	1.675,35	1.665,57	1.511,34						
		3,00%	103340	IFORD/FOCUS TIAT 2.0SC	178	1999	G									2.094,84	1.944,42	1.788,99	1.785,96						
		3,00%	103341	IFORD/FOCUS SE AT 2.0SC	178	0	G									1.803,78	1.633,74	1.606,41	1.458,72						
		3,00%	103342	IFORD/FOCUS TI AT 2.0HC	178	1999	G									2.065,71	1.925,67	1.723,26	1.553,70						
		3,00%	108390	IFORD/FUSION HC FLEX	173	2488	G													1.131,42	1.077,57				
		3,00%	135629	IFORD/FOCUS TI 2L HC FLEX	116	1596	G												1.137,12	1.052,40					
		3,00%	135630	IFORD/FOCUS 2L FC FLEX	148	1999	G												1.336,86	1.267,71					
		3,00%	135631	IFORD/FOCUS FC FLEX	148	1999	G												1.143,81	1.062,33					
		3,00%	135632	IFORD/FOCUS FC FLEX	116	1596	G												1.068,42	933,33	894,72				
		3,00%	135633	IFORD/FOCUS 2L HC FLEX	148	1999	G												1.138,44	1.073,76	940,65				



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CHL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
		3,00%	135634	I/FORD FOCUS TIT2LFCFLEX	148	199	G													1.336,86	1.267,71	1.024,68	
		3,00%	135646	I/FORD FIESTA SE	115	1596	G													1.074,66	982,17	949,98	910,02
		3,00%	135647	I/FORD FUSION HYBRID	158	2488	G												2.276,31	1.963,56	1.410,27	1.375,86	
		3,00%	135668	I/FORD FUSION FLEX	175	2489	G												1.911,72	1.812,21	1.782,87		
		3,00%	135673	I/FORD FOCUS SAT1.6H	135	1596	G												1.258,59	1.123,77			
		3,00%	135674	I/FORD FOCUS TITAT2.0H	178	1999	G												1.446,90	1.292,79			
		3,00%	135675	I/FORD FOCUS SAT2.0S	178	1999	G												1.280,97	1.221,99			
		3,00%	135676	I/FORD FOCUS TITAT2.0S	178	1999	G												1.491,78	1.291,83			
		3,00%	135678	I/FORD FOCUS SEAT2.0H	178	1999	G												1.343,10	1.168,02			
		3,00%	135679	I/FORD FOCUS S1.6H	135	1596	G												1.205,28	1.104,24			
		3,00%	135680	I/FORD FOCUS SE1.6H	135	1596	G												1.238,01	1.114,92			
		3,00%	135681	I/FORD FOCUS SEAT1.6H	135	1596	G												1.331,85	1.097,10			
		3,00%	135682	I/FORD FOCUS SAT1.6S	135	1596	G												1.336,68	1.280,61			
		3,00%	135683	I/FORD FOCUS SE1.6S	135	1596	G												1.122,60	1.094,67			
		3,00%	135684	I/FORD FOCUS SEAT2.0S	178	1999	G												1.320,75	1.172,07			
		3,00%	135689	I/FORD FUSION FLEX B	175	2489	G												2.090,40	2.080,02	1.842,84		
		3,00%	135690	I/FORD FUSION HYBRID B	143	1999	G												2.596,68	2.384,94	2.216,22		
		3,00%	135691	I/FORD FOCUS S1.6HB	135	1596	G												1.440,84	1.373,25			
		3,00%	135694	I/FORD FOCUS TITAT2.0HB	178	1999	G												1.633,98	1.543,08			
		3,00%	135695	I/FORD FOCUS SEAT1.6HB	135	1596	G												1.472,85	1.396,44			
		3,00%	135696	I/FORD FOCUS SEAT2.0HB	178	1999	G												1.506,90	1.338,18			
		3,00%	135697	I/FORD FOCUS SAT2.0SB	178	1999	G												1.517,58	1.341,18			
		3,00%	153310	FORD KA 1.6 FLEX	107	1598	G													846,54	668,94		
		3,00%	153317	FORD KA SE1.5 HA	110	1498	G												1.152,39	1.070,31	1.029,66	996,87	
		3,00%	153318	FORD KA SEL1.5 HA	110	1498	G												1.124,52	1.067,82	1.013,82		
		3,00%	153319	FORD KA SE1.5 SD	110	1498	G												1.154,22	1.040,34	1.006,62		
		3,00%	153320	FORD KA SEL1.5 SD	110	1498	G												1.145,94	1.090,38	1.061,82		
		3,00%	153326	FORD KA SEL1.5 HA	110	1498	G												1.197,51	1.119,78	1.081,20		
		3,00%	153327	FORD KA SEL1.5 HA B	110	0	G												1.357,53	1.264,32	1.134,69		
		3,00%	153328	FORD KA SEL1.5 SD B	110	1498	G												1.260,15	1.241,73	1.159,86		
		3,00%	153329	FORD KA SEL1.5 SD B	110	1498	G												1.338,18	1.257,99	1.203,06		
		3,00%	153331	FORD KA ADVANCED	110	1498	G												1.247,43	1.216,53			
		3,00%	153333	FORD KA SE PLUS1.5 HAB	110	1498	G												1.465,95	1.240,14			
		3,00%	153335	FORD KA SE AT 1.5 HAC	136	1497	G												1.583,79	1.517,49	1.509,93		



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
3,00%	153336	FORD/KA TIT AT 1.5 SDC	136	1497	G								1.752,42	1.728,12	1.719,51							
3,00%	153337	FORD/KA FSL AT 1.5 HA C	136	1497	G								1.882,29	1.772,28	1.719,75	1.663,41						
3,00%	153338	FORD/KA TIT AT 1.5 HA C	136	1497	G								1.748,40	1.713,39								
3,00%	153341	FORD/KA SE 1.5 SDC	136	1497	G								1.468,74	1.461,42	1.454,16							
3,00%	153343	FORD/KA FSL 5 HA C	136	1497	G								1.620,60	1.542,81								
3,00%	153346	FORD/KA SE AT 1.5 SDC	136	1497	G								1.738,62	1.647,69	1.639,47							
3,00%	153347	FORD/KA SEL 1.5 SDC	136	1497	G								1.667,88	1.432,80								
3,00%	153348	FORD/KA SE 1.5 HA C	136	1497	G								1.579,29	1.499,07	1.450,32							
3,00%	153349	FORD/KA SEL AT 1.5 SDC	136	1497	G								1.725,18	1.681,50								
3,00%	153354	FORD/KA SE PLUS 1.5 HA C	136	1497	G								1.686,03	1.636,47	1.551,27							
3,00%	153355	FORD/KA SE PLUS 1.5 SDC	136	1497	G								1.521,69	1.378,02								
3,00%	153356	FORD/KA SE PLUS AT 1.5 HA C	136	1497	G								1.879,47	1.724,04	1.600,77							
3,00%	153357	FORD/KA SE PLUS AT 1.5 SDC	136	1497	G								1.899,78	1.738,68	1.622,49							
3,00%	153358	FORD/KA 100 ANOS AT 1.5	136	1497	G								1.530,27									
3,00%	159917	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	107	1598	G										919,62	891,63	816,66					
3,00%	159921	FORD/FIESTA SE DANI 1.6 FLEX	107	1598	G										930,78	918,54	896,16					
3,00%	159922	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	107	1598	G										922,14	917,52	891,63					
3,00%	159930	I/FORD FIESTA SE HA	115	1596	G											930,78	918,54	896,16				
3,00%	159931	I/FORD FIESTA S SD 1.6LT	120	1600	G											982,29	934,20	905,73				
3,00%	159932	FORD/FIESTA HA 1.6L II	130	1597	G												924,14	917,52	891,63			
3,00%	159933	I/FORD FIESTA SD 1.6L SE	130	1597	G												1.005,54	930,78	918,54			
3,00%	159934	I/FORD FIESTA SD 1.6LT	130	1597	G												924,14	917,52	891,63			
3,00%	159935	I/FORD FIESTA SD 1.6LSE	130	1597	G												924,14	917,52	891,63			
3,00%	159937	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA	128	1597	G												924,14	917,52	891,63			
3,00%	159938	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	128	1597	G												924,14	917,52	891,63			
3,00%	159939	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	130	1597	G												924,14	917,52	891,63			
3,00%	159940	I/FORD FIESTA HA 1.6L SEB	128	1597	G												924,14	917,52	891,63			
3,00%	159941	I/FORD FIESTA HA 1.5L S	111	1499	G												924,14	917,52	891,63			
3,00%	159942	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEAB	130	1597	G												924,14	917,52	891,63			
3,00%	159946	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEB	128	1597	G												924,14	917,52	891,63			
3,00%	159947	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIAB	128	1597	G												924,14	917,52	891,63			
3,00%	159948	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	128	1597	G												924,14	917,52	891,63			
3,00%	159949	FORD/FIESTA HA 1.6L SEB	128	1597	G												924,14	917,52	891,63			
3,00%	159950	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	112	1499	G												924,14	917,52	891,63			
3,00%	159951	FORD/FIESTA HA 1.5L SEB	112	1499	G												924,14	917,52	891,63			



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
		3,00%	15992	FORD FIESTA HA 1.6L TIAB	128	1.597	G											1.513,11	1.385,70				
		3,00%	15993	FORD FIESTA HA 1.6L SEAB	128	1.597	G											1.289,04	1.207,89				
		3,00%	15994	FORD FIESTA HA 1.6L TIB	128	1.597	G											1.559,91	1.332,72				
		3,00%	15995	FORD FIESTA 1.0TIT GTDI A	125	999	G											1.569,57	1.567,92	1.560,15			
		3,00%	15996	FORD FIESTA 1.6TIT AT	128	1.597	G											1.813,11	1.630,59	1.606,23	1.409,34		
		3,00%	159961	FORD FIESTA 1.6TIT	128	1.597	G											2.032,59	1.698,39	1.599,36			
		3,00%	159962	FORD FIESTA 1.6SE AT	128	0	G											1.465,59	1.379,13	1.361,52			
		3,00%	159963	FORD FIESTA 1.6SE	128	0	G											1.543,23	1.400,31	1.390,44	1.312,62	1.306,08	
		3,00%	159964	IFORD FUSION TIT HYBRID	143	1999	G											3.343,68	3.011,10	2.524,20			
		3,00%	159968	IFORD FUSION SE FLEX	175	2489	G											2.563,53	2.513,28	2.380,74			
		3,00%	159969	FORD FIESTA 1.6SEL AT	128	0	G											1.592,34	1.503,09	1.406,01			
		3,00%	159970	FORD FIESTA 1.6SEL	128	0	G											1.679,94	1.614,21	1.485,06	1.337,28		
		3,00%	159971	FORD FIESTA 1.0SEL GTDI A	125	999	G											1.622,67	1.614,60	1.525,02			
		3,00%	159972	FORD FIESTA 1.5 HA B	110	1498	G											1.359,60	1.278,51	1.247,28			
		3,00%	159976	IFORD FIESTA SD 16TIT	128	1.597	G											1.680,27					
		3,00%	159979	IFORD FIESTA SD 16SEL AT	128	1597	G											1.532,04	1.526,46				
		3,00%	159980	IFORD FIESTA SD 16SEL	128	1597	G											1.550,52					
FORD	AUTOMÓVEL	3,50%	101065	IFORD MUSTANG NEW GT V8	488	5038	G	18.786,43	17.533,15	14.806,58													
		3,50%	101505	IFORD MUSTANG NEW GT MT	492	5038	G	19.505,08															
		3,50%	101582	IFORD MUSTANG DARKHORSE	507	5038	G	21.143,68															
		3,50%	103334	IFORD MUSTANG ECOBOOST	314	0	G	14.507,71									11.041,35	10.584,14	9.029,83	6.243,83			
		3,50%	103351	IFORD MUSTANG MACH1	483	5038	G										17.297,42	16.151,07	15.433,60	15.356,71			
		3,50%	108339	IFORD MUSTANG GT	300	4598	G										15.920,45	15.283,77	14.748,55	14.217,63	10.359,27		
		3,50%	108388	IFORD MUSTANG V6 COUPE	305	0	G																
		3,50%	135612	IFORD MUSTANG V6 PREMIUM	309	0	G																
		3,50%	135614	IFORD MUSTANG V6 PREMIUM	308	0	G																
		3,50%	135654	IFORD FUSION V6 FWD	243	2967	G																
		3,50%	135669	IFORD FUSION FWD GTDI	240	1999	G																
		3,50%	135670	IFORD FUSION AWD GTDI	240	1999	G																
		3,50%	135687	IFORD FUSION AWD GTDI B	234	1999	G																



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
		3,50%	135688	UFORD FUSION FWD GTD1B	234	1999	G											2.640,54	2.614,50	2.232,48			
		3,50%	159965	UFORD FUSION TITGTD1FWD	248	1999	G										3.415,83	3.148,32	2.963,31				
		3,50%	159966	UFORD FUSION TITGTD1AWD	248	1999	G										3.496,71	3.408,09	2.967,97				
		3,50%	159967	UFORD FUSION SEL GTDI	248	1999	G										3.096,17	3.080,77	2.872,49				
FORD	CAMINHONETE	2,50%	221617	UFORD COURIER L 1.6 FLE	96	1598	G											792,83	773,10	769,25			
FORD	CAMINHONETE	3,00%	200361	UFORD TRANSIT 350 F	170	1995	D													1.552,14			
		3,00%	200362	UFORD TRANSIT 350 FL	170	1995	D														5.606,34		
		3,00%	200770	UFORD TRANSIT FALTA UFORD	170	1995	D	7.171,32													6.265,17		
		3,00%	200785	UFORD MAVERICK HYB LRT	164	2488	G	6.228,21	5.967,18	5.467,98													
		3,00%	200833	UFORD TRANSIT 350 EL AT	165	1995	D																
		3,00%	200943	UFORD TRANSIT RAYTEC AM	170	1995	D	7.143,27														5.666,97	
		3,00%	200975	UFORD RANGER XLS CD2D4A	170	1996	D	6.973,95														6.153,09	
		3,00%	200986	UFORD RANGER XLS CDD2ZA	170	1996	D																
		3,00%	200988	UFORD RANGER XLCD2DAM	170	1996	D	6.460,50															
		3,00%	201090	UFORD TRANSIT F VIPKA	170	1995	D	6.342,33															
		3,00%	201135	UFORD TRANSIT 350 CL	165	1995	D	7.096,38															
		3,00%	201271	UFORD RANGER FUT AMB	160	2198	D											5.285,07	5.116,17				
		3,00%	201354	UFORD RANGER FLASH TPR	160	2198	D											5.476,62					
		3,00%	201750	UFORD RANGER BLKCD2ZA	170	1996	D	6.434,31															
		3,00%	201885	UFORD TRANSIT F35LAMA	165	1995	D																
		3,00%	201955	UFORD TRANSIT F35LAB	165	1995	D	7.458,09															
		3,00%	201967	UFORD TRANSIT C35EBMD	165	1995	D	7.139,76															
		3,00%	202531	UFORD MAVERICK LRT HYB	164	2488	G	6.637,65															
		3,00%	202779	UFORD RANGER XL112A	150	2260	G																
		3,00%	203706	UFORD TRANSIT 350L CC	116	2402	D																
		3,00%	203707	UFORD TRANSIT XL CD422	170	1995	D	7.143,15															
		3,00%	203818	UFORD RANGER LTD CD225	150	2260	G																
		3,00%	203884	UFORD RANGER XLT CD2,25	173	2488	G											2.080,53	1.910,64	1.774,47			
		3,00%	203885	UFORD RANGER XLT CD422	125	2198	D											2.121,33	1.971,15	1.751,55			
		3,00%	203886	UFORD RANGER LTD CD2,25	173	2488	G											2.559,87	2.508,66	1.659,21			
		3,00%	203889	UFORD RANGER XLS CS2,25	173	2488	G											2.479,38	2.386,17	1.852,92			
		3,00%	203890	UFORD RANGER XLS CD2,25	173	2488	G											2.433,75	1.820,43				
		3,00%	203891	UFORD RANGER XL CS4,22	125	2198	D											2.174,76	2.009,88	1.844,70			
																		1.681,29	1.537,26				



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
		3,00%	205314	UFORD TRANSIT	116	2402	D												2.194,32	2.135,64	1.715,85	1.606,62	
		3,00%	205320	UFORD TRANSIT 350L TA	170	1995	D	8.079,66	8.011,95	7.911,21	7.781,28								2.000,28	690,36	684,00	1.785,45	
		3,00%	205325	UFORD TRANSIT REYES AMB	125	0	D												2.091,24	2.238,60	2.151,69	1.614,69	
		3,00%	221621	FORD COURIER	109	1598	G												1.798,71	1.728,51	1.662,45		
		3,00%	245420	UFORD RANGER XLSCD4/22H	150	2198	D												2.671,11	2.558,97	2.458,35		
		3,00%	245422	UFORD RANGER XL CS4/22H	150	2198	D												2.107,98	1.879,29			
		3,00%	245423	UFORD RANGER XL CD4/22H	150	2198	D												1.833,96	1.828,29			
		3,00%	245424	UFORD RANGER XL CD2/25	173	2488	G												1.853,46	1.821,78			
		3,00%	245425	UFORD RANGER XLCHS4/22H	150	0	D												2.297,82	2.259,09			
		3,00%	245430	UFORD RANGER XLSCS2/25B	173	2488	G												2.509,80	2.364,93	2.353,14		
		3,00%	245432	UFORD RANGER XLSCD2/25B	173	2488	G												2.612,43	2.599,41			
		3,00%	245433	UFORD RANGER XLTCD2/25B	173	2488	G																
		3,00%	245434	UFORD RANGER LTD/CD2/25B	173	2488	G																
		3,00%	245436	UFORD RANGER XLCHS4/22C	160	2198	D																
		3,00%	245437	UFORD RANGER XLCS4/22C	160	2198	D																
		3,00%	245439	UFORD RANGER XLSCD4/22C	160	0	D																
		3,00%	245440	UFORD RANGER XL CD4/22C	160	2198	D																
		3,00%	245441	UFORD RANGER XLSCD2/25C	173	2488	G												3.179,19	2.789,25	2.315,79	2.304,24	
		3,00%	245442	UFORD RANGER XLTCD2/25C	173	2488	G												3.204,30	2.831,76	2.605,53	2.370,30	
		3,00%	245443	UFORD RANGER LTD/CD2/25C	173	2488	G												3.661,77	3.292,59	2.957,52		
		3,00%	245445	UFORD RANGER XLSCD4/22C	160	2198	D												3.352,44	3.335,73	3.304,50	3.288,03	
		3,00%	245446	UFORD RANGER XLSCD2/22C	160	2198	D												3.183,45	3.022,65			
		3,00%	245443	UFORD RANGER XL5S4SP/TA22	160	0	D												4.136,94	3.800,22			
		3,00%	245455	UFORD RANGER XLSCD2/22	160	2198	D																
		3,00%	245469	UFORD RANGER XLSBLK2A22	160	2198	D												4.702,23	4.666,23	4.642,98	4.614,81	
		3,50%	200124	UFORD RANGER FX-ACD4A32	200	3198	D												6.544,16	6.392,86	6.291,22		
		3,50%	200125	UFORD RANGER XL CDA/32	250	2993	D												4.503,51	4.268,61	3.766,95	3.745,20	
		3,50%	200167	MAVERICK CD4GLRT	253	1999	G												9.055,13	8.552,32	8.265,46		
		3,50%	201076	UFORD RANGER XLSCD3/DA	250	2993	D												9.547,27	8.888,57	8.585,54		
		3,50%	201079	UFORD RANGER XLTC/3D/4A	250	2993	D												10.944,71	10.222,49	9.873,82		
		3,50%	201082	UFORD RANGER LTD/CD3/DA	250	2993	D												11.380,32	10.522,75	10.463,25		
		3,50%	201120	UFORD RANGER LTD/PCD3/DA	250	2993	D												15.587,97	15.340,85	15.011,43		
		3,50%	201618	UFORD F150 RAP/CD3/64A	397	2956	G												18.044,43	17.047,80			
		3,50%	201687	LARIATB	405	5038	G																



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
		3,50%	201688	I/FORD F150 LARIATC	405	5038	G	18.044,43	17.141,57	13.968,61												
		3,50%	201873	I/FORD MAVERICK TREMOR	253	1992	G	7.858,69														
		3,50%	202095	I/FORD F150 TREMOR	405	5038	G	18.686,40														
		3,50%	202232	I/FORD MAVERICK LRTICE	253	1992	G	7.222,36														1.981,60
		3,50%	202783	I/FORD F150 LARIAT	405	5038	G		14.774,06	14.700,46												
		3,50%	203748	I/FORD RANGER XLT CD432A	200	3198	D															
		3,50%	203749	I/FORD RANGER LTD CD432A	200	3198	D															
		3,50%	203753	I/FORD F150 PLATINUM	405	5038	G		16.250,82	15.438,26												
		3,50%	203887	I/FORD RANGER XLT CD432	200	3198	D															
		3,50%	203888	I/FORD RANGER LTD CD432	200	3198	D															
		3,50%	203896	I/FORD RANGER XLS CSAN32	200	3198	D															
		3,50%	203897	I/FORD RANGER XLT CD432	200	3198	D															
		3,50%	203898	I/FORD RANGER XLS CD432	200	3198	D															
		3,50%	245407	I/FORD F150 SVTRAPTOR	411	6200	G															
		3,50%	245418	I/FORD RANGER XLS CD432	200	3198	D															
		3,50%	245428	I/FORD F150 RAPTOR	450	5038	G															
		3,50%	245435	I/FORD RANGER XLS CD432A	200	3198	D															
		3,50%	245448	I/FORD RANGER LTD CD432C	200	3198	D															
		3,50%	245449	I/FORD RANGER XLT CD432	200	3198	D															
		3,50%	245465	I/FORD RANGER XLS4STMA32	200	3198	D															
		3,50%	245468	I/FORD RANGER XLS CD432	200	3198	D															
	FORD	1,00%	300958	I/FORD TRANSIT 470 CL	165	1995	D															
		1,00%	301411	I/FORD TRANSIT C47EBMD	165	1995	D															
		1,00%	304113	FORD CARGO 1319	189	4462	D															
		1,00%	304114	FORD CARGO 1723 L	0	6693	D															
		1,00%	304115	FORD CARGO 1723	230	6693	D															
		1,00%	304123	FORD CARGO 2429 SL	290	6693	D															
		1,00%	304124	FORD CARGO 2429 S	290	6693	D															
		1,00%	304126	FORD CARGO 1119	189	4462	D															
		1,00%	304127	FORD CARGO 2629 6X4 M	290	6693	D															
		1,00%	304128	FORD CARGO 1723 K	230	6693	D															
		1,00%	304129	FORD CARGO 1729	290	6693	D															
		1,00%	304134	FORD F4000 P	150	2776	D															
		1,00%	304135	FORD F350 P	150	2776	D															



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011				
		1,00%	304136	FORD/F4000 4X4 P	150	0	D						2.052,70	1.674,69	1.512,09	1.458,61	1.440,47	1.237,02								
		1,00%	304147	FORD/F4000 TRV/C TRIPLO	150	2776	D						1.746,12	1.485,09	1.379,58	1.325,01										
		1,00%	304302	FORD/CARGO 2429 B	290	6693	D						2.811,39	2.686,65	2.476,78	2.378,06	1.718,37									
		1,00%	304304	FORD/CARGO 2423 B	230	6693	D						2.647,52	2.459,52	2.432,90	2.420,77										
		1,00%	304307	FORD/CARGO 1729 B	290	6693	D						1.893,28	1.883,84	1.882,36	1.740,48										
		1,00%	304308	FORD/CARGO 1723 BL	230	6693	D						2.418,18	2.031,09	1.874,56	1.826,41	1.623,74									
		1,00%	304309	FORD/CARGO 1723 B	230	6693	D						2.559,76	2.075,43	2.065,09	2.024,81	1.953,82									
		1,00%	304310	FORD/CARGO 1719 S	189	0	D						2.187,97	2.133,54	2.002,34											
		1,00%	304311	FORD/CARGO 1519 S	189	4462	D						2.336,77	2.184,01	1.968,66	1.932,99	1.467,01									
		1,00%	304312	FORD/CARGO 1419 S	189	4462	D						2.218,64	2.136,69	1.981,57	1.448,50										
		1,00%	304315	FORD/CARGO 2429 BL	290	6693	D						2.815,75	2.696,32	2.495,12	2.379,68	1.797,63									
		1,00%	304316	FORD/CARGO 2431 LL	306	6693	D						2.834,58	2.758,14	2.414,29											
		1,00%	304321	FORD/CARGO 3031 8X2 L	306	6693	D						2.845,13	2.572,76	2.381,27											
		1,00%	304322	FORD/CARGO 3031 8X2	306	6693	D						2.572,54	2.508,52	2.379,92											
		1,00%	304323	FORD/CARGO 2431	306	6693	D						2.790,60	2.604,52	2.415,64											
		1,00%	304332	FORD/CARGO 1419 BS	189	0	D						2.170,25													
		1,00%	305710	FORD/F350 TR TROPICAMPO	150	0	D						1.186,20	1.032,33	1.027,18	908,13	815,27									
		1,00%	305904	FORD/F4000 G	135	3920	D						2.899,78	2.885,34	2.529,82	2.082,03	1.753,07									
		1,00%	320298	FORD/CARGO 815 TRV FMAXX	162	0	D						1.786,85	1.774,91	1.646,54	1.468,42	1.090,68									
		1,00%	337902	FORD/CARGO 1519 B	189	4462	D						2.104,62	2.062,58	1.960,12	1.773,29	1.387,68									
		1,00%	337903	FORD/CARGO 1719	189	4462	D						2.849,24	2.744,94	2.620,08	2.566,78	2.366,97	2.232,49								
		1,00%	337906	FORD/CARGO 3133 6X4	334	8849	D						3.243,11	2.811,73	2.670,36	2.657,06	2.575,97	2.497,18								
		1,00%	337907	FORD/CARGO 2629 6X4	290	6693	D						2.674,51	1.899,12	1.863,41	1.847,96	1.820,44	1.811,38								
		1,00%	337908	FORD/CARGO 2623 6X4	230	6693	D						1.875,72	1.589,66	1.523,22	1.515,63	1.414,07	1.364,63	1.231,39							
		1,00%	337909	FORD/CARGO 816 S	162	4462	D						2.150,03	2.028,56	1.960,56	1.912,73	1.846,26	1.259,86								
		1,00%	337910	FORD/CARGO 2429	290	6693	D						2.129,19													
		1,00%	337911	FORD/CARGO 2423 L	230	6693	D						1.448,62	1.224,46	929,30	893,36	864,77	861,15								
		1,00%	346026	FORD/F4000 TRV MULTI	120	3922	D						1.378,47	1.080,70												
		1,00%	346564	FORD/F4000 EUROLAT IP	150	2776	D						2.256,11	2.149,54	2.035,71	1.837,11	1.534,17	1.360,47								
	FORD	1,00%	304120	FORD/CARGO 2042 AT	420	0	D						2.495,31	2.252,96	2.050,83	2.026,00	1.950,33	1.905,81	1.505,20							
		1,00%	304121	FORD/CARGO 2842 AT	420	0	D						2.297,76													
		1,00%	337904	FORD/CARGO 1933 TL	334	8849	D																			

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011		
FORD	CAMIONETA	3,00%	201130	FI FORD TERRITORY 1.5 TIT	169	1490	G	5.605,44	4.472,97															
		3,00%	201598	FI FORD MUSTANG MACH-E GT	487	0	E	12.531,24	9.986,88															
		3,00%	202359	FI FORD TERRITORY 1.5T FORD ECOSPORT XL1T1.6FLEX	169	1490	G	5.746,53																
		3,00%	203612	FI FORD ECOSPORT 4WD2.0FLEX	105	1598	G																	
		3,00%	203615	FI FORD ECOSPORT XL1T2.0FLEX	145	1999	G																	
		3,00%	203617	FI FORD ECOSPORT SE 1.6	145	1999	G																	
		3,00%	203619	FI FORD ECOSPORT FS1.1.6FL	107	1598	G																	
		3,00%	203620	FI FORD ECOSPORT S 1.6	115	1596	G																	
		3,00%	203621	FI FORD ECOSPORT TIT2.0	115	1596	G																	
		3,00%	203622	FI FORD ECOSPORT FSL 1.6	115	1596	G																	
		3,00%	203623	FI FORD ECOSPORT TIT1.6	147	1999	G																	
		3,00%	203624	FI FORD ECOSPORT FSL 1.6	115	1596	G																	
		3,00%	203625	FI FORD ECOSPORT FS1.2.0	147	1999	G																	
		3,00%	203626	FI FORD ECOSPORT TIT AT2.0	147	1999	G																	
		3,00%	203627	FI FORD ECOSPORT SE AT2.0	147	1999	G																	
		3,00%	203628	FI FORD ECOSPORT FS1.6WD2.0	147	1999	G																	
		3,00%	203629	FI FORD ECOSPORT FS1.6AT2.0	147	1999	G																	
		3,00%	203630	FI FORD ECOSPORT FSL 1.6B	115	1596	G																	
		3,00%	203631	FI FORD ECOSPORT FSL AT2.0B	147	0	G																	
		3,00%	203632	FI FORD ECOSPORT FS1.6WD2.0B	147	1999	G																	
		3,00%	203635	FI FORD ECOSPORT TIT AT2.0B	147	1999	G																	
		3,00%	203638	FI FORD ECOSPORT SE 1.6B	115	1596	G																	
		3,00%	203639	FI FORD ECOSPORT SE AT2.0B	147	1999	G																	
		3,00%	203641	FI FORD ECOSPORT FSL ATL1.6B	131	1596	G																	
		3,00%	203642	FI FORD ECOSPORT SE AT1.6B	131	1596	G																	
		3,00%	203643	FI FORD ECOSPORT SE 1.5	137	1497	G																	
		3,00%	203644	FI FORD ECOSPORT SE AT1.5	137	0	G																	
		3,00%	203645	FI FORD ECOSPORT FSL 1.5	137	0	G																	
		3,00%	203646	FI FORD ECOSPORT FSL AT1.5	137	1497	G																	
		3,00%	203648	FI FORD ECOSPORT TITNAT 2.0	176	1999	G																	
		3,00%	203650	FI FORD ECOSPORT SE AT1DL5	137	1497	G																	
		3,00%	203653	FI FORD ECOSPORT ST1M4AT 2.0	176	1999	G																	
		3,00%	203655	FI FORD ECOSPORT TIT2AT1.5	137	1497	G																	



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
FORD	CAMIONETA	3,00%	203656	FORD ECOSPORT 100 ANOS A	137	1497	G													2.245,44		
		3,00%	203575	I/FORD TERRITORY SEL	150	1490	G													3.779,10		
		3,00%	20359	I/FORD TERRITORY TIT	150	1490	G													3.644,13		
		3,00%	205337	I/FORD TRANSIT	170	1995	D	7.244,19	7.187,94	4.408,80	4.093,80	3.747,96	3.632,29							2.081,55	1.893,12	1.739,76
		3,00%	202276	I/FORD BRONCO	253	1992	G	8.424,57														
		3,50%	203760	I/FORD BRONCO SWILD 2.0	240	1999	G	7.666,75	6.874,95	6.199,27	5.485,45	5.458,11								2.401,21	2.168,01	1.992,41
		3,50%	203854	I/FORD EDGE V6	289	3496	G													2.309,97	2.171,61	1.856,86
		3,50%	203877	I/FORD EDGE V6 FWD	289	3496	G													1.620,61		
		3,50%	203878	I/FORD RANGER TRV TROVA	200	3198	D													2.352,67	2.260,51	
		3,50%	245450	I/FORD EDGE 3.5	284	3496	G													1.870,79		
FORD	MICRO-ÔNIBUS	3,50%	245461	I/FORD EDGE ST GTDI	335	2694	G													2.490,29	2.387,82	
		1,00%	400191	I/FORD TRANSIT 410 B	170	1995	D	2.717,17	2.693,01	2.419,22	1.992,64	1.878,04								7.462,14	7.401,00	7.375,52
		1,00%	400192	I/FORD TRANSIT 460 B	170	1995	D													2.966,59	2.506,25	2.455,84
		1,00%	400296	I/FORD TRANSIT 460 B AT	165	1995	D													3.218,05	3.021,64	2.877,77
		1,00%	400297	I/FORD TRANSIT 410 B AT	165	1995	D													2.920,08	2.781,03	2.677,89
		1,00%	400302	I/FORD TRANSIT TCA MICRO	170	1995	D													3.281,49	3.118,30	2.958,81
		1,00%	400542	I/FORD TRANSIT B41LMAB	165	1995	D													2.629,56	2.484,76	
		1,00%	400545	I/FORD TRANSIT B46FAMB	165	1995	D													2.527,50	2.383,41	
		1,00%	400546	I/FORD TRANSIT B46EAAD	165	1995	D													2.585,39	2.414,02	
		1,00%	413208	I/FORD TRANSIT 350L BU	116	2402	D													771,95	762,24	705,17
FORD	MOTOCASA	2,50%	413209	I/FORD TRANSIT TCA MIC	170	1995	D													917,51	861,80	853,23
		1,00%	413211	I/FORD TRST MODIFICAR TP	116	2402	D													773,14	743,41	668,93
		1,00%	413212	I/FORD TRANSIT REVES 21L	170	1995	D													803,47	758,87	686,02
		1,00%	801602	FORD ITAPOA OFFROAD CT	150	2776	D													2.628,50	2.541,88	2.014,03
		3,00%	201881	AUMARK S 315L	150	2500	D													6.529,23		
		3,00%	201952	AUMARK S 315LAMT	150	2500	D													7.534,47	7.099,41	
		3,00%	202289	TUNLAND 99	175	2000	D													8.049,21		
		3,00%	202290	TUNLAND V7	175	2000	D													7.440,81		
		3,00%	202495	FOTON/AUMARK S 315L	150	2500	D													6.766,29		
		3,00%	207702	AUMARK 1039	106	2800	D															1.587,03
FOTON	CAMINHOTE	3,00%	207705	I/FOTON AUMARK 1039	109	2800	D													1.773,51	1.683,24	
		3,00%	207715	I/FOTON 1039	109	2800	D													1.572,06		
		3,00%	207716	I/FOTON 1039	109	2800	D													2.048,07		
		3,00%	207717	I/FOTON 1039	130	2800	D													2.100,81		
																			2.779,89	2.615,25	2.457,72	2.438,94





MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011		
GIGA	MOTOCICLETA	3,00%	674	GIGA/WATTS W125	4	0	E	545,13	430,11															
		3,00%	675	GIGA/WATTS W125-2	4	0	E	545,13	430,11															
		3,00%	677	GIGA/WATTS W160	14	0	E	457,62	437,94															
GIGA	MOTONETA	3,00%	718	GIGA/WATTS WTRAIL	5	0	E	799,02	777,30															
		3,00%	678	GIGA/WATTS WS120	4	0	E	354,99	339,21															
GM -	AUTOMÓVEL	2,50%	101679	CHEV/ONIX PLUS 10MT FNB	82	1000	G	2.93,48																
		2,50%	101704	10MT HB 100 CHEV/ONIX	82	1000	G	2.312,45																
		2,50%	104687	CHEV/ONIX PLUS JOY	80	1000	G																	
		2,50%	104688	CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK	80	1000	G																	
		2,50%	104695	CHEV/ONIX JOY	80	1000	G																	
		2,50%	104696	CHEV/ONIX JOY BLACK	80	1000	G																	
		2,50%	104731	CHEV/ONIX 10MT LT3	81	1000	G																	
		2,50%	104734	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2	81	1000	G	2.045,38	1.893,85	1.796,05	1.691,75	1.558,48	1.558,48	1.558,48	1.558,48	1.558,48	1.558,48	1.558,48	1.558,48	1.558,48	1.558,48	1.558,48	1.316,73	
		2,50%	104735	CHEV/ONIX 10MT HB	81	1000	G	1.927,98	1.760,05	1.674,98	1.609,03	1.521,38	1.521,38	1.521,38	1.521,38	1.521,38	1.521,38	1.521,38	1.521,38	1.521,38	1.521,38	1.521,38	1.198,45	
		2,50%	104736	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT3	81	1000	G																	
		2,50%	104737	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT4	81	1000	G																	
		2,50%	104738	CHEV/ONIX 10MT LT1	81	1000	G																	
		2,50%	104740	CHEV/ONIX 10MT LT4	81	1000	G																	
		2,50%	104741	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1	81	1000	G																	
		2,50%	104743	CHEV/ONIX 10MT LT2	81	1000	G	2.126,05	2.070,43	2.004,43	1.660,45	1.589,90	1.552,40	1.440,10	1.440,10	1.440,10	1.440,10	1.440,10	1.440,10	1.440,10	1.440,10	1.440,10	1.440,10	1.394,70
		2,50%	149030	1C/HEVROLET CLASSIC LS	78	0	G																	
		2,50%	149033	1C/HEV CLASSIC 1,0LS ADV	78	1000	G																	
		2,50%	149544	GMC/CORSA HATCH MAXX	79	1400	G																	
		2,50%	149558	CHEVROLET CLASSIC LS	78	1000	G																	
		2,50%	149560	CHEVROLET CELTA 1,0L LT	78	1000	G																	
		2,50%	149561	CHEVROLET CELTA 1,0L LS	78	1000	G																	
		2,50%	149567	CHEVROLET PRISMA 1,0MT LT	97	1400	G																	
		2,50%	149570	CHEVROLET ONIX 1,0MT LS	80	1000	G																	
		2,50%	149572	CHEVROLET ONIX 1,0MT LT	80	1000	G																	
		2,50%	149577	CHEVROLET ONIX 1,0MT ADVAN	80	1000	G																	
		2,50%	149586	CHEVROLET ONIX 1,0MT SEL	78	1000	G																	
		2,50%	149587	CHEVROLET ONIX 1,0MT LOLLA	80	1000	G																	
		2,50%	149588	CHEVROLET ONIX 1,0MT ADV	80	1000	G																	
		2,50%	149593	CHEVROLET ONIX 1,0MT SEL	80	1000	G																	
		2,50%	149597	CHEVROLET ONIX 1,0MT JOYE	80	1000	G																	



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
GM -	AUTOMÓVEL	2,50%	158000	CHEV/PRISMA 10MT JOYE CHEV/ONIX	80	1000	G															
		3,00%	100102	CHEV/ONIX 10TATRS	116	1000	G	3.103,41	2.845,23	2.506,05	2.369,10	2.251,50	2.240,28	2.227,86								
		3,00%	100193	TRACKER T APR ICHEV	116	1000	G															
		3,00%	100194	ICHEV TRACKER 12T A PR	133	1200	G	4.296,09	3.896,40	3.461,28	3.379,53											
		3,00%	100195	ICHEV TRACKER TA LTZ	116	1000	G															
		3,00%	100197	TRACKER T ALT ICHEV	116	1000	G	3.507,93	3.445,65	3.005,64	2.928,78											
		3,00%	100346	ICHEV CRUZE RS HB AT	153	1400	G															
		3,00%	100347	ICHEV CRUZE MID NB AT	153	1400	G															
		3,00%	100392	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ5	111	1800	G															
		3,00%	100393	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	111	1800	G															
		3,00%	100771	CHEV/TRACKER 12T A RS	133	1200	G	4.263,93	3.874,89	3.820,11												
		3,00%	100779	CHEV/TRACKER TA MID	116	1000	G															
		3,00%	101444	CHEV/SPIN 1.8L AT	111	1800	G															
		3,00%	101694	CHEV/ONIX PLUS 10TMT	115	1000	G	2.994,12														
		3,00%	101719	CHEV/TRACKER 12T A 100	141	1200	G															
		3,00%	101720	CHEV/ONIX 10TMT HB	115	1000	G	3.455,43														
		3,00%	104610	ICHEVROLET MALIBU LTZ	171	2400	G															
		3,00%	104615	CHEVROLET CRUZE LTZ NB	144	1800	G															
		3,00%	104616	CHEVROLET CRUZE LT NB	144	1800	G															
		3,00%	104628	ICHEV SONIC LTZ NB AT	120	1600	G															
		3,00%	104629	ICHEV SONIC LTZ HB AT	120	1600	G															
		3,00%	104631	ICHEV SONIC LT HB MT	120	1600	G															
		3,00%	104634	ICHEV SONIC LTZ HB MT	120	1600	G															
		3,00%	104637	ICHEV SONIC LTZ NB MT	120	1600	G															
		3,00%	104638	ICHEV SONIC LT NB AT	120	1600	G															
		3,00%	104639	ICHEV SONIC LT HB AT	120	1600	G															
		3,00%	104640	CHEVROLET CRUZE LT HB	144	1800	G															
		3,00%	104641	CHEVROLET CRUZE LTZ HB	144	1800	G															
		3,00%	104644	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	111	1800	G															
		3,00%	104645	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	111	1800	G	3.457,23	2.837,46	2.556,60	2.156,88	2.011,53	1.950,78	1.853,56	2.023,77	1.793,28	1.732,02	1.654,14	1.550,43	1.515,24	1.485,63	1.095,00
		3,00%	104646	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	108	1800	G															
		3,00%	104647	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	111	1800	G	3.07,64	3.025,11													
		3,00%	104648	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	108	1800	G	3.595,32	2.838,87													
		3,00%	104653	ICHEV SONIC 16MM LTZ EF	120	1600	G															



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	
3,00%	104654	CHEV/SPIN 1.8L	111	1800	G			2.827,56	2.562,96	2.421,12	2.280,27	2.152,41	1.925,88	1.837,05	1.739,46	1.541,46	1.431,30	1.199,13	1.154,64				
3,00%	104655	CHEV/SPIN 1.8L	108	1800	G															1.129,80	1.107,81		
3,00%	104658	1.8L AT/ACT	111	1800	G																	1.475,85	
3,00%	104659	1.8L MT/ACT	108	1800	G																	1.295,70	
3,00%	104661	CHEV/SPIN	111	1800	G	3.595,32	2.719,44	2.621,61	2.491,95	2.182,44	2.086,89	1.837,71	1.638,60	1.592,37	1.356,33	1.338,27	1.284,57	1.209,96					
3,00%	104663	CHEV/SPIN SM	111	1800	G	3.457,23	2.838,36	2.586,03	2.131,68	2.073,72	1.893,42	1.801,62	1.654,05	1.351,32	1.294,62	1.149,48						1.155,84	
3,00%	104665	ADAPT/ACESS	108	1800	G																	1.125,93	
3,00%	104668	1.8L M/T LS/E	111	1800	G																	1.289,25	
3,00%	104670	I/CHEV/CRUZE	153	1400	G																	1.811,52	
3,00%	104674	I/CHEV/SPIN 18L	111	1800	G																	2.087,76	
3,00%	104677	MT/PREMIER	111	1800	G																	2.057,22	
3,00%	104678	CHEV/SPIN 18L	111	1800	G	3.915,78	3.132,57	2.779,86	2.510,61	2.405,67	2.301,96											2.222,22	
3,00%	104679	I/CHEVROLET	203	0	E																	4.031,61	
3,00%	104680	I/CHEV/CRUZE	153	1400	G																	3.587,61	
3,00%	104681	I/CHEV/CRUZE	153	1400	G																	2.776,17	
3,00%	104682	I/CHEV/CRUZE	153	1400	G																	3.099,27	
3,00%	104683	CHEV/ONIX	116	1000	G	2.993,52	2.687,88	2.448,42	2.365,20	2.155,62	2.051,46	1.940,73											3.279,36
3,00%	104685	CHEV/ONIX PLUS	116	1000	G	2.816,28	2.526,81	2.226,36	2.084,49	1.932,33	1.792,98	1.733,76											2.033,64
3,00%	104689	CHEV/ONIX PLUS	116	1000	G																	2.130,90	
3,00%	104690	CHEV/ONIX PLUS	116	1000	G	3.070,17	2.674,38	2.478,93	2.411,91	2.236,98	2.107,08											2.045,28	
3,00%	104691	CHEV/ONIX PLUS	116	1000	G	3.251,70	3.084,60	2.592,00	2.394,00	2.286,21	2.185,20	2.064,45											1.969,44
3,00%	104692	CHEV/ONIX PLUS	116	1000	G	2.914,62	2.664,63	2.440,05	2.308,32	2.102,49	2.045,28												2.045,28
3,00%	104693	CHEV/ONIX PLUS	116	1000	G																	1.986,60	
3,00%	104694	I/CHEV/CRUZE	153	1400	G																	1.917,21	
3,00%	104698	CHEV/TRACKER	116	999	G	3.507,93	3.447,72	3.008,37	2.928,78	2.765,94	2.644,26	2.550,93											2.192,85
3,00%	104732	CHEV/ONIX	116	1000	G																	2.123,16	
3,00%	104739	CHEV/ONIX	116	1000	G																	1.756,74	
3,00%	104742	CHEV/ONIX	116	1000	G	2.636,19	2.616,24	2.277,24	2.225,10	2.158,53	2.064,21	1.801,29											1.801,29
3,00%	104744	CHEV/ONIX	116	1000	G	3.051,48	2.706,42	2.216,73	2.176,68	2.115,48	2.022,03	2.006,52											2.022,03
3,00%	104745	CHEV/ONIX	116	1000	G	2.655,33	2.468,25	2.235,78	2.160,39	1.992,42	1.898,16	1.682,43											1.756,74
3,00%	104746	CHEV/ONIX	116	1000	G	3.123,81	2.644,41	2.353,89	2.270,85	2.163,93	2.093,07	2.075,76											2.075,76
3,00%	104747	CHEV/ONIX	116	1000	G	3.200,25	3.003,93	2.668,44	2.463,21	2.280,87	2.192,85	2.123,16											2.123,16
3,00%	104748	CHEV/ONIX	116	1000	G																	2.251,62	
3,00%	107122	I/CHEVROLET	102	1400	G																	1.030,17	
																						949,56	
																						988,65	



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
3,00%	107124	I/	CHEVROLET	AGILE LT	102	1400	G														875,64	839,22
3,00%	107135	I/	CHEVROLET/COBALT	1.4 LS	102	1400	G														926,79	817,62
3,00%	107136	I/	CHEVROLET/COBALT	1.4 LT	106	1400	G														1.019,34	
3,00%	107137	I/	CHEVROLET/COBALT	1.4 LTZ	106	0	G														1.055,31	834,30
3,00%	107139	I/	CHEVROLET/COBALT	1.8 LT	108	1800	G														1.112,70	888,27
3,00%	107140	I/	CHEVROLET/COBALT	1.8 LTZ	108	0	G														879,84	875,49
3,00%	107141	I/	CHEV AGILE	1.4MT LTZ	102	1400	G														1.061,55	998,52
3,00%	107143	I/	CHEV AGILE	1.4MT LTZ	102	1400	G														909,06	
3,00%	107144	I/	CHEV AGILE	1.4MA LTZ	102	1400	G														904,08	
3,00%	107145	I/	CHEV AGILE	1.4MT LTZ	102	1400	G														1.126,59	
3,00%	107146	I/	CHEV/COBALT	1.4MLTZ ADV	102	1400	G														1.066,86	1.057,38
3,00%	107147	I/	CHEV/COBALT	1.8A LTZ ADV	108	1800	G														1.156,62	1.126,59
3,00%	107150	I/	CHEV/COBALT	1.8MLTZ	111	1800	G														1.280,94	
3,00%	107152	I/	CHEV/COBALT	1.8A LTZ	111	1800	G														1.347,51	
3,00%	107154	I/	CHEV/COBALT	1.8MLTZ	108	1800	G														1.409,31	
3,00%	107155	I/	CHEV/COBALT	1.8MLTZ	108	1800	G														1.519,50	
3,00%	107156	I/	CHEV/COBALT	1.8A ELI	111	0	G														1.549,77	
3,00%	108661	I/	CHEV CRUZE	LTZ NB AT	153	1400	G														1.557,54	
3,00%	108662	I/	CHEV CRUZE	LT NB AT	153	1400	G														1.665,93	
3,00%	114706	I/	CHEV/SPIN	1.8L ATLS	111	1800	G														1.688,16	
3,00%	149034	I/	CHEV/TRACKER	12T A	133	1199	G														1.774,20	
3,00%	149035	I/	CHEV/	TRACKER T	116	999	G														2.348,25	
3,00%	149036	I/	CHEV/	TRACKER T	12T A LTZ	133	1199	G													2.468,94	
3,00%	149037	I/	CHEV/	TRACKER	133	1199	G														2.497,53	
3,00%	149038	I/	CHEV/	TRACKER T A	116	1000	G														2.497,67	
3,00%	149039	I/	CHEV/	TRACKER T A LTZ	116	999	G														1.621,71	
3,00%	149040	I/	CHEV/	TRACKER T A PR	116	999	G														2.303,07	
3,00%	149543	I/	GM/	MERIVA JOY	109	1800	G														1.598,55	
3,00%	149544	I/	GM/	CORSA HATCH MAXX	105	1400	G														1.463,13	
3,00%	149545	I/	GM/	MERIVA MAXX	105	1400	G														1.831,29	
3,00%	149546	I/	GM/	MERIVA PREMIUM	109	1800	G														1.844,47	
3,00%	149569	I/	GM/	MERIVA COLLECTION	105	1400	G														649,89	
3,00%	149573	I/	ONIX 1.4MT LT	CHEVROLET	106	1400	G														922,35	
3,00%	149574	I/	ONIX 1.4MT LTZ	CHEVROLET	106	1400	G														882,96	
																					1.016,37	
																					1.052,16	



MARCA	TIPO	ALIQ	DENAT	DESCRÇÃO	POT	CIL	COMB	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011		
3,00%	149580	CHEV/PRISMA	1.4MT PRISMA	1.4AT LT	106	1400	G							1.798,74	1.709,58	1.649,76	1.492,41	1.411,86	1.357,38	1.253,64	989,07			
3,00%	149581	CHEV/PRISMA	1.4MT LTZ	1.4AT LTZ	106	1400	G							1.908,84	1.824,96	1.751,16	1.606,56	1.469,37	1.451,49	1.280,49	1.098,30			
3,00%	149582	CHEVROLET/	ONIX 1.4AT LTZ	1.4AT LTZ	106	1400	G							1.847,88	1.701,90	1.664,04	1.514,55	1.415,04	1.334,91	1.271,91				
3,00%	149583	CHEVROLET/	ONIX 1.4AT LT	1.4AT LT	106	1400	G							1.713,06	1.619,76	1.507,02	1.425,33	1.337,34	1.323,45	1.124,13				
3,00%	149584	CHEV/PRISMA	1.4AT LT	1.4AT LT	106	1400	G							1.727,52	1.726,53	1.523,97	1.454,04	1.320,66	1.249,65	1.104,81				
3,00%	149585	CHEV/PRISMA	1.4AT LTZ	1.4AT LTZ	106	1400	G							1.753,32	1.720,23	1.659,09	1.466,13	1.344,87	1.308,45	1.204,35				
3,00%	149590	CHEVROLET/	ONIX 1.4MT EFF	1.4MT EFF	106	1400	G							1.712,97	1.617,66	1.578,21	1.384,11	1.377,18	1.236,48					
3,00%	149594	CHEV/PRISMA	1.4AT ADV	1.4AT ADV	106	1400	G							1.773,75	1.729,59						1.549,44			
3,00%	149595	CHEVROLET/	ONIX 1.4MT ACT	1.4MT ACT	106	0	G							1.781,04	1.674,42	1.633,20	1.464,75							
3,00%	149596	CHEVROLET/	ONIX 1.4AT ACT	1.4AT ACT	106	1400	G							2.065,62	1.946,40	1.869,60	1.702,77							
3,00%	154521	GM/ZAFIRA	ELITE	ELITE	128	2000	G															1.181,79	1.135,23	
3,00%	154522	GM/ZAFIRA	ELEGANCE	ELEGANCE	128	2000	G															1.237,47	1.178,52	
3,00%	154523	GM/ZAFIRA	COMFORT	COMFORT	140	2000	G															904,17	819,15	
3,00%	154537	GM/ZAFIRA	EXPRESSION	EXPRESSION	128	2000	G															1.098,21	1.031,40	
3,00%	154538	GM/ZAFIRA	COLLECTION	COLLECTION	140	2000	G															1.115,25		
3,00%	159500	CHEVROLET/	ONIX 1.4AT ADV	1.4AT ADV	106	1400	G																	
3,50%	100454	1/4CHEV	CORVETTE 1LT CONV	501	G	58.441,53	48.780,55	47.219,80	45.839,78	32.431,28					1.949,85	1.793,19								
3,50%	104605	1/4CHEVROLET	CAMARO 2SS	406	6162	G					15.913,77	14.841,47	14.680,96	14.014,21	13.433,39	12.429,48	10.463,01	8.289,54	7.971,22	7.218,89	6.880,09	6.728,02		
3,50%	104619	1/4CHEVROLET	CAMARO V8 CO	426	0	G																	5.244,51	
3,50%	104625	1/4CHEVROLET	CAMARO C2LT	312	3600	G																	4.749,26	
3,50%	104649	1/4CHEVROLET	CAMARO ZL1	557	0	G																	4.718,88	
3,50%	104656	1/4CHEVROLET	CORVETTE Z51	461	0	G																		
3,50%	104657	1/4CHEV CAMARO	2SS CONV	406	6162	G																		
3,50%	104666	1/4CHEVROLET	CAMARO 30TH	461	6200	G																		
3,50%	104679	1/4CHEVROLET	BOLT PREMIER	203	0	G																		
3,50%	107133	1/4CHEVROLET	CORVETTE 3LT	455	0	G																		
3,50%	123301	1/4CHEVROLET	CORVETTE CON	680	6200	G																		
3,50%	123302	1/4CHEVROLET	CORVETTE STI	461	0	G																		
3,50%	123304	1/4CHEVROLET	CORVETTE S	461	0	G																		

Continua...

